



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**

CONSUNI

2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2018

Data: 27 de fevereiro de 2018 (terça-feira).

Horário: 08h30min às 11h30min.

Local: Sala de Reuniões dos Conselhos Superiores.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

CONVOCAÇÃO

O Presidente do **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da Universidade Federal Rural do Semi-Árido convoca todos os conselheiros a se fazerem presentes a **2ª Reunião Ordinária de 2018**, com data, horário e local, abaixo determinados, para cumprir a seguinte pauta:

1. Apreciação e deliberação sobre processos de afastamentos;
2. Apreciação e deliberação sobre o Parecer CONSEPE/UFERSA nº 001/2018 que trata do processo de redistribuição do servidor Rogério de Jesus Santos, conforme processo nº 23091.013674/2017-54;
3. Apreciação e deliberação sobre indicação de membros para compor a Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD;
4. Homologação do resultado parcial do Concurso Público para Professor Efetivo regido pelo Edital Nº 038/2017, conforme Memorando Eletrônico nº 14/2018 - CPPS;
5. Apreciação e deliberação sobre a designação pelo Reitor, *ad referendum* do Conselho Universitário, das bancas examinadoras do Concurso Público para Professor Efetivo regido pelo Edital Nº 038/2017, conforme Portarias UFERSA/GAB Nº 035/2018 a 041/2018;
6. Apreciação e deliberação sobre Parecer do CONSEPE/UFERSA que trata da criação do curso de pós-graduação *lato sensu* (especialização) em Direito Constitucional e Tributário, conforme Processo 23091.012670/2017-59;
7. Apreciação e deliberação sobre Parecer do CONSEPE/UFERSA que trata da criação do curso de pós-graduação *lato sensu* (especialização) em Vigilância Sanitária de Alimentos, conforme Processo 23091.013353/2016-79;
8. Apreciação e deliberação sobre minuta de resolução que dispõe sobre a movimentação dos servidores docentes entre as unidades da Universidade Federal Rural do Semi-Árido- UFERSA;
9. Outras ocorrências.

Data: 27 de fevereiro de 2018 (terça-feira).

Horário: 08h30min às 11h30min

Local: Sala de Reuniões dos Conselhos Superiores.

Mossoró-RN, 20 de fevereiro de 2018.


José de Arimatea de Matos
Presidente



Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA
Conselho Universitário – CONSUNI
2ª Reunião Ordinária de 2018

1º PONTO

Apreciação e deliberação sobre processos de afastamentos.

- José Paulo de Sousa;
- Kilder Dantas Filgueira;



Serviço Público Federal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E
CONTRATOS



PROCESSO 23091.000502/2018-28

Cadastrado em 23/01/2018



Processo disponível para recebimento com
código de barras/QR Code

Nome(s) do Interessado(s):

JOSE PAULO DE SOUSA

E-mail:

jpaulo@ufersa.edu.br

Identificador:

1724624

Tipo do Processo:

AFASTAMENTO NO PAÍS (TÉCNICO-ADMINISTRATIVO)

Assunto do Processo:

022.121 - APERFEIÇOAMENTO E TREINAMENTO: CURSOS (INCLUSIVE BOLSAS DE ESTUDO) PROMOVIDOS POR OUTRAS INSTITUIÇÕES NO BRASIL

Assunto Detalhado:

SOLICITA AFASTAMENTO INTEGRAL REMUNERADO PARA CONCLUSÃO DE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO ESTRICTO SENSO (MESTRADO) NO PAÍS, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA E LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

Unidade de Origem:

SETOR DE PROTOCOLO GERAL (11.01.38.05.01)

Criado Por:

ANTONIO FRANCISCO PEREIRA

Observação:

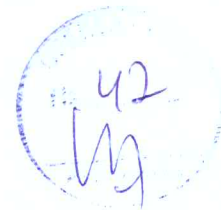
-

MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS

Data	Destino	Data	Destino
23/01/2018	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (11.01.03)		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 UNIVERSIDADE FEDERAL DO SEMI-ÁRIDO
 PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



Check-List – Afastamento para qualificação

(Todos os documentos são obrigatórios)

Nome do solicitante: José Paulo de Sousa	
Tipo de afastamento: Inicial	
<input checked="" type="checkbox"/> Inicial <input type="checkbox"/> Renovação	
Solicitante:	
<input type="checkbox"/> Docente <input checked="" type="checkbox"/> Técnico administrativo	
Local de capacitação:	
<input checked="" type="checkbox"/> No País <input type="checkbox"/> No exterior	
Período de afastamento: 24/03/2018 a 06/12/2018	
Documentos Anexados – Processo Inicial	Número da página (Preenchido pela PROPPG):
I – Formulário de requerimento do afastamento (Página da PROPPG)	01 OK
II – Justificativa para o Afastamento (Anexo I - Página da PROPPG)	03 OK
III – Plano de Trabalho, contendo o anteprojeto de pesquisa. (Anexo VIII - Página da PROPPG)	18 OK
IV – Comprovante de aprovação/classificação ou matrícula no programa em que o(a) servidor(a) foi aprovado(a) (Anexo V - Página da PROPPG) e histórico do curso (quando couber)	35 OK
V – Plano de Qualificação e Formação Docente da sua unidade acadêmica de lotação	—
VI – Termo de Declaração e Compromisso (Anexo IIA ou IIB - Página da PROPPG)	39 OK
VII – Declaração de licenças e afastamento em assentamento funcional, emitida pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEPE	40 OK
VIII – Documentação que formalize a substituição do(a) interessado: <input type="checkbox"/> Termo de Compromisso dos docentes que assumirão as disciplinas <input type="checkbox"/> Utilização de vaga ou disponibilidade de professor substituto a ser contratado(a)	
Documentos Anexados – Processo de Renovação:	Número da página (Preenchido pela PROPPG):
I – Formulário de requerimento de renovação do afastamento (Página da PROPPG)	
II – Justificativa de renovação, assinada também pelo orientador (Anexo I - Página da PROPPG)	
III – Relatório Semestral de Acompanhamento (Anexo IV - Página da PROPPG)	
IV – Documentação que formalize a substituição do(a) interessado: <input type="checkbox"/> Utilização de vaga ou disponibilidade de professor substituto a ser contratado(a)	

UFERSA
 Pro-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
 Profa. Dr.ª Rosângela Mendonça
 PROGEPE
 Documento OK



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

43
V19

<input type="checkbox"/> Termo de Compromisso dos docentes que assumirão as disciplinas	
V – Declaração de Matrícula (Anexo V - Página da PROPPG)	
VI – Histórico Escolar – Atualizado (Anexo VII - Página da PROPPG)	

Normativo: Resolução CONSUNI/UFERSA N° 009/2013, de 08 de novembro de 2013.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO – UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO – PROPLAN
DIVISÃO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS – DCF

Em atendimento ao requerimento proposto pelo Servidor José Paulo de Sousa, matrícula SIAPE nº 1724624, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Contabilidade, lotado na Divisão de Contabilidade e Administração Financeira – DCF, cujo teor é o afastamento para aperfeiçoamento profissional, venho manifestar meu **parecer favorável** para o pleito em questão, certo de que a obtenção da titulação pretendida pelo servidor resultará no aumento de seu potencial de contribuição para as atividades desta Divisão e que, por outro lado, a ausência pelo afastamento não ocasionará prejuízos ao funcionamento da unidade.

MEU PARECER:

FAVORÁVEL DESFAVORÁVEL []

Mossoró, 04 de janeiro de 2018

Local e data

Carimbo e Assinatura
Antonio ALDEMIR F. Lemo.
CPF: 056.292.764-68
Diretor DICAUF UFERSA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

**PARECER SOBRE PEDIDO DE AFASTAMENTO DE SERVIDOR PARA
CAPACITAÇÃO**

CONSIDERAÇÕES

O processo 23091.0000502/2018-28 trata de uma solicitação de afastamento para capacitação do servidor técnico-administrativo **JOSÉ PAULO DE SOUSA**, pertencente ao quadro permanente da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA, onde ocupa o cargo de Técnico Administrativo, com lotação na Divisão de Contabilidade e Finanças – DCF na Pró-Reitoria de Planejamento (PROPLAN) para cursar Mestrado Acadêmico em Administração e Contabilidade na Universidade Federal do Ceará – UFC, Fortaleza - CE no período de 24 de março a dezembro de 2018.

O servidor técnico-administrativo solicita o afastamento integral de suas atividades na UFERSA, pelo no período de 24 de março a dezembro de 2018.

CONSIDERANDO que a UFERSA deve incentivar e prover condições favoráveis à qualificação de seus servidores técnico-administrativos;

CONSIDERANDO a justificativa para o afastamento (folha 03);

CONSIDERANDO o Plano de estudo detalhado (folhas 04 a 032);

CONSIDERANDO a justificativa para o afastamento (folha 03);

CONSIDERANDO a Aprovação do técnico administrativo **JOSÉ PAULO DE SOUSA** no Mestrado Acadêmico em Administração e Contabilidade na UFC, Fortaleza – CE (folhas 035 a 039);

CONSIDERANDO o Termo de declaração e compromisso (folha 039);

CONSIDERANDO o parecer favorável da Direção da Divisão de Contabilidade e Finanças – DCF (PROPLAN) (folha 041).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

PARECER

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFERSA **emite parecer FAVORÁVEL** à solicitação de afastamento para capacitação do servidor técnico-administrativo **JOSÉ PAULO DE SOUSA**, pertencente ao quadro permanente da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA, onde ocupa o cargo de Técnico Administrativo, com lotação na Divisão de Contabilidade e Finanças – DCF na Pró-Reitoria de Planejamento (PROPLAN) para cursar Mestrado Acadêmico em Admiração e Contabilidade na Universidade Federal do Ceará – UFC, Fortaleza - CE no período de 24 de março a dezembro de 2018.

Mossoró – RN, 25 de janeiro de 2018.

Pro-Reitor Adj. de Pesq. e Pós-Graduação
Prof. Vander Mendonça
SIAPE 1547955

Prof. Vander Mendonça

Pró-Reitor Adjunto de Pesquisa e Pós-Graduação



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

Processo: 23091.000502/2018-28

Interessado: José Paulo de Sousa

Assunto: Requerimento de afastamento para Cursar Mestrado

DESPACHO

01. Trata-se de requerimento de afastamento integral formulado pelo servidor Técnico-Administrativo **José Paulo de Sousa**, SIAPE 1724624. Técnico em Contabilidade, lotado na Divisão de Contabilidade e Finanças, com a finalidade de cursar Mestrado Acadêmico em Administração e Contabilidade na Universidade Federal do Ceará (UFC), em Fortaleza/CE, **no período de 24 de março a 06 de dezembro de 2018.**

02. Por conseguinte, ressalta-se que existe previsão legal no que concerne ao afastamento para cursar Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, conforme Lei nº 8.112/1990, nos termos de seu artigo 96-A. Ademais, a qualificação funcional faz parte da política de desenvolvimento humano da UFERSA, baseada no Decreto nº 5.707/2006.

03. É importante citar que, consta na Folha 49 deste Processo a relação de afastamentos extraída do Portal SIAPENET, onde comprova que o servidor não esteve licenciado para tratar de assuntos particulares ou para capacitação nos 2 (dois) anos anteriores a esta solicitação, estando devidamente habilitado ao afastamento para qualificação.

04. Vale ainda ressaltar a aprovação do afastamento do interessado pela sua chefia imediata e pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, conforme se verifica nos documentos expendidos às fls. 41, 46 e 47, respectivamente.

05. Encaminhe-se à Secretaria dos Órgãos Colegiados, para apreciação e deliberação.

Mossoró, 30 de janeiro de 2018.

À Consideração Superior.

Ananayra Mirella Góis e Silva
Administradora – DDP/PROGEPE

De acordo.

Encaminhe-se como proposto.

Keliane de Oliveira Cavalcante
Pró-Reitora



Serviço Público Federal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E
CONTRATOS



PROCESSO 23091.015168/2017-08

Cadastrado em 27/12/2017



Processo disponível para recebimento com
código de barras/QR Code

Nome(s) do Interessado(s):

KILDER DANTAS FILGUEIRA

E-mail:

kilder@ufersa.edu.br

Identificador:

2375217

Tipo do Processo:

AFASTAMENTO NO PAÍS (DOCENTE)

Assunto do Processo:

022.121 - APERFEIÇOAMENTO E TREINAMENTO: CURSOS (INCLUSIVE BOLSAS DE ESTUDO) PROMOVIDOS POR OUTRAS INSTITUIÇÕES NO BRASIL

Assunto Detalhado:

SOLICITA AFASTAMENTO, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA.

Unidade de Origem:

DIVISÃO DE ARQUIVO E PROTOCOLO (11.01.38.05)

Criado Por:

ANTONIO FRANCISCO PEREIRA

Observação:

-

MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS

Data	Destino	Data	Destino
27/12/2017	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (11.01.03)		

24.529.265/0001-40
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal Rural do Semi-Árido
BR 110 – km 47 – cx. POSTAL 137
PRES. COSTA E SILVA
CEP: 5965-900
MOSSORÓ - RN



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS



DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins que se fizerem necessários, que **Kilder Dantas Filgueira**, Matrícula SIAPE nº 2375217, é servidor do Quadro Permanente desta Universidade, ocupando o cargo de Médico Veterinário, com lotação no Hospital Veterinário “Dix-Huit Rosado” do Câmpus de Mossoró, com jornada de 40 horas semanais, tendo sido admitido em 13 de fevereiro de 2004.

Mossoró, 26 de dezembro de 2017.


Keliane de Oliveira Cavalcante
Pró-Reitora



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SEMIÁRIDO
HOSPITAL VETERINÁRIO DR. JERÔNIMO DIX-HUIT ROSADO MAIA**

Prezada Pró-Reitora de Gestão de Pessoas Keliane de Oliveira Cavalcante,

Em atendimento à solicitação do servidor técnico-administrativo, Médico Veterinário, Kilder Dantas Filgueira, lotado no Hospital Veterinário da Ufersa, Mat. SIAPE nº 2375217.

Afirmo que o referido servidor é muito importante para o bom andamento das atividades de clínica médica de pequenos animais do HOVET, porém somos sensíveis que a liberação para a realização do Doutorado será de grande valia para aprimoramento do profissional, o qual retornará com mais informações e atualizações que serão de fundamentais para as atividades de ensino, pesquisa e extensão vinculadas ao HOVET.

Pelo exposto, concordamos com a liberação do técnico-administrativo, Médico Veterinário, Kilder Dantas Filgueira para realização da capacitação *Strictu sensu* solicitada.

Mossoró, 27 de dezembro de 2017

Heider Irinaldo Pereira Ferreira

Diretor do HOVET

MAT. SIAPE 1994921

Heider Irinaldo P. Ferreira
Diretor do HOVET/UFERSA
Mat. SIAPE 1994921



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



Check-List – Afastamento para qualificação

(Todos os documentos são obrigatórios)

Nome do solicitante: KILDER DANTAS FILGUEIRA	
Tipo de afastamento:	
<input checked="" type="checkbox"/> Inicial <input type="checkbox"/> Renovação	
Solicitante:	
<input type="checkbox"/> Docente <input checked="" type="checkbox"/> Técnico administrativo	
Local de capacitação:	
<input checked="" type="checkbox"/> No País <input type="checkbox"/> No exterior	
Período de afastamento: 02/04/2018 a 01/04/2022	
Documentos Anexados – Processo Inicial	Número da página (Preenchido pela PROPPG):
I – Formulário de requerimento do afastamento (Página da PROPPG)	03 e 02
II – Justificativa para o Afastamento (Anexo I - Página da PROPPG)	04 e 05
III – Plano de Trabalho, contendo o anteprojeto de pesquisa. (Anexo VIII - Página da PROPPG)	06 a 14
IV – Comprovante de aprovação/classificação ou matrícula no programa em que o(a) servidor(a) foi aprovado(a) (Anexo V - Página da PROPPG) e histórico do curso (quando couber)	20
V – Plano de Qualificação e Formação Docente da sua unidade acadêmica de lotação	—
VI – Termo de Declaração e Compromisso (Anexo IIA ou IIB - Página da PROPPG)	15
VII – Declaração de licenças e afastamento em assentamento funcional, emitida pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEPE	17
VIII – Documentação que formalize a substituição do(a) interessado: <input type="checkbox"/> Termo de Compromisso dos docentes que assumirão as disciplinas <input type="checkbox"/> Utilização de vaga ou disponibilidade de professor substituto a ser contratado(a)	—
Documentos Anexados – Processo de Renovação:	Número da página (Preenchido pela PROPPG):
I – Formulário de requerimento de renovação do afastamento (Página da PROPPG)	
II – Justificativa de renovação, assinada também pelo orientador (Anexo I - Página da PROPPG)	
III – Relatório Semestral de Acompanhamento (Anexo IV - Página da PROPPG)	
IV – Documentação que formalize a substituição do(a) interessado: <input type="checkbox"/> Utilização de vaga ou disponibilidade de professor substituto a ser contratado(a)	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



<input type="checkbox"/> Termo de Compromisso dos docentes que assumirão as disciplinas	
V – Declaração de Matrícula (Anexo V - Página da PROPPG)	
VI – Histórico Escolar – Atualizado (Anexo VII - Página da PROPPG)	

Normativo: Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 009/2013, de 08 de novembro de 2013.

PROPPG



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296 – E-mail: proppg@ufersa.edu.br

**PARECER SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDORA TÉCNICO-ADMINISTRATIVO
KILDER DANTAS FILGUEIRA**

CONSIDERAÇÕES

O processo 23091.015168/2017-08 trata do pedido de afastamento para estudo do Servidor Técnico-Administrativo em Educação **Kilder Dantas Filgueira**, ocupante do cargo de Médico Veterinário, com lotação no Hospital Veterinário da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), com a finalidade de cursar doutorado em Clínica Veterinária na Universidade de São Paulo (Folha 01).

O Servidor Técnico-Administrativo **Kilder Dantas Filgueira** encontra-se aprovado e realizará sua matrícula no doutorado em Clínica Veterinária da USP (Folha 20).

O chefe imediato emitiu parecer favorável ao afastamento, solicitado pelo servidor (Folha 22), bem como a Pró-reitoria de Gestão de Pessoas declarou a regularidade do servidor que foi admitido na UFERSA em 13 de fevereiro de 2004 (Folhas 17).

CONSIDERANDO que a qualificação do seu corpo técnico administrativo é primordial para a instituição, e que a participação do Servidor Técnico-Administrativo **Kilder Dantas Filgueira** no doutorado é muito importante para melhorar esta qualificação.

CONSIDERANDO que o servidor atende todos os requisitos necessários para tal afastamento e tem a concordância da chefia imediata.

PARECER

A PROPPG/UFERSA é **FAVORÁVEL** ao afastamento do Servidor Técnico-Administrativo **Kilder Dantas Filgueira** no período de 02 de abril de 2018 a 01 de abril de 2019, com ônus parcial para UFERSA, apenas o pagamento do salário do servidor, com a finalidade de cursar Doutorado em Clínica Veterinária na USP, devendo a renovação deste afastamento ser anual.

Mossoró -- RN, 15 de janeiro de 2018.


Prof. Jean Berg Alves da Silva

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

UFERSA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

Processo: 23091.015168/2017-08

Interessado: Kilder Dantas Filgueira

Assunto: Requerimento de afastamento para cursar Doutorado

DESPACHO

01. Trata-se de requerimento de afastamento integral formulado pelo servidor Técnico-Administrativo **Kilder Dantas Filgueira**, SIAPE 2375217, Médico Veterinário, pertencente Hospital Universitário Dr. Jerônimo Dix-Huit Rosado Maia, com a finalidade de cursar Doutorado em Clínica Veterinária na Universidade de São Paulo (USP), em São Paulo/SP, **no período de 02 de abril de 2018 a 01 de abril de 2019.**

02. Por conseguinte, ressalta-se que existe previsão legal no que concerne ao afastamento para cursar Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, conforme Lei nº 8.112/1990, nos termos de seu artigo 96-A. Ademais, a qualificação funcional faz parte da política de desenvolvimento humano da UFERSA, baseada no Decreto nº 5.707/2006.

03. É importante citar que, consta na Folha 27 deste Processo a relação de afastamentos extraída do Portal SIAPENET, onde comprova que o servidor não esteve licenciado para tratar de assuntos particulares ou para capacitação nos 2 (dois) anos anteriores a esta solicitação, estando devidamente habilitado ao afastamento para qualificação.

04. Vale ainda ressaltar a aprovação do afastamento pela sua chefia imediata (Hospital Universitário) e pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, conforme se verifica dos documentos de fls. 22 a 26, razão pela qual o requerimento deverá ser deferido.

05. Encaminhe-se à Secretaria dos Órgãos Colegiados, para apreciação e deliberação.

Mossoró, 19 de janeiro de 2018.

À Consideração Superior.

Ananayra Mirella Góis e Silva

Administradora – DDP/PROGEPE

De acordo.

Encaminhe-se como proposto.

Keliane de Oliveira Cavalcante

Pró-Reitora



Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA
Conselho Universitário – CONSUNI
2ª Reunião Ordinária de 2018

2º PONTO

Apreciação e deliberação sobre o Parecer CONSEPE/UFERSA nº 001/2018 que trata do processo de redistribuição do servidor Rogério de Jesus Santos, conforme processo nº 23091.013674/2017-54;



Serviço Público Federal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E
CONTRATOS



PROCESSO
23091.013674/2017-54
Cadastrado em 22/11/2017



Processo disponível para recebimento com
código de barras/QR Code

Nome(s) do Interessado(s):

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

E-mail:

gr@reitoria.ufal.br

Identificador:**Tipo do Processo:**

REDISTRIBUIÇÃO

Assunto do Processo:

023.14 - QUADROS, TABELAS E POLÍTICA DE PESSOAL: MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL - DESIGNAÇÃO, DISPONIBILIDADE, REDISTRIBUIÇÃO, SUBSTITUIÇÃO.

Assunto Detalhado:

SOLICITA A REDISTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR DOCENTE ROGÉRIO DE JESUS SANTOS, MATRÍCULA SIAPE Nº 2196311, DA Ufersa PARA UFAL.

Unidade de Origem:

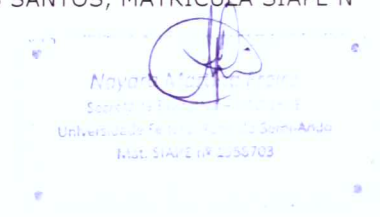
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS (11.01.04)

Criado Por:

NAYARA MARTINA FREIRE

Observação:

-

**MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS**

Data	Destino	Data	Destino
22/11/2017	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL (11.01.04.04)		



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
GABINETE DA REITORIA

Campus A. C. Simões, Av. Lourival Melo Mota, s/n – Tabuleiro do Martins – 57072-900 – Maceió-AL.
Telefone: (82) 3214-1006 – E-mail: gr@reitoria.ufal.br – Home Page: www.ufal.edu.br

Ofício nº 470/2017/GR-UFAL

Maceió, 31 de outubro de 2017.

Ao Senhor

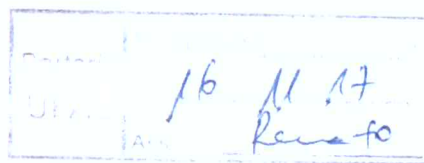
JOSÉ DE ARIMATÉIA DE MATOS

Reitor da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA

Av. Francisco Mota, 572 - Bairro Costa e Silva

CEP: 59.625-900 – Mossoró/RN

Assunto: **Redistribuição de ROGÉRIO DE JESUS SANTOS**



Magnífico Reitor,

Ao cumprimentá-lo, vimos informar que concordamos com a redistribuição do Professor do Magistério Superior ROGÉRIO DE JESUS SANTOS, Siape nº 2196311, ressaltando as seguintes informações:

1. Há interesse por parte da Coordenação do curso de Engenharia Civil, bem como do Conselho Provisório do Campus do Sertão;
2. Há disponibilidade do código de vaga nº 0716244 correspondente ao cargo de Professor do Magistério Superior a ser dado como contrapartida à UFERSA;
3. O Professor. ROGÉRIO DE JESUS SANTOS concorda com a redistribuição da UFERSA para a UFAL.

Justificamos que o interesse nesta redistribuição é motivado pela avaliação do perfil acadêmico e histórico do interessado, que se adequa plenamente às atividades desempenhadas pelo Campus do Sertão nas áreas de ensino, pesquisa e extensão.

Sendo assim, consultamos Vossa Magnificência acerca do interesse na redistribuição do professor para a UFAL, e ofertamos em contrapartida o código de vaga nº 0716244 para provimento imediato, conforme o art. 3º da Portaria MPOG nº 79/2002, ressaltando que o mesmo não está vinculado a editais de concursos publicados ou em vigência da UFAL.

Caso haja concordância com o referido pleito, solicitamos o encaminhamento do processo à Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas – CGGP/MEC, solicitando a publicação o ato da redistribuição no Diário Oficial da União – DOU, bem como a transferência do referido código de vaga para a UFERSA.

Atenciosamente,


MARIA VALÉRIA COSTA CORREIA
Reitora



Universidade Federal Rural do Semi-Árido

FOLHA DE REMESSA

CARIMBO PROGEPE

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Protocolo Setorial

Nesta data faço remessa deste processo à DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL, de que lavra o presente termo.

Em Mossoró, 22 / novembro / 2017

Servidor/Carimbo

ATENÇÃO

Essa folha é de uso exclusivo do Protocolo Setorial-PROGEPE. Fica permanentemente proibido riscos, registros de despacho ou qualquer tipo de rasura desse espaço.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Processo : 23091.013674/2017-54
Interessado: Universidade Federal de Alagoas - UFAL
Assunto : Redistribuição

DESPACHO

01. Trata-se do pedido de redistribuição, formulado pela Universidade Federal de Alagoas - UFAL, no qual é demonstrado o interesse na redistribuição do servidor docente **Rogério de Jesus Santos**, Matrícula SIAPE nº 2196311, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no Câmpus Pau dos Ferros, desta Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFERSA.

02. Por conseguinte, ressalta-se que a solicitação atende aos fundamentos legais expostos no Art. 37 da Lei nº 8.112/90, sendo prioritariamente indispensável à análise acerca do Interesse da Administração. Sobre isso, o Câmpus Pau dos Ferros deve se manifestar diante do pleito, considerando a existência de contrapartida a ser recebida na forma de código vago disponível para provimento. Sobretudo, deliberando se o seu atendimento prioriza as necessidades institucionais.

03. Ante o exposto, esta Pró-Reitoria não vislumbra óbices ao trâmite processual.

04. Encaminhe-se ao Câmpus Pau dos Ferros, para apreciação e deliberação.

Mossoró, 23 de novembro de 2017.

À Consideração Superior.

Nayara Martina Freire
Secretária Executiva - PROGEPE

De acordo.
Encaminhe-se como proposto.

Keliane de Oliveira Cavalcante
Pró-Reitora



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CÂMPUS PAU DOS FERROS
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIAS E TECNOLOGIA



PARECER DETEC / CMPF N° 001/20017

Processo n° 23091.013674/2017-54

Interessado: Universidade Federal de Alagoas

Assunto: Redistribuição

No processo a **Universidade Federal de Alagoas – UFAL**, solicita redistribuição do servidor docente **Rogério de Jesus Santos**, matrícula SIAPE 2196311 da UFERSA para a UFAL;

A redistribuição, se efetivada, ocorrerá por disponibilização do código de vaga n° 0716244 correspondente ao cargo de professor do Magistério Superior a ser dado como contrapartida da UFAL para a UFERSA.

O referido processo foi encaminhado para apreciação na 2ª Reunião Ordinária do Departamento de Engenharias e Tecnologias 2017, realizada em 29 de novembro de 2017, obtendo resultado **FAVORÁVEL** a redistribuição do servidor docente.

Também foi entendido que, mantendo-se as condições atuais do corpo docente do departamento, o código de vaga disponibilizado n° 0716244 deverá ser alocado ao DETEC, para o curso de Engenharia Civil.

Pau dos Ferros, RN, 12 de dezembro de 2017.

RODRIGO SOARES SEMENTE

Chefe do DETEC
Rodrigo Soares Semente
Professor do Magistério Superior
Mat. SIAPE 1960364



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE PAU DOS FERROS
DIREÇÃO GERAL



Processo nº 23091.013674/2017-54

Interessado: Universidade Federal de Alagoas - UFAL

Assunto: Redistribuição

DESPACHO

1. No processo a Universidade Federal de Alagoas – UFAL solicita redistribuição do servidor docente **Rogério de Jesus Santos**, matrícula SIAPE 2196311 da Ufersa para a UFAL;
2. Submetido o referido processo à apreciação na 3ª Reunião Extraordinária do Conselho do Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros 2017, realizada em 11 de dezembro de 2017, foi esse deliberado e recebeu votação unânime, com uma abstenção, **favorável** à redistribuição do servidor;
3. A redistribuição, se efetivada, ocorrerá por disponibilização pela UFAL do código de vaga Nº 0716244, correspondente ao cargo do professor supracitado, para o Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros;
4. Ante o exposto, encaminha-se a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEPE, para as providências cabíveis.

Pau dos Ferros, RN, 12 de dezembro de 2017.

Ricardo Paulo Fonseca Melo
Diretor do Câmpus Pau dos Ferros

Ricardo Paulo Fonseca Melo
Diretor
Ufersa Câmpus Pau dos Ferros
Mat. SIAPE 1991824



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**



Processo: 23091.013674/2017-54
Interessado: Universidade Federal de Alagoas - UFAL
Assunto: Redistribuição

DESPACHO

Encaminhe-se à Secretaria dos Órgãos Colegiados, a fim de sejam tomadas as providências necessárias quanto a apreciação e deliberação desse pedido pelos Conselhos Universitário.

Mossoró-RN, 14 de dezembro de 2017.

Keliane de Oliveira Cavalcante
Pró-Reitora



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

PARECER CONSEPE/UFERSA Nº 001/2018

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**, em sua **1ª Reunião Ordinária de 2018**, realizada no dia 01 de fevereiro de 2018, considerando o Processo 23091.013674/2017-54 e o Artigo 320, §2º, do Regimento Geral da Ufersa, deliberou favoravelmente sobre a redistribuição do servidor docente Rogério de Jesus Santos para Universidade Federal de Alagoas – UFAL.

Encaminhe-se este Parecer ao Conselho Universitário para deliberação.

Mossoró-RN, 01 de fevereiro de 2018.


José de Arimateia de Matos
Presidente



Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA
Conselho Universitário – CONSUNI
2ª Reunião Ordinária de 2018

3º PONTO

Apreciação e deliberação sobre indicação de membros para compor a Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CAMPUS CARAUBAS**

MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 25/2018 - CARAUBAS (11.01.29)
(Identificador: 201856439)

Nº do Protocolo: 23091.000740/2018-04

Caraúbas-RN, 29 de Janeiro de 2018.

SECRETARIA DE ORGÃOS COLEGIADOS

Título: RE.: Solicita de indicação para CPPD

Boa tarde, prezados(as). Conforme solicitado, indicamos o nome da professora **Rejane Ramos Dantas** como representante do Campus Caraúbas para compor a Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD.

Qualquer dúvida estamos às disposição. Muito obrigado.

Att,

(Autenticado em 29/01/2018 13:57)
DANIEL FREITAS FREIRE MARTINS
DIRETOR DE CENTRO - TITULAR
Matrícula: 1813593

Copyright 2007 - Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - UFERSA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CAMPUS PAU DOS FERROS**

**MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 19/2018 - PAUDOSFERROS (11.01.36)
(Identificador: 201856479)**

Nº do Protocolo: 23091.000798/2018-87

Pau Dos Ferros-RN, 30 de Janeiro de 2018.

GABINETE

Título: RE.: Ref. ao Memorando Eletrônico GR Nº 17/2018

Senhor

Felipe de Azevedo Silva Ribeiro

Chefe de Gabinete

Informamos que o nome indicado para CPPD do Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros é o Professor Dr. Sharon Dantas da Cunha.

Atenciosamente,

(Autenticado em 30/01/2018 14:39)
RICARDO PAULO FONSECA MELO
DIRETOR DE CENTRO - TITULAR
Matrícula: 1991824



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CAMPUS ANGICOS**

**MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 8/2018 - ANGICOS (11.01.23)
(Identificador: 201856588)**

Nº do Protocolo: 23091.000997/2018-49

Angicos-RN, 02 de Fevereiro de 2018.

GABINETE

Título: RE.: Solicita de indicação para CPPD

Prezados/as

Conforme solicitação, o Centro Multidisciplinar de Angicos indica a Docente **Roselene de Lucena Alcântara** para compor a Comissão Permanente de Pessoal Docente da UFERSA CPPD.

Atenciosamente,

(Autenticado em 02/02/2018 16:32)
JOSELITO MEDEIROS DE FREITAS CAVALCANTE
PROFESSOR 3 GRAU
Matrícula: 1674506

Copyright 2007 - Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - UFERSA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS**

**MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 12/2018 - CCEN (11.01.00.08)
(Identificador: 201856643)**

Nº do Protocolo: 23091.001085/2018-98

Mossoró-RN, 05 de Fevereiro de 2018.

SECRETARIA DE ORGÃOS COLEGIADOS

Título: RE.: Ref. ao Memorando Eletrônico GR Nº 17/2018

Prezados,

Em atendimento a solicitação constante no memorando, indicamos o docente **Daniel Faustino Lacerda de Souza.**

Atenciosamente,
--

(Autenticado em 05/02/2018 17:11)
RAFAEL CASTELO GUEDES MARTINS
DIRETOR DE CENTRO - TITULAR
Matrícula: 2752035



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO DE ENGENHARIAS**

MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 12/2018 - CE (11.01.00.10)
(Identificador: 201856553)

Nº do Protocolo: 23091.000927/2018-96

Mossoró-RN, 01 de Fevereiro de 2018.

GABINETE

CC:
SECRETARIA DE ORGÃOS COLEGIADOS

Título: Indicação de membros docentes para CPPD (Centro de Engenharias)

Magnífico Reitor, Presidente do CONSUNI,
Em atendimento ao Art. 113. do Regimento Geral da Ufersa que aponta "*A Comissão Permanente de Pessoal Docente será constituída por quatro membros docentes internos, titulares e suplentes, e um externo à Instituição, todos com o título de doutor, indicados pelos departamentos acadêmicos e encaminhados ao Conselho Universitário para apreciação e deliberação*", os departamentos acadêmicos que compõem o Centro de Engenharias, indicaram em suas plenárias e posteriormente foram referendados pelo Conselho do Centro de Engenharias, os seguintes docentes doutores:

Pelo DECAM: Saulo Tasso Araujo da Silva

Pelo DET: Luiz Morão Cabral Ferro

Cordialmente,

(Autenticado em 01/02/2018 15:47)

ALAN MARTINS DE OLIVEIRA

DIRETOR DE CENTRO - TITULAR

Matrícula: 1802972



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE**

**MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 17/2018 - CCBS (11.01.00.07)
(Identificador: 201856872)**

Nº do Protocolo: 23091.001432/2018-41

Mossoró-RN, 19 de Fevereiro de 2018.

SECRETARIA DE ORGÃOS COLEGIADOS

Título: RE.: Solicita de indicação para CPPD

Prezados,

Inicialmente peço deaculpas pela demora na resposta a este memorando e solicito que seja encaminhado o nome da docente **Luciana Vieira de Paiva**, atual membro da CPPD, como indicação do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde para apreciação do CONSUNI à nova composição da referida comissão permanente.

Fico a disposição para maiores esclarecimentos,

Sem mais no momento.

Respeitosamente

(Autenticado em 19/02/2018 09:16)
RODRIGO SILVA DA COSTA
DIRETOR DE CENTRO - TITULAR
Matrícula: 1574667



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS E HUMANAS**

**MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 15/2018 - CCSAH (11.01.00.09)
(Identificador: 201856681)**

Nº do Protocolo: 23091.001139/2018-95

Mossoró-RN, 06 de Fevereiro de 2018.

GABINETE

Título: Assunto: resposta ao memorando N 017/2018

Ao
Prof. Dr. Felipe de Azevedo Silva Ribeiro
Chefe de Gabinete

Prezado chefe,

Em resposta ao memorando eletrônico de Nº 17/2018, onde solicita a indicação de um docente do CCSAH para compor a CPPD, informo que a docente **Magda Cristina de Sousa** é a docente representante do centro indicada para compor a referida comissão.

Atenciosamente,

(Autenticado em 06/02/2018 15:32)
LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA
DIRETOR DE CENTRO - TITULAR
Matrícula: 1781560



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEEC
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN
Reitoria
Rua Almino Afonso, 478 – Centro – Fone: 84-3315-2143- Fax: 84-3315-2108
Home page: <http://www.uern.br> - e-mail: reitoria@uern.br – 59610-210 - Mossoró –RN

Ofício N.º 021/2018–CGR/UERN

Em 30 de janeiro de 2018.

Senhor Professor
Dr. José de Arimatea de Matos
Magnífico Reitor
Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA
BR 110 – Km 47 – Costa e Silva
59625-900 – Mossoró/RN

Senhor Reitor,

Em atenção ao Ofício nº 008/2018-GR/UFERSA, incumbiu-nos o Magnífico Reitor, Professor Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto, de apresentar-lhe os representantes desta Universidade na composição da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD:

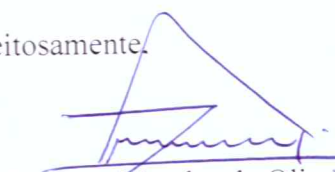
Titular:

Profa. Dra. Lucineire Lopes de Oliveira
Departamento de Enfermagem / Faculdade de Enfermagem
Rua Dionízio Filgueira, 383 – Centro
59610-090 - Mossoró-RN
Telefones: 84.3315.2154 / 99994.3989
E-mail: luka_ce@yahoo.com.br

Suplente:

Prof. Dr. Hideraldo Bezerra dos Santos
Departamento de Educação Física / Faculdade de Educação Física
Campus Central da UERN – BR 110 KM 46
Av. Prof. Antônio Campos s/n – Bairro Costa e Silva
59625-395 – Mossoró/RN
Telefones: 84.3315.2131 / 99471.8300
E-mail: hideraldo.ces@bol.com.br

Respeitosamente,



Prof. Zezinetto Mendes de Oliveira.
Chefe de Gabinete.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS**

**MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 13/2018 - CCA (11.01.00.11)
(Identificador: 201856934)**

Nº do Protocolo: 23091.001514/2018-58

Mossoró-RN, 20 de Fevereiro de 2018.

GABINETE

Título: RE.: Solicita de indicação para CPPD

Prezado Chefe de Gabinete,

Indicamos o Prof. José Ernandes Rufino de Sousa, Matrícula SIAPE 1497653, do DCA (Associado II), para compor a Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD como representante do CCA.

Atenciosamente,

(Autenticado em 20/02/2018 14:06)
JOSE TORRES FILHO
PROFESSOR 3 GRAU
Matrícula: 396315

Copyright 2007 - Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - UFERSA



Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA
Conselho Universitário – CONSUNI
2ª Reunião Ordinária de 2018

4º PONTO

Homologação do resultado parcial do Concurso Público para Professor Efetivo regido pelo Edital N° 038/2017, conforme Memorando Eletrônico nº 14/2018 - CPPS;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO**

**MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 14/2018 - CPPS (11.01.18)
(Identificador: 201856684)**

Nº do Protocolo: 23091.001146/2018-03

Mossoró-RN, 06 de Fevereiro de 2018.

SECRETARIA DE ORGÃOS COLEGIADOS

Título: Minuta de Edital de Homologação do Resultado do Edital 038/2017- Vagas A - Prof. Efetivo

Título:

Prezados (as),

Segue Minuta de Edital de Homologação PARCIAL do Resultado do Edital 038/2017- Vagas A - Prof. Efetivo para ser apreciado pelo CONSUNI.

Cordialmente,

(Autenticado em 07/02/2018 16:40)

ANTONIO JORGE SOARES

PROFESSOR 3 GRAU

Matrícula: 1372100

Copyright 2007 - Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - UFERSA



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO - CPPS

EDITAL Nº 0XX/2018
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO PARA
PROFESSOR EFETIVO - EDITAL 038/2017 – VAGAS A

A UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO HOMOLOGA, parcialmente, de acordo com a **Decisão/CONSUNI XXX/2018, de XX de XXXXXX de 2018**, o resultado do Concurso Público para Professor Efetivo, realizado nos termos o Edital Nº 038/2017 – Vagas A, de 30 de outubro de 2017, publicado no Diário Oficial da União nº 209, de 31 de outubro de 2017, conforme abaixo especificado:

Processo nº 23091.0XXXXX/2017-XX

Disciplinas/Área: Psiquiatria. Atenção à Saúde Individual e Coletiva. Habilidade de Comunicação. Ensino Tutorial (Mossoró).

O resultado final foi o seguinte:

	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	
1º	Hugo Saily Moura Bezerra	APROVADO	CLASSIFICADO
2º	Rodrigo de Carvalho Aquino	APROVADO	
3º	Paulo Rafael Freire de Azevedo	APROVADO	

Disciplinas/Área: Cardiologia. Atenção à Saúde Individual e Coletiva. Habilidade de Comunicação. Ensino Tutorial (Mossoró).

O resultado final foi o seguinte:

	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	
1º	João Paulo Gurgel de Medeiros	APROVADO	CLASSIFICADO

Disciplinas/Área: Nefrologia. Atenção à Saúde Individual e Coletiva. Habilidade de Comunicação. Ensino Tutorial (Mossoró).

O resultado final foi o seguinte:

	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	
1º	Giovani dos Anjos Cersosimo	APROVADO	CLASSIFICADO

Disciplinas/Área: Neuropediatria. Atenção à Saúde Individual e Coletiva. Habilidade de Comunicação. Ensino Tutorial (Mossoró).

O resultado final foi o seguinte:

	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	
1º	Aurea Christina de Lima Ferreira Prazeres	APROVADA	CLASSIFICADA



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO - CPPS

Disciplinas/Área: Ortopedia e Traumatologia. Atenção à Saúde individual e Coletiva. Habilidade de comunicação. Ensino Tutorial (Mossoró).

O resultado final foi o seguinte:

	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	
1º	Diego Ariel de Lima	APROVADO	CLASSIFICADO
2	Eduardo Correia Lima Rodrigues de Medeiros	APROVADO	

Disciplinas/Área: Patologia. Atenção à Saúde Individual e Coletiva. Ensino Tutorial (Mossoró).

O resultado final foi o seguinte:

	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	
1º	Camila Gomes Fernandes de Souza	APROVADA	CLASSIFICADA

Disciplinas/Área: Hematologia. Atenção à Saúde individual e Coletiva. Habilidade de comunicação. Ensino Tutorial (Mossoró).

O resultado final foi o seguinte:

	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	
1º	Renata Rolim de Sousa	APROVADA	CLASSIFICADA

Mossoró (RN), XX de XXXXXXX de 2018.

JOSE DE ARIMATEA DE MATOS
Reitor



Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA
Conselho Universitário – CONSUNI
2ª Reunião Ordinária de 2018

5º PONTO

Apreciação e deliberação sobre a designação pelo Reitor, *ad referendum* do Conselho Universitário, das bancas examinadoras do Concurso Público para Professor Efetivo regido pelo Edital N° 038/2017, conforme Portarias UFERSA/GAB N° 035/2018 a 041/2018;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DO REITOR

PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0035/2018, de 26 de janeiro de 2018.

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016,

CONSIDERANDO o que determina o inciso XI do Artigo 44 do Estatuto da Universidade;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico Nº 4/2018, de 26 de janeiro de 2018, o qual trata de solicitação para designação de bancas examinadoras do Concurso Público para Professor Efetivo, conforme Edital nº 38/2017 – Vagas A,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, *ad referendum*, do Conselho Universitário, a Banca Examinadora do Concurso, para preenchimento de vagas de Professor Efetivo, assim constituída:

DISCIPLINA/ÁREA: Psiquiatria. Atenção à Saúde Individual e Coletiva. Habilidade de Comunicação. Ensino Tutorial. (CAMPUS MOSSORÓ)

TITULARES:

Prof. Dr. Remerson Russel Martins (Presidente) - UFERSA


Prof. Dr. Rand Randall Martins - UFRN

Prof. Dr. João Mario Pessoa Junior - UFERSA

Art. 2º Este ato entra em vigor a partir desta data.


José de Arimateia de Matos
Reitor

Publique-se, afixando-se no
Mural dos Atores Oficiais
26/01/18


Renata Albuquerque de Carvalho
Secretária Executiva – UFERSA
Mat. SIADP/00000000



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DO REITOR

PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0036/2018, de 26 de janeiro de 2018.

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016,

CONSIDERANDO o que determina o inciso XI do Artigo 44 do Estatuto da Universidade;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico Nº 4/2018, de 26 de janeiro de 2018, o qual trata de solicitação para designação de bancas examinadoras do Concurso Público para Professor Efetivo, conforme Edital nº 38/2017 – Vagas A,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, *ad referendum*, do Conselho Universitário, a Banca Examinadora do Concurso, para preenchimento de vagas de Professor Efetivo, assim constituída:

DISCIPLINA/ÁREA: Cardiologia. Atenção à Saúde Individual e Coletiva. Habilidade de Comunicação. Ensino Tutorial. (CAMPUS MOSSORÓ)

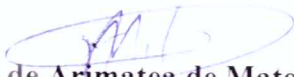
TITULARES:

Prof.^a Esp. Tammy Rodrigues (Presidente) - UFERSA
Prof. Esp. Antonio Carlos Cavalcante Correia - UFERSA
Prof.^a Esp. Aline Maria Cavalcante Gurgel - UFERSA


SUPLENTE:

Prof. Dr. Paulo Alfredo Simonetti Gomes - UFERSA

Art. 2º Este ato entra em vigor a partir desta data.


José de Arimatea de Matos
Reitor

Publique-se, fixando-se no
Mural dos Atos Oficiais
26/01/18


Renata Albuquerque de Carvalho
Secretária Executiva – UFERSA
Mat. SIAPE: 1939645



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DO REITOR

PORTARIA UFRSA/GAB Nº 0037/2018, de 26 de janeiro de 2018.

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016,

CONSIDERANDO o que determina o inciso XI do Artigo 44 do Estatuto da Universidade;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico Nº 4/2018, de 26 de janeiro de 2018, o qual trata de solicitação para designação de bancas examinadoras do Concurso Público para Professor Efetivo, conforme Edital nº 38/2017 – Vagas A,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, *ad referendum*, do Conselho Universitário, a Banca Examinadora do Concurso, para preenchimento de vagas de Professor Efetivo, assim constituída:

DISCIPLINA/ÁREA: Nefrologia. Atenção à Saúde Individual e Coletiva. Habilidade de Comunicação. Ensino Tutorial. (CAMPUS MOSSORÓ)

TITULARES:

Profa. MsC. Andrea Taborda Ribas da Cunha (Presidente) - UFRSA

Prof. Esp. Tiago Santiago de Sousa Lopes - UFRSA


Prof. Esp. Thiago Costa do Couto - UFRSA

Art. 2º Este ato entra em vigor a partir desta data.


José de Arimateia de Matos
Reitor

Publique-se, afixando-se no
Mural dos Atos Oficiais

26/01/18


Renata Albuquerque de Carvalho
Secretária Executiva – UFRSA
Mat. SUPP. 1070615



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DO REITOR

PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0038/2018, de 26 de janeiro de 2018.

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016,

CONSIDERANDO o que determina o inciso XI do Artigo 44 do Estatuto da Universidade;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico Nº 4/2018, de 26 de janeiro de 2018, o qual trata de solicitação para designação de bancas examinadoras do Concurso Público para Professor Efetivo, conforme Edital nº 38/2017 – Vagas A.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, *ad referendum*, do Conselho Universitário, a Banca Examinadora do Concurso, para preenchimento de vagas de Professor Efetivo, assim constituída:

DISCIPLINA/ÁREA: Neuropediatria. Atenção à Saúde Individual e Coletiva. Habilidade de Comunicação. Ensino Tutorial. (CAMPUS MOSSORÓ)

TITULARES:

Prof. Dr. Paulo Alfredo Simonetti Gomes (Presidente) - UFERSA

Prof.ª Esp. Ana Flávia Sobral de Medeiros - UFERSA

Prof. Esp. Alex Soares de Souza - UERN

SUPLENTE:


Prof. Esp. Antonio Carlos Cavalcante Correia - UFERSA

Art. 2º Este ato entra em vigor a partir desta data.


José de Arimatea de Matos
Reitor

Publique-se, afixando-se no
Mural dos Atos Oficiais

26 / 01 / 18


Renata Albuquerque de Carvalho
Secretária Executiva – UFERSA
Mat. SIAPF- 1930645



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DO REITOR

PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0039/2018, de 26 de janeiro de 2018.

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016,

CONSIDERANDO o que determina o inciso XI do Artigo 44 do Estatuto da Universidade;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico Nº 4/2018, de 26 de janeiro de 2018, o qual trata de solicitação para designação de bancas examinadoras do Concurso Público para Professor Efetivo, conforme Edital nº 38/2017 – Vagas A,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, *ad referendum*, do Conselho Universitário, a Banca Examinadora do Concurso, para preenchimento de vagas de Professor Efetivo, assim constituída:

DISCIPLINA/ÁREA: Ortopedia e Traumatologia. Atenção à Saúde individual e Coletiva. Habilidade de comunicação. Ensino Tutorial. (CAMPUS MOSSORÓ)

TITULARES:

Prof. MsC. Flávio Santos da Silva (Presidente) - UFERSA

Profª. Dr.ª Ivanízia Soares da Silva - UFRN

Profª. MsC. Tábata Alcantara - UNP

Art. 2º Este ato entra em vigor a partir desta data.


José de Arimateia de Matos
Reitor

Publique-se, afixando-se no
Mural dos Atos Oficiais
26/01/18


Renata Albuquerque de Carvalho
Secretária Executiva – UFERSA
Mat. SIAPF: 1939645



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DO REITOR

PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0040/2018, de 26 de janeiro de 2018.

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016,

CONSIDERANDO o que determina o inciso XI do Artigo 44 do Estatuto da Universidade;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico Nº 4/2018, de 26 de janeiro de 2018, o qual trata de solicitação para designação de bancas examinadoras do Concurso Público para Professor Efetivo, conforme Edital nº 38/2017 – Vagas A.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, *ad referendum*, do Conselho Universitário, a Banca Examinadora do Concurso, para preenchimento de vagas de Professor Efetivo, assim constituída:

DISCIPLINA/ÁREA: Patologia. Atenção à Saúde Individual e Coletiva. Ensino Tutorial. (CAMPUS MOSSORÓ)

TITULARES:

Profa. Dr.^a Maiara de Moraes (Presidente) - UFERSA

Prof. Dr. George Ferreira do Nascimento - UFCEG

Prof. Dr. Francisco Pignataro Lima - UFRN


SUPLENTE:


Prof. Esp. Rafael Fernandes de Queiroz Neto - UFERSA

Art. 2º Este ato entra em vigor a partir desta data.

Publique-se, afixando-se no
Mural dos Atos Oficiais

26/01/18


José de Arimateia de Matos
Reitor


Renata Albuquerque de Carvalho
Secretária Executiva – UFERSA
Mat. SIAPE: 1939645



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DO REITOR

PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0041/2018, de 26 de janeiro de 2018.

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016,

CONSIDERANDO o que determina o inciso XI do Artigo 44 do Estatuto da Universidade;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico Nº 4/2018, de 26 de janeiro de 2018, o qual trata de solicitação para designação de bancas examinadoras do Concurso Público para Professor Efetivo, conforme Edital nº 38/2017 – Vagas A.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, *ad referendum*, do Conselho Universitário, a Banca Examinadora do Concurso, para preenchimento de vagas de Professor Efetivo, assim constituída:

DISCIPLINA/ÁREA: Hematologia. Atenção à Saúde individual e Coletiva. Habilidade de comunicação. Ensino Tutorial. (CAMPUS MOSSORÓ)

TITULARES:

Prof. Dr. André Menezes do Vale (Presidente) - UFERSA


Prof. Esp. André Aleixo Pereira Hipólito Dantas - UERN

Prof. MsC. Geison Moreira Freire - UFERSA

SUPLENTE:


Prof. Esp. Regina Celia Fernandes Rufino Campelo - UFERSA

Art. 2º Este ato entra em vigor a partir desta data.


José de Arimateia de Matos
Reitor

Publique-se, afixando-se no
Mural dos Atos Oficiais

26/01/18


Renata Albuquerque de Carvalho
Secretária Executiva – UFERSA
Mat. SIAPE: 1939645



Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA
Conselho Universitário – CONSUNI
2ª Reunião Ordinária de 2018

6º PONTO

Apreciação e deliberação sobre Parecer do CONSEPE/UFERSA que trata da criação do curso de pós-graduação *lato sensu* (especialização) em Direito Constitucional e Tributário, conforme Processo 23091.012670/2017-59;



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS – CCSAH
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – DCSA**

**RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO DESIGNADA PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETO DO
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO CONSTITUCIONAL E TRIBUTÁRIO (PORTARIA
UFERSA/PROPPG Nº 033/2017)**

**Mossoró - RN
Outubro – 2017**



RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO DESIGNADA PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO CONSTITUCIONAL E TRIBUTÁRIO (PORTARIA UFERSA/PROPPG Nº 033/2017)

A Comissão responsável pela elaboração do Projeto do Curso de Especialização em Direito Constitucional e Tributário, designada pela Portaria UFERSA/PROPPG nº 033/2017, de 28 de agosto de 2017, e composta pelos servidores docentes **Luiz Felipe Monteiro Seixas** (Presidente), **Eddla Karina Gomes Pereira** (Membro) e **Marinna Perantoni Pereira** (Membro), apresentam o presente relatório final, com as informações abaixo descritas.

O novo Projeto do Curso de Especialização em Direito Constitucional e Tributário tomou como base o anterior Projeto do Curso de Especialização em Direito Constitucional, elaborado no ano de 2014 pelo servidor docente Rodrigo de Almeida Leite. Foram realizadas diferentes alterações e atualizações, adequando o novo projeto à realidade docente atual, bem como às demandas institucionais, prático-profissionais e mercadológicas relacionadas ao perfil discente.

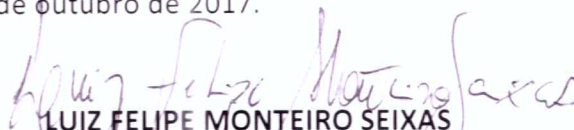
O Projeto do Curso de Especialização em Direito Constitucional e Tributário é apresentado em anexo a este relatório.

Também realizou-se uma ampla atualização dos critérios financeiro-orçamentários do Curso de Especialização em Direito Constitucional e Tributário, conforme as novas informações e diretrizes repassadas pela Fundação Guimarães Duque (FDG), responsável pela gestão contratual e financeiro-orçamentário das pós-graduações no âmbito da UFERSA.

Por fim, os próximos passos serão a submissão do Projeto do Curso de Especialização em Direito Constitucional e Tributário nas instâncias deliberativas e decisórias da UFERSA.

É o relatório.

Mossoró/RN, 30 de outubro de 2017.


LUIZ FELIPE MONTEIRO SEIXAS
Presidente da Comissão



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS – CCSAH
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – DCSA**

**PROJETO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*: ESPECIALIZAÇÃO EM
DIREITO CONSTITUCIONAL E TRIBUTÁRIO**

**Mossoró - RN
Outubro – 2017**



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS – CCSAH
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – DCSA**

Reitor

Prof. Dr. José de Arimatea de Matos

Vice-reitor

Prof. Dr. José Domingues Fontenele Neto

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-graduação

Prof. Dr. Jean Berg Alves da Silva

Chefe do Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas

Profa. Dra. Ludmilla Carvalho Serafim de Oliveira

Chefe do Departamento de Ciências Sociais Aplicadas

Prof. Dr. Judson da Cruz Gurgel

Coordenação do Curso de Especialização em Direito Constitucional e Tributário

Coordenadora Prof^a Dr^a Eddla Karina Gomes Pereira

Vice-coordenador Prof. Msc. Ulisses Levy Silvério dos Reis

Responsável pela elaboração do projeto

Prof. Dr. Luiz Felipe Monteiro Seixas



SUMÁRIO

1	IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO	4
2	CARACTERIZAÇÃO DO CURSO	4
	2.1 Estrutura curricular do curso	5
3	JUSTIFICATIVA	8
4	OBJETIVOS E METAS	9
	4.1 Objetivo Geral	9
	4.2 Objetivos Específicos	9
	4.3 Metas	10
5	METODOLOGIA	10
6	RELAÇÃO DOS DOCENTES	10
7	SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO	12
8	INDICADORES DE DESEMPENHO	12
9	ORÇAMENTO	12
10	OBSERVAÇÕES GERAIS	13
11	CONSIDERAÇÕES FINAIS	15
	Regimento do Curso de Especialização em Direito Constitucional e Tributário	16
		17

PROJETO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU: ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO CONSTITUCIONAL E TRIBUTÁRIO

1 IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Nome do Curso de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> : ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO CONSTITUCIONAL E TRIBUTÁRIO			
Tipo: Especialização (Resolução CNE/CES nº 1/2007 de junho de 2007)	Grande Área do Curso: Ciências Sociais Aplicadas (Classificação CAPES)	Área do conhecimento: Direito	
Nome do Coordenador Profª Dra. Eddla Karina Gomes Pereira	Titulação Doutor	Telefone (84) 99605-3351	E-mail: eddl.pereira@ufersa.edu.br
Nome do Vice-coordenador Prof. Msc. Ulisses Levy Silvérios dos Reis	Titulação Mestre	Telefone (84) 98752-2049	E-mail: ulisses.reis@ufersa.edu.br
Telefone para divulgação (84) 3317-8200	Departamento Responsável DCSA - UFERSA	Local de realização do curso Campus Sede - UFERSA	

2 CARACTERIZAÇÃO DO CURSO

Realização total do curso (incluindo entrega do TCC/trabalho final) 18 meses	Período de Realização Início: Fevereiro/2018 Término: Julho/2019 (Férias de 15 dias em Julho de 2018 e 30 dias em Janeiro de 2019)		Critérios de Seleção - Análise de currículo - Entrevista	Número de horas 390 h/aula
Número de vagas Número mínimo de alunos por turma será de 44 (quarenta e quatro), sendo 40 (quarenta) vagas de alunos pagantes. Das 4 (quatro) vagas remanescentes, 3 (três) vagas serão destinadas a servidores técnicos-administrativos da UFERSA com a titulação requerida, com isenção de mensalidade, e 1 (uma) vaga gratuita (bolsa), destinada para pessoas que se encaixem nos	Número de turmas De acordo com a demanda	Número de créditos/disciplinas 26/18	Maturidade do curso Curso novo	Modalidade: Presencial



requisitos de cota de “demanda social”, todos mediante a participação em seleção por avaliação escrita, além da entrevista e da análise de currículo. O número máximo de alunos será de 60 (sessenta) por turma.			
Dias da semana Quinta-feira e/ou Sexta-feira e/ou Sábados (conforme demanda)	Horário Quinta-feira: 18:00hrs às 22:00hrs e/ou Sexta-feira: 18:00hrs às 22:00hrs e/ou Sábado: 8:00hrs às 12:00hrs e 13:00hrs às 17:00hrs (conforme demanda)		Público-alvo Bacharéis/graduados em Direito ou Ciências Jurídicas

2.1 Estrutura curricular do curso

O quadro a seguir apresenta a estrutura curricular do curso, indicando quais são as disciplinas oferecidas em caráter obrigatório, ementa, professores responsáveis e carga horária. Todas as disciplinas serão oferecidas no âmbito do CCSAH/DCSA.

Disciplina	Ementa	Professores	CH
Teoria da Constituição	Introdução ao Direito Constitucional. O Estado e a Constituição. Movimentos constitucionais e constitucionalismo. Constituição e seus múltiplos significados. Poder Constituinte. Reforma constitucional. Norma constitucional e sua eficácia. Hermenêutica Constitucional. Princípios Constitucionais.	Mário Sérgio Falcão Maia	30h
História do Constitucionalismo Brasileiro	Análise histórica do fenômeno do constitucionalismo: problemas, desafios, possibilidades. Correntes ligadas à historiografia recente. O século XVIII e a diferenciação do direito. O advento da Constituição como forma. O significado histórico-sociológico da jurisdição constitucional. Repercussão no modelo constitucional brasileiro. A tradição constitucional do Império e da Primeira República. O constitucionalismo social e as experiências europeia e norte-americana. O Estado Democrático de Direito.	Rafael Lamera Giesta Cabral	20h
Direitos	Conceito, categorias, funções e titularidade	Ulisses Levy	20h



Fundamentais na Constituição de 1988	dos direitos fundamentais. Vinculação estatal e horizontalidade dos direitos fundamentais. Limites e colisões entre os direitos fundamentais (critério da proporcionalidade). Direitos fundamentais em espécies na Constituição Federal de 1988. Direitos fundamentais na jurisdição constitucional brasileira (Supremo Tribunal Federal).	Silvério dos Reis	
Direito Constitucional e Organização do Estado	A organização político-administrativa e a União. Os Estados federados. Os Municípios, o Distrito Federal e os Territórios. A intervenção. A administração pública.	Hudson Palhano de Oliveira Galvão	20h
Direito Constitucional e Organização dos Poderes	A organização dos poderes. O Poder Legislativo. O processo legislativo e a função fiscalizatória. O Poder Executivo. Os Ministros de Estado e os Conselhos. O Poder Judiciário. Os Tribunais e Juízes. As funções essenciais à Justiça.	Marianna Perantoni Pereira	20h
Jurisdição Constitucional e Controle de Constitucionalidade	Teoria da jurisdição Constitucional. Origens e fundamentos da Jurisdição Constitucional e o Controle de Constitucionalidade. Sistemas de controle de constitucionalidade no direito comparado e no Brasil. Sistema Difuso de Constitucionalidade: mecanismos de ação, análise das decisões, o exercício do controle pelos juízes e tribunais, novos rumos das decisões em sede de controle difuso. Sistema Concentrado de Constitucionalidade: legitimados, vias de acesso, decisões do Tribunal competente, novos rumos das decisões em sede de controle. Ações de controle de constitucionalidade.	Lizianne Sousa Queiroz Franco de Oliveira	20h
Remédios Constitucionais	Distinção entre direitos, garantias e remédios constitucionais. Habeas Corpus. Habeas Data. Direito de Petição. Ação Popular. Ação Civil Pública. Mandado de Segurança: Individual e Coletivo. Mandado de Injunção.	José Albenes Bezerra Júnior	20h
Direito Econômico Constitucional	Estado, Economia e Direito Econômico: noções propedêuticas. Modelos de Ordem Econômica Constitucional. Fundamentos e princípios da Ordem Econômica Constitucional brasileira. Formas de atuação do Estado em relação ao domínio econômico. Âmbito da intervenção direta do estado na Ordem Econômica. Intervenção indireta do Estado na Ordem Econômica: a regulação da atividade privada.	Marcelo Lauer Leite	20h
Direito Ambiental Constitucional	Fundamentos históricos e constitucionais do Direito Ambiental. Direito fundamental ao meio ambiente ecologicamente equilibrado. Princípios constitucionais do Direito Ambiental Brasileiro. Federalismo e meio ambiente.	Raquel Araújo Lima	20h



	Interesses difusos e coletivos. Princípios gerais da atividade econômica e o Direito Constitucional Ambiental. Bens ambientais. Objeto da tutela ambiental brasileira quanto: a) ambiente natural, b) ambiente artificial, c) ambiente cultural, d) ambiente do trabalho, e) patrimônio genético.		
Direito Internacional Constitucional	Hierarquia e Efetividade dos Tratados Internacionais. Relação: Tratados Internacionais e Ordenamento Jurídico Interno. Jurisdição Internacional x Nacional: Aplicação das Sentenças da Corte Interamericana de Direitos Humanos no Brasil. Controle de Convencionalidade. Análise de Casos Práticos Envolvendo a Aplicação de Tratados e Decisões Jurídicas Internacionais.	Rodrigo de Almeida Leite	20h
Sistema Constitucional Tributário	Introdução ao Sistema Constitucional Tributário. Conceito de tributo. Espécies tributárias. Limitações Constitucionais ao Poder de Tributar. Imunidades tributárias. Competência tributária.	Julianne Holder da Câmara Silva Feijó	20h
Teoria Geral do Direito Tributário	O Código Tributário Nacional e as normas gerais de direito tributário. Legislação tributária. Vigência, aplicação, interpretação e integração da legislação tributária. Relação jurídico-tributária. Responsabilidade tributária. Crédito tributário e lançamento. Suspensão do crédito tributário. Extinção do crédito tributário. Exclusão do crédito tributário. Garantias e privilégios do crédito tributário. Administração tributária.	Luiz Felipe Monteiro Seixas	20h
Tributos em Espécie	Tributos em espécie. Imposto sobre a renda. Imposto sobre produtos industrializados. ICMS. Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana. Imposto sobre serviços de qualquer natureza. Imposto sobre a transmissão <i>causa mortis</i> e doação de quaisquer bens ou direitos. Imposto sobre a transmissão <i>inter vivos</i> de bens imóveis. Imposto de importação e imposto de exportação. Imposto sobre operações financeiras. Taxas de polícia e de serviço. Contribuições de intervenção no domínio econômico. Contribuições sociais (PIS, COFINS e CSLL).	Inessa da Mota Linhares Vasconcelos	30h
Direito Processual Tributário	Introdução ao processo tributário. Processo administrativo tributário. Auto de infração e notificação de lançamento. Impugnação. Manifestação de inconformidade. Recursos administrativos. Consulta fiscal. Compensação fiscal. Processo judicial tributário. Execução	Noel de Oliveira Bastos	20h



	fiscal. Cautelar fiscal. Embargos à execução fiscal e exceção de preexecutividade. Ações de iniciativa do contribuinte.		
Direito Penal Tributário	Introdução ao Direito Penal Tributário. Natureza jurídica da infração tributária. Princípios do Direito Penal Tributário. Evasão, elisão, elusão, sonegação e fraude. Diferentes tipos de infração tributária. Tipicidade. Irretroatividade da norma penal tributária. A subjetividade na infração tributária e causas que eliminam a subjetividade. A sanção tributária em geral. Causas de extinção da punibilidade.	Wallton Pereira de Souza Paiva	20h
Direito Financeiro e Orçamentário	Atividade financeira do Estado. Conceito e objeto do Direito Financeiro. Despesa pública e receita pública. Crédito público. Orçamento público. Princípios de Direito Financeiro. Elaboração, execução e controle da execução orçamentária. Plano plurianual. Diretrizes orçamentárias. Orçamento anual. Responsabilidade fiscal.	Raimundo Márcio Ribeiro Lima	20h
Metodologia do Trabalho Científico	Produção do conhecimento científico. Ciências naturais e ciências sociais. Objetividade científica. Historicidade e formação do conhecimento científico. Método científico. Metodologia jurídica. O positivismo e a ciência do direito. Metodologia do trabalho acadêmico. Formulação e justificação do tema. O plano de trabalho. Normas técnicas.	Eddla Karina Gomes Pereira	20h
Trabalho de conclusão de curso	Formato: artigo (escrito em coautoria com o orientador e submetido para revista acadêmica indexada no Qualis-Periódicos, dentro do prazo de 18 meses da duração da especialização) ou monografia.	Todos os professores	30h

3 JUSTIFICATIVA

No âmbito do Direito Público, as disciplinas do Direito Constitucional e do Direito Tributário possuem relevante destaque, por traçarem as linhas básicas do sistema jurídico nacional, dos direitos fundamentais individuais e da estrutura, funcionamento e financiamento do Estado. Inevitavelmente, tal dimensão temática converge para diferentes discussões, problemáticas e questões contemporâneas que pautam o cenário jurídico, político, social e econômico brasileiro. Nesse sentido, a proposta do presente projeto é ofertar uma especialização que incorpore as discussões de ambas as disciplinas, o Direito Constitucional e o Direito Tributário, nos seus aspectos teóricos e práticos.

Dentre os motivos para se ofertar uma especialização com áreas distintas, porém, complementares (Direito Constitucional e Tributário), podem-se citar: i) a afinidade natural existente entre ambas as disciplinas, relacionadas ao Direito Público



e ao Direito do Estado; ii) atender uma demanda local, carente de especializações com temas relacionados às disciplinas; iii) construir uma linha teórica sólida, com ênfase no Direito Constitucional e Tributário, que poderá ser expandida em futuros programas acadêmicos de mestrado e doutorado; iv) proporcionar ao aluno uma formação prático-profissional no Direito Constitucional e no Direito Tributário, área pouco explorada no âmbito do Município de Mossoró/RN e regiões adjacentes.

Desta forma, o Curso de Especialização em Direito Constitucional e Tributário da UFERSA foi desenhado com vistas a abarcar um amplo panorama de temas, passando pelas questões de fundamentação teórica, pelo tratamento aprofundado do ordenamento jurídico vigente, pela análise das linhas jurisprudenciais mais relevantes e pela confecção de textos profissionais (peças e pareceres) das principais ações processuais que possam envolver questões constitucionais e tributárias

Cabe destacar que, atualmente, no Município de Mossoró/RN não há nenhuma universidade ou faculdade que ofereça programa de Pós-Graduação *Lato Sensu* em nível de Especialização relacionados ao Direito Constitucional ou ao Direito Tributário. Dessa forma, existe um público alvo de graduados em Direito advindos de quatro cursos de Direito existentes em Mossoró (UFERSA, UERN, UnP e Faculdade Mater Christi) carentes de uma especialização que englobe os temas propostos.

O objetivo, portanto, é não apenas oferecer aprimoramento na formação do profissional do Direito através do acesso a informações sobre o direito vigente e sobre entendimento jurisprudencial dos Tribunais, mas também habilitar os alunos do curso a uma análise crítica dos novos temas do Direito Constitucional e Tributário, para que, caso possuam interesse, possam prosseguir em sua formação acadêmica em programas de mestrado e doutorado. Aliado a isso, propõe-se também uma ampla formação prática, que permita ao aluno atuar profissionalmente nas áreas tributária e constitucional.

4 OBJETIVOS E METAS

4.1 Objetivo Geral

Atualizar e ampliar conhecimentos, técnicas, linhas jurisprudenciais, capacitando profissionais do Direito para atuar com questões que envolvam matéria constitucional e tributária, desenvolvendo competências, considerando os avanços da ciência jurídica em tais áreas e as exigências e necessidades do mundo do profissional do Direito.

4.2 Objetivos Específicos

- Formar profissionais capacitados e especializados para atuarem com o Direito Constitucional e Tributário;
- Atualizar os profissionais com novos estudos e temáticas abordadas no âmbito do Direito Constitucional e Tributário;

- Conhecer os subsídios técnicos e jurídicos voltados para o profissional do direito e de áreas afins, possibilitando a inserção em novos mercados de trabalho;
- Adquirir aptidão para a docência do ensino superior nas áreas do Direito Constitucional e do Direito Tributário;
- Fornecer conhecimento prático-profissional, de modo que o aluno possa aplicar todo o conhecimento teórico adquirido em casos concretos, por meio do ensinamento das questões práticas das principais discussões jurídicas e processuais que possam envolver matéria constitucional e tributária.

4.3 Metas

- Capacitar, ao final do curso, uma média de 80% dos alunos participantes para atuarem com competência com o ramo do Direito Constitucional e Tributário;
- Submeter para publicação, no mínimo, 10 artigos oriundos dos Trabalhos de Conclusão de Curso e demais atividades desenvolvidas ao longo do curso, em periódicos indexados na base de dados Qualis-Periódicos, da CAPES;
- Criar uma Revista Eletrônica sobre matéria constitucional e tributária para a publicação de artigos de membros do Curso e de demais interessados da sociedade.

5 METODOLOGIA

A metodologia pedagógica ocorrerá por meio de: aulas expositivas e interativas introdutórias e sintetizadas de cada disciplina; aulas práticas; emprego de questões e problemas objetivos como meio de transmitir informações e exercitar conhecimento; intervenção individual e participação direta dos alunos na solução dos problemas apresentados no decorrer das aulas expositivas; seminários; debates em aula e em grupo sobre temas e problemas previamente indicados.

Atividades complementares

- Aulas práticas realizadas no âmbito da instituição e em demais órgãos públicos;
- Estudos de casos trazidos por alunos e professores.

Tecnologia utilizada

Serão utilizados os recursos audiovisuais solicitados pelo professor: projetor multimídia, computador com acesso à Internet, televisão, DVD *player* e quadro branco.

O material de apoio para o aluno poderá ser disponibilizado na Coordenação do Curso, por e-mail ou através de apostilas fornecidas pelo professor no momento das disciplinas.

Infraestrutura física

- Aulas teóricas: na Universidade Federal Rural do Semi-Árido em Mossoró/RN;
- Aulas práticas: exames de casos, *case method*, vistas à órgãos públicos etc.;
- Acervo bibliográfico: da Biblioteca da UFERSA e da base de dados da Capes.

6 RELAÇÃO DOS DOCENTES

A lista dos docentes com as respectivas titulações e instituições as quais pertencem será apresentada nesta seção. Trata-se de docentes com experiência na área das disciplinas do curso. No total são 17 docentes, sendo que 100% possuem a titulação de Mestre ou Doutor, cuja maioria são vinculados à UFERSA (todos são lotados no CCSAH/DCSA), e portanto atende ao Art. 4º da Resolução nº 01 de 08/06/2007 do Conselho Nacional de Educação que exige um percentual mínimo de 50% destes com tais titulações.

Professor	C/H	Disciplinas	Titulação	Lattes	Instituição
Mário Sérgio Falcão Maia	30h	Teoria da Constituição	Doutor	http://lattes.cnpq.br/3299003013769677	UFERSA
Rafael Lamera Giesta Cabral	20h	História do Constitucionalismo Brasileiro	Doutor	http://lattes.cnpq.br/8035594335420500	UFERSA
Ulisses Levy Silvério dos Reis	20h	Direitos Fundamentais na Constituição de 1988	Mestre	http://lattes.cnpq.br/5041818002534490	UFERSA
Hudson Palhano de Oliveira Galvão	20h	Direito Constitucional e Organização do Estado	Mestre	http://lattes.cnpq.br/2995624607319230	UFERSA
Marianna Perantoni Pereira	20h	Direito Constitucional e Organização dos Poderes	Mestre	http://lattes.cnpq.br/6306001832051430	UFERSA
Lizianne Sousa Queiroz Franco de Oliveira	20h	Jurisdição Constitucional e Controle de Constitucionalidade	Mestre	http://lattes.cnpq.br/7678076324317265	UFERSA
José Albenes Bezerra Júnior	20h	Remédios Constitucionais	Mestre	http://lattes.cnpq.br/8595449661860162	UFERSA
Marcelo Lauer Leite	20h	Direito Econômico Constitucional	Mestre	http://lattes.cnpq.br/3705776497108282	UFERSA
Raquel Araújo Lima	20h	Direito Ambiental Constitucional	Mestre	http://lattes.cnpq.br/9045895704271339	UFERSA
Rodrigo de Almeida Leite	20h	Direito Internacional Constitucional	Mestre	http://lattes.cnpq.br/7613841434879490	UFERSA
Julianne Holder da Câmara Silva Feijó	20h	Sistema Constitucional Tributário	Mestre	http://lattes.cnpq.br/1446714467032782	UFERSA
Luiz Felipe Monteiro Seixas	20h	Teoria Geral do Direito Tributário	Doutor	http://lattes.cnpq.br/0866548518290264	UFERSA
Inessa da	30h	Tributos em	Doutor	http://lattes.cnpq.br/1457443946220407	UERN



Mota Linhares Vasconcelos		Espécie			
Noel de Oliveira Bastos	20h	Direito Processual Tributário	Mestre	http://lattes.cnpq.br/4139605660620095	UnP/FANEC
Wallton Pereira de Souza Paiva	20h	Direito Penal Tributário	Mestre	http://lattes.cnpq.br/5343867576905736	UFERSA
Raimundo Márcio Ribeiro Lima	20h	Direito Financeiro e Orçamentário	Mestre	http://lattes.cnpq.br/5377040861007439	AGU
Eddla Karina Gomes Pereira	20h	Metodologia do Trabalho Científico	Doutor	http://lattes.cnpq.br/2523105497642655	UFERSA

As disciplinas poderão ser ministradas por um dos professores listados ou na impossibilidade destes, substituição por outros profissionais detentores de igual titulação e com domínio na área de conhecimento.

7 SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO

O rendimento escolar expressará o nível de desempenho do discente e será avaliado por meio de provas, seminários ou outros métodos avaliativos em conformidade com a programação do professor responsável pela disciplina. O discente que em cada disciplina estará aprovado quando obtiver o percentual mínimo de participação presencial (75%) na carga horária e obtido a nota final, registrada numericamente em valores compreendidos entre zero (0,0) e dez (10,0) com até uma casa decimal igual ou superior a sete (7,0) pontos

8 INDICADORES DE DESEMPENHO

Ao final de cada disciplina os alunos terão acesso a formulário de avaliação de desempenho que constarão os seguintes itens:

Docente

1. Exposição dos conteúdos da disciplina de forma clara.
2. Promoção de debates em sala de assuntos abordados.
3. Domínio dos conteúdos da disciplina.
4. Capacidade de construção de competências aplicáveis na atividade profissional.
5. Estabelecimento de relação entre teoria e prática.
6. Utilização de recursos adequados.
7. Comunicação clara, no início da disciplina, dos critérios e mecanismos de avaliação que serão utilizados.
8. Utilização de mecanismos de avaliação que permitem identificar competências construídas.
9. Condução dos assuntos de acordo com o programa do curso.
10. Recomendação de bibliografia adequada para o aprofundamento do assunto.
11. Estabelecimento de uma boa relação com os alunos.

12. Envolvimento e comprometimento com a proposta de formação do curso.



Coordenação do Curso

1. Atendimento aos alunos.
2. Soluções para problemas ou seus encaminhamentos.

Organização

1. Qualidade dos equipamentos utilizados.
2. Condições físicas adequadas.

O conceito mínimo é de “regular”. Os formulários de avaliação estarão anexados aos dossiês de cada disciplina.

9 ORÇAMENTO

O curso de Especialização em Direito Constitucional e Tributário é financeiramente autossustentável. Abaixo está discriminado o orçamento com estimativas de despesas e receitas previstas para operacionalizar o curso. Tratam-se de valores estimados, que deverão ser ajustados aos critérios da UFERSA e da Fundação Guimarães Duque (FGD), bem como às necessidades do curso.

O presente orçamento está previsto tendo em vista o ingresso do número mínimo de alunos pagantes, que são 40 (quarenta). Dessa forma, o número maior de alunos implicará na adaptação dos valores de receita e despesa.

A - Despesas estimadas com material de consumo

Especificação	Quantidade	Valor Unitário (em R\$)	Subtotal (em R\$)
Kit de material de expediente	1	3.000,00	3.000,00
Kit de suprimento de informática	5	200,00	1.000,00
		Total	4.000,00

B - Despesas estimadas com material permanente (serão alocados em definitivo na UFERSA)

Especificação	Quantidade	Valor Unitário (em R\$)	Subtotal (em R\$)
Notebook	1	3.000,00	3.000,00
Impressora a laser	1	1.000,00	1.000,00
Datashow	1	2.000,00	2.000,00
Armário	1	500,00	500,00
Celular	1	800,00	800,00
Aquisição de livros/assinatura de periódicos	1	32.400,00	32.400,00
		Total - B	39.700,00

C - Despesas estimadas com serviços de terceiros pessoa física

Especificação	Quantidade	Valor Unitário (em R\$)	Subtotal (em R\$)
Remuneração hora/aula do docente – Doutor	120	140,00	16.800,00
Remuneração hora/aula do docente – Mestre	240	70,00	16.800,00
Orientação	44	200,00	8.800,00
Remuneração Coordenador (com atribuições de secretaria)	18	1.600,00	28.800,00
Remuneração Vice-Coordenador (com atribuições de secretaria)	18	800,00	14.400,00
Remuneração Bolsista de apoio técnico	18	400,00	7.200,00
		Subtotal	92.800,00
INSS Patronal	20% sobre a remuneração bruta	-	17.120,00
		Total - C	109.920,00

D - Despesas estimadas com serviços de terceiros pessoa jurídica

Especificação	Quantidade	Valor Unitário (em R\$)	Subtotal (em R\$)
Divulgação do curso	1	800,00	800,00
Confecção de certificados	44	50,00	2.200,00
Fotocópia	10000	0,10	1.000,00
Coffee break	2	2.000,00	2.000,00
		Total	6.000,00

E - Outras rubricas estimadas

Especificação	Quantidade	Valor Unitário (em R\$)	Subtotal (em R\$)
Diárias para professores colaboradores	2	177,00	354,00
Deslocamento dos professores colaboradores	2	90,00	180,00
Despesas Operacionais e Administrativas	-	A definir	A definir
Ressarcimento à UFERSA	-	A definir	A definir
Retribuição à FDG	10% sobre o total da receita estimada	-	26.000,00
		Total	26.534,00

F - Receitas estimadas

Especificação	Quantidade	Valor Unitário	Subtotal (em R\$)
---------------	------------	----------------	-------------------



		(em R\$)	
Taxa de Matrícula	40	350,00	14.000,00
Mensalidades (40 alunos X 18 meses)	540	350,00	252.000,00
		Total - F	266.000,00

Resumo

Especificação	Valor (em R\$)
A - Despesas estimadas com material de consumo	4.000,00
B - Despesas estimadas com material permanente	39.700,00
C - Despesas estimadas com serviços de terceiros pessoa física	109.920,00
D - Despesas estimadas com serviços de terceiros pessoa jurídica	6.000,00
E - Outras rubricas estimadas	26.534,00
TOTAL DESPESAS	186.154,00
E - Receitas Estimadas	266.000,00
FUNDO DE RESERVA	79.846,00

O valor atribuído ao Fundo de Reserva contempla os possíveis custos com inadimplência e demais não confirmação de realização de receita e serão disponibilizados à Coordenação do Curso para o detalhamento de despesas em capital ou custeio, no ano subsequente, de acordo com a disponibilidade de distribuição orçamentária da UFRSA.

Os valores remanescentes dessa rubrica e demais diferenças positivas entre receitas e despesas poderão ser aplicados, por exemplo, em investimentos em material permanente, como livros da área da Área do Direito para a Biblioteca Central da UFRSA, ou para a construção de uma biblioteca setorial, bem como pagamentos de diárias e inscrições em eventos para professores do curso de Especialização em Direito Constitucional e Tributário.

10 OBSERVAÇÕES GERAIS

O curso será oferecido indiferentemente do número de turmas, desde que haja a demanda. Cada turma somente será oferecida caso haja no mínimo 40 (quarenta) alunos pagantes e no máximo 60 (sessenta) alunos.

As 4 (quatro) vagas oferecidas com isenção de mensalidade (três para servidor da UFRSA e uma para demanda social) serão preenchidas através de entrevista, análise de currículo e prova escrita. Dessa forma, serão classificados para as 4 (quatro) vagas aqueles que apresentarem melhor pontuação nessas três avaliações. Além desses fatos, para concorrer à vaga de demanda social, será utilizado o critério de concessão de bolsas para alunos carentes da graduação da UFRSA. Assim, o aluno deverá comprovar, nos termos que serão descritos no edital de seleção, que preenche também este requisito.



Caso não haja inscritos para a vaga com isenção de mensalidade para servidores da UFRSA, esta vaga poderá ser destinada para outros candidatos da vaga de demanda social devidamente selecionados. Da mesma forma poderá acontecer, se não houver inscrito para a vaga de demanda social. Neste caso, esta poderá ser destinada a servidores, caso haja inscritos e selecionados.

Cada aluno pagante deverá, ao ser selecionado, pagar uma taxa de matrícula equivalente a uma mensalidade, e ao longo do curso, pagar as demais parcelas até a sua conclusão (mais 18 mensalidades).

Será criada uma página na internet junto à UFRSA para divulgar todas as informações sobre a especialização de forma mais transparente possível, levando em consideração também, a divulgação que é fundamental para o conhecimento dos profissionais da área.

A coordenação se compromete em encaminhar toda a documentação necessária dos alunos para o Registro Escolar além das informações relativas ao curso.

11 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Na política de expansão e consolidação da UFRSA é fundamental que sejam atendidos os anseios e demandas da sociedade, neste contexto o Curso de Especialização em Direito Constitucional e Tributário vem contemplar os profissionais da área do Direito que atuam tanto na área pública quanto privada, além dos profissionais que desejam um conhecimento mais profundo desta matéria, de modo a submeter-se, futuramente, aos programas de Mestrado e Doutorado existentes nesta área.



Regimento do Curso de Especialização em Direito Constitucional e Tributário

TÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

CAPÍTULO I DA NATUREZA E DOS OBJETIVOS DOS CURSOS

Art. 1º A Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), mediante a realização do Cursos de Especialização em Direito Constitucional e Tributário, objetiva:

- I – formar profissionais capacitados e especializados para atuarem com competência na área do Direito Constitucional e Tributário;
- II – atualizar os profissionais com novos estudos, pesquisas e técnicas na área do Direito Constitucional e Tributário;
- III – Desenvolver no profissional um conhecimento teórico e prático do Direito Constitucional e Tributário.

Art. 2º O Curso de Especialização em Direito Constitucional e Tributário, oferecido pela UFERSA, não se configura como atividade de ensino regular.

§ 1º O Curso mencionado no *caput* deste artigo será aberto à matrícula de graduados de nível superior e terá vigência transitória e não conferirá grau acadêmico aos seus concluintes, mas apenas um Certificado de Conclusão de Curso.

§ 2º Este Curso de Especialização se destina à complementação, ampliação e atualização dos conhecimentos teórico-práticos em Direito Constitucional e Tributário.

§ 3º O Curso de Especialização em Direito Constitucional e Tributário terá carga horária mínima de 390 (trezentos e noventa) horas, duração mínima de 18 (dezoito) meses e duração máxima de 24 (vinte e quatro) meses (incluindo todas as suas etapas), sendo obrigatória a elaboração individual de um Trabalho de Conclusão de Curso.

§ 4º No cômputo da carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas exigidas para Curso de Especialização, não será computado o tempo de estudo individual ou em grupo, sem assistência docente, e o reservado, obrigatoriamente, para elaboração individual de Trabalho de Conclusão de Curso, conforme a Resolução nº 01 de 08/06/2007 do Conselho Nacional de Educação (CNE), ou outra que a substitua.

Art. 3º O Curso de Especialização em Direito Constitucional e Tributário será realizado na modalidade presencial.

Parágrafo único. As atividades presenciais desse Curso serão realizadas nas dependências físicas da UFERSA, ou fora dela quando houver convênio específico para esta finalidade entre a UFERSA e alguma(s) instituição(ões) pública ou privada ou entre a UFERSA e alguma(s) associação(ões) ou entidade(s) de classe.

CAPÍTULO II DA CRIAÇÃO E REALIZAÇÃO DOS CURSOS

Art. 4º O projeto do Curso de Especialização em Direito Constitucional e Tributário teve sua aprovação no Departamento de Ciências Sociais Aplicadas (DCSA), responsável pelo Curso, e submissão a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG) e aos Conselhos de Ensino e Pesquisa (CONSEPE) e Universitário (CONSUNI)



da UFRSA, atendendo a legislação vigente em âmbito federal e as exigências estabelecidas pelo Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *lato sensu* da Instituição.

Art. 5º O Curso de Especialização em Direito Constitucional e Tributário iniciará suas atividades acadêmicas em fevereiro de 2018 e terminará em julho de 2019 no período noturno e/ou nos finais de semana.

Art. 6º Os Cursos de Pós-Graduação *Lato sensu* devem ser ofertados apenas em caráter temporário e após o seu credenciamento pelo CONSEPE e pelo CONSUNI.

Parágrafo único. Cabe a PROPPG a análise e deliberação sobre a autorização para abertura de novas turmas, tendo como base os relatórios de conclusão das turmas anteriores e, ou, da(s) turma(s) em andamento.

Art. 7º O Projeto de Curso referido no Artigo 5º do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* da UFRSA contém as seguintes informações:

I – identificação do Projeto: nome do curso, grande área e área do conhecimento, categoria (Aperfeiçoamento ou Especialização), local(is) de realização (Campus sede, campi da UFRSA ou fora das dependências físicas da UFRSA), Departamento responsável pelo curso e dados de identificação do Coordenador do Projeto de Curso;

II – caracterização do Curso: período de realização (mês/ano para iniciar e mês/ano para terminar), carga horária, modalidade (presencial, semi-presencial ou a distância), número de turmas e de vagas por turma, clientela-alvo (Docentes do Ensino Fundamental ou Docentes do Ensino Médio e não docentes), maturidade do Curso (curso novo ou curso estável); mês/ano das edições anteriores do Curso e estrutura curricular do Curso, contendo o elenco das disciplinas oferecidas e suas respectivas ementas, cargas horárias e professores responsáveis;

III – justificativa para realização do Curso, em que conste: análise da oferta e da demanda de cursos de conteúdos iguais ou semelhantes em âmbito regional e nacional, perfil profissional da clientela-alvo, vinculação do curso a atividades de alto grau de responsabilidade para a sociedade e que precisam ser credenciadas, além da necessidade e importância do Curso para a UFRSA;

IV – objetivos e metas do Curso;

V – relação do Corpo Docente, contendo as seguintes informações individualizadas: nome, maior titulação, vínculo profissional, disciplina(s) pela(s) qual(is) será responsável no Curso, carga horária estimada do docente no curso; *Curriculum Vitae* atualizado na Plataforma Lattes do CNPq, com destaque para as atividades do docente relacionadas à(s) área(s) de conhecimento do curso;

VI – Regulamento Específico do Curso, o qual deve estar de acordo com o Regulamento Geral dos Cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* da UFRSA;

VII – recursos físicos e materiais disponíveis e necessários para a realização do Curso, tais como: laboratórios, salas de aula, biblioteca, recursos de informática etc;

VIII – recursos financeiros disponíveis e necessários para a realização do curso e, no caso de cursos autossustentáveis financeiramente, planilha detalhada contendo as expectativas de receitas e de despesas para a realização do Curso;

IX – quando o Curso for oferecido mediante convênio entre a UFRSA e instituição(ões) pública ou privada ou entre a UFRSA e associação(ões) ou entidade(s) de classe, a(s) instituição(ões) conveniada(s) com a UFRSA deve(m) enviar documento formal para a UFRSA concordando com o conteúdo do projeto;



X – no caso referido no inciso anterior, o Projeto de Curso deve conter em anexo a Proposta de Convênio a ser firmado entre a UFERSA e a outra convenente, explicitando a contrapartida em termos de infraestrutura e de recursos financeiros e humanos, se houver, cabíveis a instituição convenente;

Parágrafo único. O orçamento deve refletir os custos mínimos para a operacionalização dos cursos, de tal modo que todas as despesas e receitas devem ser detalhadas quanto às suas fontes, e destinação de eventual superávit e cobertura de déficit.

Art. 8º Após a conclusão de cada turma de um Curso, e no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a Coordenação do Curso deverá entregar à PROPPG o Relatório Final do Curso, para ser apreciado e deliberado pela PROPPG.

Parágrafo único. O relatório de que trata o *caput* deste artigo deve ser primeiramente aprovado pelo Colegiado do Curso e deve conter, além de outras informações, a relação dos discentes aptos a receberem o Certificado de Conclusão do Curso, bem como a relação dos discentes que abandonaram ou foram desligados do Curso, a prestação de contas do Curso, além da exposição de possíveis pendências do Curso.

CAPÍTULO III DA NORMATIZAÇÃO

Art. 9º O Curso de Especialização em Direito Constitucional e Tributário é regido por este Regulamento Específico e pelo Regulamento Geral dos Cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* da Universidade Federal Rural do Semi-Árido/UFERSA e pela Resolução CNE/CES nº 01, de 08 de julho de 2007.

TÍTULO II DA ADMINISTRAÇÃO DO CURSO CAPÍTULO I DA ORGANIZAÇÃO GERAL

Art. 10º. O Regulamento Específico do Curso, de que trata o inciso VI do Artigo 7º, deverá conter, obrigatoriamente, os seguintes itens:

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- a) Da Natureza e dos Objetivos do Curso;
- b) Da Criação e Realização do Curso.

II – DA ADMINISTRAÇÃO DO CURSO:

- a) Da Organização Geral;
- b) Da Estrutura Organizacional;
- c) Do Colegiado;
- c) Da Coordenação;
- d) Da Secretaria.

III – DA ADMISSÃO AO CURSO:

- a) Da Inscrição e Seleção dos Candidatos;
- b) Da Matrícula.

IV – DO REGIME DIDÁTICO-CIENTIFICO:

- a) Da Estrutura Curricular;
- b) Da Verificação do Rendimento Acadêmico;



- c) Do Trabalho de Conclusão de Curso;
- d) Do Aproveitamento de Estudos;
- e) Da Expedição do Certificado de Conclusão de Curso.

V – DOS CORPOS DOCENTE E DISCENTE:

- a) Do Corpo Docente;
- b) Do Corpo Discente.

VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS.

CAPÍTULO II DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 11º A administração do Curso de Especialização em Direito Constitucional e Tributário far-se-á por intermédio do Colegiado do Curso, como órgão consultivo e deliberativo, da Coordenação do Curso, como órgão executivo e da Secretaria como órgão de apoio administrativo, incumbido das funções burocráticas do Curso.

- I. Colegiado;
- II. Coordenação;
- III. Secretaria.

CAPÍTULO III DO COLEGIADO

Art. 12º O colegiado do Curso de Especialização em Direito Constitucional e Tributário será composto por 04 (quatro) docentes vinculados ao Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* e a Universidade Federal Rural do Semi-Árido, mais 01 (um) discente matriculado no curso, eleito por seus pares.

§ 1º Os 04 (quatro) membros docentes do Colegiado do Curso serão indicados pela Assembleia do Departamento de Ciências Sociais Aplicadas, ouvida a PROPPG e encaminhado à Reitoria da Ufersa para homologação.

§ 2º O Colegiado do Curso será presidido pelo Coordenador do Curso e, na sua ausência, pelo Vice-coordenador do Curso, sendo que ambos devem ser docentes efetivos da Ufersa que estejam vinculados a este curso e que sejam eleitos pelos membros do Colegiado do Curso.

§ 3º O quórum para realização das reuniões do Colegiado do Curso é metade mais um de seus membros.

§ 4º As deliberações do Colegiado do Curso terão que ser aprovadas pela maioria dos membros presentes na reunião, observado o parágrafo anterior, sendo que, no caso de empate, o Coordenador terá o voto de qualidade.

§ 5º É vedada a Coordenação de cursos de Pós-graduação *Lato sensu* por docentes que estejam com pendências de entrega ou de aprovação do Relatório Final do Curso anteriormente coordenado por eles.

§ 6º Os mandatos do Coordenador, do Vice-coordenador e dos docentes do colegiado serão de no máximo 24 (vinte e quatro) meses, sendo permitida a substituição ou recondução, se necessário.

§ 7º O mandato do discente será de no máximo 12 (doze) meses, sendo permitida uma recondução.

Art. 13º São atribuições do Colegiado do Curso:

I – Appreciar e deliberar, com base na legislação pertinente, as indicações de professor(es) realizadas pelo Coordenador do Curso para, isoladamente ou em comissão, cumprir(em) com atividades concernentes a:

- a) Seleção de candidatos;
- b) Aproveitamento de estudos;
- c) Orientação de Trabalhos de Conclusão de Curso;
- d) Definição de critérios e procedimentos para a concessão de bolsas (única e exclusivamente representando isenção de mensalidades), quando essas existirem;
- e) Estabelecimento de mecanismos de acompanhamento e de avaliação do curso.

II – Decidir sobre o aproveitamento de disciplinas já realizadas pelos alunos em outro(s) curso(s) de pós-graduação da Universidade Federal Rural do Semi-Árido ou de outra Instituição de Ensino Superior;

III – Appreciar e deliberar a respeito das decisões para o cumprimento do inciso I deste artigo;

IV – Decidir sobre o desligamento de discente do Curso;

V – Zelar pelo cumprimento do Estatuto e do Regimento Geral da UFRS, do Regulamento Geral, deste Regimento e pelo cumprimento das demais normas exigidas pelo Ministério da Educação;

VI – Appreciar e deliberar sobre o Relatório Final do Curso elaborado pela Coordenação;

VII – Homologar a Banca Examinadora do Trabalho de Conclusão de Curso;

VIII – Homologar o edital de seleção encaminhado pelo Coordenador.

CAPÍTULO IV DA COORDENAÇÃO

Art. 14º A coordenação do Curso de Especialização em Direito Constitucional e Tributário é o órgão que assegura a organização e o funcionamento do Colegiado e, ao mesmo tempo, responde pela execução de suas decisões e aplicação de suas diretrizes.

§ 1º O Coordenador e o Vice-coordenador deverão possuir a titulação mínima de mestre, pertencer ao quadro permanente da UFRS e ter disponibilidade para cumprir as exigências do curso Especialização em Direito Constitucional e Tributário.

§ 2º Na ausência ou impedimento do Coordenador, o Vice-coordenador assumirá, automaticamente, todas as funções do Coordenador.

§ 3º Na hipótese de ausência, na UFRS, do Coordenador e do Vice-coordenador do Curso, devidamente justificadas, em virtude de outras atividades acadêmicas ou administrativas, assumirá a Coordenação do Curso, o docente mais antigo da UFRS vinculado ao Curso, para atender aos expedientes meramente administrativos.

Art. 15º Compete ao Coordenador do Curso:

I – Convocar e presidir as reuniões do Colegiado;

II – Indicar os docentes para o cumprimento do disposto no inciso I do artigo 13º do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, que indica as atribuições do colegiado de curso.

III – Cumprir e fazer cumprir o Estatuto e o Regimento Geral da UFRS, o Regulamento Geral dos Cursos de Pós-graduação *Lato Sensu*, este Regimento e as deliberações do Colegiado do curso e dos órgãos da administração superior da UFRS.



IV – Autorizar a realização das receitas e despesas do curso, bem como, decidir sobre o destino dos bens adquiridos com recursos do curso, em consonância com o Regulamento Geral, Regulamento Específico do curso e de acordo com as normas da Administração Superior da UFERSA.

V - Elaborar o Edital de seleção de candidatos a discentes do curso;

VI – Elaborar e submeter à apreciação e deliberação do Colegiado do curso, o relatório que trata o artigo 9º do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* da UFERSA, em que estabelece o prazo máximo de 60 (sessenta) dias para a entrega do relatório final por parte da Coordenação do Curso à PROPPG.

VII – Remeter à PROPPG toda documentação comprobatória de que o discente cumpriu todas as exigências do Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* para a expedição do Certificado de Conclusão do Curso;

VIII – Comunicar à Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação - PROPPG os desligamentos de docentes e de discentes do Curso de Pós-graduação no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a finalização do desligamento;

IX – Quando necessário, enviar o Relatório Final do curso às agências de fomento e às instituições convenientes, no prazo estabelecido por elas.

CAPÍTULO IV DA SECRETARIA

Art. 16º A Secretaria do curso de Especialização em Direito Constitucional e Tributário é o órgão de apoio administrativo, incumbido das funções burocráticas do curso.

Parágrafo Único – A secretaria será vinculada à Coordenação do Curso e suas competências são as constantes nesse Regimento.

Art. 17º Compete ao responsável pela secretaria, as seguintes atribuições:

I - Instruir os requerimentos dos candidatos à inscrição e à matrícula;

II – Manter, em arquivo, os documentos de inscrição dos candidatos à admissão no Curso de Especialização em Direito Constitucional e Tributário e de matrícula dos discentes;

III – Manter, em arquivo, os documentos de interesse do Curso;

IV – Manter, atualizado, os dados cadastrais dos docentes e dos discentes do Curso;

V – Secretariar, com elaboração de ata, as reuniões do Colegiado do Curso e as apresentações e defesas dos trabalhos de conclusão do curso.

§ 1º Todos os documentos emitidos pela Secretaria serão assinados pelo coordenador do curso de Especialização em Direito Constitucional e Tributário, ou por seu substituto legal, sem prejuízo do disposto no artigo 5º, § 3º.

§ 2º Em caso de impossibilidade de alocação de pessoal específico para o desempenho dessa atividade, as atribuições serão destinadas ao Coordenador e Vice-coordenador do curso.

TÍTULO III DO FUNCIONAMENTO DO CURSO

CAPÍTULO I DA ADMISSÃO



Seção I Da Inscrição e Seleção dos Candidatos

Art. 18º O processo seletivo de candidatos a discentes do Curso de Especialização em Direito Constitucional e Tributário se inicia com a publicação do Edital de Seleção pela PROPPG, o qual deve conter informações relativas ao número de turmas e de discentes por turma, períodos de inscrição e de realização do curso, se o mesmo será gratuito ou pago, qual(is) o(s) dia(s) da semana e o(s) turno(s) do(s) dia(s) em que as aulas serão ministradas, o local de realização das aulas, bem como, outras informações que a Coordenação do Curso e a PROPPG julgarem necessárias.

Art. 19º Para a inscrição dos candidatos, à seleção, no curso de Especialização em Direito Constitucional e Tributário, serão exigidos:

I – Cópia autenticada do diploma ou documento equivalente que comprove que o candidato concluiu um curso de Graduação em Direito (Bacharel em Direito ou Ciências Jurídicas);

II – *Curriculum Vitae*, com documentação comprobatória;

III – Cópia autenticada do histórico escolar de graduação;

IV – Formulário de inscrição devidamente preenchido;

V – Cópia do documento oficial de identidade e do CPF;

VI – Comprovante do pagamento da taxa de inscrição, se houver;

VII – Histórico Escolar da Graduação em Direito;

VIII – outros documentos pertinentes definidos pelo Edital de Seleção.

Parágrafo Único – Também será aceita a inscrição de candidato graduando, que comprove estar apto a concluir o curso de graduação antes do início das aulas do Curso de Especialização em Direito Constitucional e Tributário.

Art. 20º A inscrição, para seleção, no Curso de Especialização em Direito Constitucional e Tributário será aberta aos concluintes e graduados no curso de Direito, desde que comprovem experiência na área objeto do curso, conforme o calendário escolar estabelecido pelo coordenador da Pós-graduação.

Art. 21º De posse dos documentos dos candidatos, o colegiado do curso selecionará os discentes através da análise curricular e entrevista, observados os seguintes preceitos:

I – adoção dos princípios da impessoalidade, publicidade e moralidade nos certames;

II – evitar a adoção de critérios de seleção que sejam inauféríveis objetivamente;

III – divulgação prévia dos critérios de seleção, bem como pontuação a ser atribuída a cada item ou quesito a ser avaliado na análise curricular e entrevista.

§ 1º. A seleção para as 4 (quatro) vagas com isenção de mensalidade destinadas a servidores da UFRSA e para as pessoas que se encaixem nos requisitos de cota da “demanda social”, serão acrescidas também de prova escrita, a ser elaborada e avaliada pelo Colegiado do Curso.

§ 2º. Das avaliações estabelecidas neste artigo, caberá recurso para o Colegiado do Curso, que deliberará e tomará uma decisão terminativa.

Seção II Da Matrícula

Art. 22º Os candidatos classificados na seleção deverão entregar, na Secretaria do Curso, o formulário de matrícula preenchido dentro do prazo fixado pela Coordenação.



§ 1º A matrícula poderá ser realizada por procurador legalmente constituído para tal, e de posse de procuração particular com firma reconhecida.

§ 2º A falta de efetivação da matrícula no prazo fixado caracteriza desistência do candidato em se matricular no Curso, o que implica a perda de vaga, e a consequente convocação dos classificados para ocupar a vaga ociosa.

§ 3º É vedado o trancamento de matrícula, seja isoladamente ou no conjunto de disciplinas.

§ 4º Os candidatos selecionados na forma do disposto no parágrafo único do artigo 18º deste Regimento, deverão, no ato da matrícula, satisfazer à exigência da apresentação do certificado ou diploma de conclusão do curso de graduação e outros documentos exigidos pela Divisão do Registro Escolar da UFRSA.

CAPÍTULO II DO REGIME DIDÁTICO-CIENTÍFICO

Seção I Da Organização Curricular

Art. 23º No projeto do Curso de Especialização em Direito Constitucional e Tributário deverá constar o elenco de disciplinas do seu currículo pleno.

§ 1º Para cada disciplina será especificado o nome da disciplina, a ementa, Departamento, Professor responsável e carga horária total.

§ 2º O Plano de Ensino de cada disciplina deverá ser divulgado para os discentes no início da disciplina, no qual constarão as informações apresentadas no parágrafo anterior, além de ementa, conteúdo programático, metodologia de ensino, modalidade, forma de avaliação dos discentes, bibliografia recomendada e carga horária.

Seção II De Verificação do Rendimento Acadêmico

Art. 24º O rendimento acadêmico do discente em cada disciplina será aferido pelo docente responsável pela disciplina, mediante a aplicação de provas, trabalhos escritos, seminários e, ou, outras formas de verificação de aprendizagem, sendo a média final da disciplina expressa na forma de nota.

§ 1º A média final de cada disciplina deverá ser expressa na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), utilizando o arredondamento para uma casa decimal.

§ 2º Será considerado aprovado em uma disciplina, o discente que obtiver média final igual ou superior a 7,0 (sete) e que frequentar pelo menos 75% das aulas ministradas na disciplina.

§ 3º Não haverá recuperação em nenhuma disciplina.

Seção III Do Trabalho de Conclusão de Curso

Art. 25º Para a obtenção do Certificado de conclusão em um Curso de pós-graduação *Lato sensu* da UFRSA, em nível de especialização, a defesa de um Trabalho de

Conclusão de Curso é requisito obrigatório, sendo anotado no histórico escolar do discente o termo: "Trabalho de Conclusão de Curso".

§ 1º O Trabalho de Conclusão de Curso poderá ser escrito em forma de monografia ou de artigo.

§ 2º Em se tratando de Trabalho de Conclusão de Curso escrito em forma de artigo, o discente deverá submetê-lo à revista acadêmica com indexação junto à base de dados Qualis-Periódicos, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), em coautoria com o orientador, dentro do prazo de 18 (dezoito) meses de duração da pós-graduação.

§ 3º O discente que, por qualquer razão, não apresentar ou não for aprovado no Trabalho de Conclusão de Curso, em conformidade com as normas e prazos estabelecidos neste Regulamento, não terá direito ao certificado de especialização, fazendo jus, no entanto, a um certificado de aperfeiçoamento, desde que tenha cumprido todas as outras exigências do Curso.

Art. 26º O Trabalho de Conclusão de Curso deverá evidenciar domínio do tema escolhido, bem como será apresentado e defendido pelo candidato a uma Comissão Examinadora em sessão pública.

Parágrafo único. Os Trabalhos Finais de Conclusão de Curso deverão obrigatoriamente contemplar conteúdos relacionados à área temática do curso.

Art. 27º Para a solicitação de defesa do Trabalho de Conclusão de Curso, o discente deverá estar regularmente matriculado no Curso, ter integralizado a carga horária mínima exigida pelo Curso e estar a, no máximo, 24 meses matriculado no Curso.

Parágrafo único. Até 20 (vinte) dias antes da defesa, o discente deve entregar, mediante recibo, um exemplar impresso do Trabalho de Conclusão do Curso na Secretaria do Curso que, da mesma forma, deverá repassar um exemplar a cada componente da Banca Examinadora.

Art. 28º A Comissão examinadora será composta pelo orientador do(a) discente, que a presidirá, e por mais 2 (dois) examinadores.

§ 1º Para cada Comissão examinadora, deverá haver no mínimo um membro suplente.

§ 2º A composição da comissão de que trata o *caput* deste artigo deverá ser homologada pelo Colegiado do Curso, sendo exigida a titulação mínima de mestre para todos os componentes da Comissão Examinadora, sejam titulares ou suplentes.

Art. 29º Ao final da defesa, cada examinador atribuirá uma nota variando de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), com uma casa decimal, sendo que será considerado aprovado o candidato que obtiver média aritmética maior ou igual a 7,0 (sete).

Art. 30º Após aprovação do Trabalho de Conclusão do Curso pela Comissão Examinadora e realizada as devidas correções sugeridas pelos examinadores, o candidato deverá encaminhar à Coordenação do Curso 2 (duas) cópias impressas e encadernadas da versão final corrigida e 2 (duas) cópias em versão eletrônica (arquivo no formato "PDF" gravado em CD), no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a data de sua aprovação.

Seção IV

Do aproveitamento de estudos

Art. 31º Considera-se aproveitamento de estudos, para os fins previstos neste Regulamento Específico, a equivalência de disciplina(s) já cursada(s) nos últimos 05



(cinco) anos pelo aluno em cursos de pós-graduação *Lato Sensu* ou *Stricto sensu*, reconhecidos pelo Ministério da Educação, com disciplina(s) da Estrutura Curricular do Curso.

§ 1º Entende-se por disciplina já cursada aquela em que o aluno logrou aprovação, com média final igual ou superior a 7,0 (sete).

§ 2º A disciplina, objeto do aproveitamento de estudos, deve ter carga horária igual ou superior à disciplina da estrutura curricular do Curso e o seu conteúdo programático deve se assemelhar, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) ao conteúdo programático da disciplina do curso.

§ 3º No tocante à(s) disciplina(s) cursada(s) em outras Instituições de Ensino Superior, no histórico escolar do aluno, deverão ser observadas as seguintes normas:

I – Serão computados os critérios ou horas-aula equivalentes, sendo que a unidade básica para avaliação da intensidade e duração das disciplinas é o crédito, equivalendo 01 (um) crédito a 15 (quinze) horas-aula, sejam aulas teóricas ou práticas.

II – Será anotado o conceito APROVADO, como também, a data de homologação do aproveitamento de estudos pelo Colegiado do Curso;

III – Será feita menção à Instituição de Ensino Superior onde cada disciplina foi cursada, como também ao ano em que o discente cursou a disciplina.

§ 4.º A equivalência será feita com base no parecer de um docente ministrante do Curso, designado pelo Coordenador, mas a decisão final sobre o aproveitamento de estudos será do Colegiado do Curso.

§ 5º Em caso excepcional, o discente poderá requerer o aproveitamento de estudos em disciplinas que cursou a mais de 05 (cinco) anos, desde que o mesmo obtenha nota igual ou maior que 7,0 (sete vírgula zero) em uma prova de conhecimentos elaborada pelo docente referido no parágrafo anterior, sobre o conteúdo da disciplina objeto do aproveitamento, sem prejuízo ao disposto nos parágrafos anteriores.

§ 6º O discente não poderá requerer aproveitamento do Trabalho de Conclusão de Curso.

Seção IV

Da expedição do Certificado de Conclusão de Curso

Art. 32º Somente será conferido o Certificado de Conclusão de Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* ao discente que:

I – Não apresentar pendência com a Divisão de Registro Escolar ou com qualquer outra instância da UFERSA;

II – Lograr aprovação em todas as disciplinas;

III – Tiver o trabalho de Conclusão de Curso aprovado, conforme a exigência desse Regimento.

Art. 33º De acordo com o artigo 9.º do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, o Coordenador do Curso encaminhará à PROPPG o Relatório Final do Curso, contendo os nomes e históricos escolares dos discentes aptos a receber o Certificado de Conclusão do Curso.

Parágrafo Único – Os Certificados de Conclusão expedidos pela Divisão de Registro Escolar devem mencionar a área de conhecimento do curso e serem acompanhados do respectivo Histórico Escolar, no qual devem constar, obrigatoriamente:



- I – Relação das disciplinas, carga horária, nota obtida pelo aluno, nome e qualificação dos professores por elas responsáveis;
- II – Período em que o curso foi realizado e a sua duração total, em horas de efetivo trabalho acadêmico;
- III – Título do Trabalho de Conclusão do Curso e nota obtida;
- IV – Declaração da UFRS de que o curso cumpriu todas as disposições da legislação vigente no País;
- V – citação do Ato legal de credenciamento da instituição.

CAPÍTULO III DOS CORPOS DOCENTE E DISCENTE

Seção I Do Corpo Docente

Art. 34º O Corpo Docente do Curso de Especialização em Direito Constitucional e Tributário da UFRS deverá ser constituído por profissionais de nível superior qualificados na(s) área(s) de conhecimento(s) do curso que participam, sendo que 50% (cinquenta por cento) destes, pelo menos, deverão apresentar titulação de mestre ou de doutor obtido em Programa de Pós-graduação *Stricto sensu* reconhecido pelo Ministério da Educação.

Art. 35º Na composição do Corpo Docente do curso de Especialização em Direito Constitucional e Tributário, admitir-se-á a participação de profissionais não pertencentes ao quadro permanente da UFRS, desde que estes não ministrem mais do que 50% da carga horária total do Curso.

Parágrafo Único – O percentual referido no caput deste artigo poderá ser de até 75%, quando na UFRS não tiver em quantidade suficiente com formação específica na área do conhecimento do Curso.

Art. 36º A participação de docentes da UFRS no curso de Especialização em Direito Constitucional e Tributário não pode ser em detrimento ou trazer prejuízos para a boa atuação desses docentes nos cursos regulares de graduação e de pós-graduação *Stricto sensu* já oferecidos pela UFRS.

Art. 37º A substituição de membro do corpo docente será permitida desde que sejam atendidas as exigências dos artigos 35º, 36º e 37º do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* da Universidade Federal Rural do Semi-Árido.

Parágrafo Único – A substituição será feita com base em justificativa do Coordenador, após ter sido aprovada no Colegiado do Curso, no Departamento de Ciências Sociais Aplicadas e na PROPPG.

Seção II Do Corpo Discente

Art. 38º O corpo discente de que trata este Regulamento Específico será regido pelas normas dispostas no Estatuto e no Regimento Geral da UFRS.

Art. 39º Além dos casos previstos no Regimento Geral da UFRS, será desligado do Curso o discente que:

I – Não integralizar a carga horária do Curso nos prazos previstos nos parágrafos 3º e 5º do artigo 2º do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* da Universidade Federal Rural do Semi-Árido.

II – For reprovado na apresentação do Trabalho Final de Conclusão de Curso.

TÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 40º A PROPPG é o órgão responsável pela supervisão e acompanhamento do Curso de Especialização em Direito Constitucional e Tributário da Ufersa, sempre zelando pelo bom funcionamento do Curso de acordo com o Estatuto, o Regimento Geral da Ufersa, o Regulamento Geral e com as normas vigentes no País.

§ 1º A PROPPG poderá baixar normas e instruções à coordenação do curso de Especialização em Direito Constitucional e Tributário para racionalização dos seus serviços e rotinas administrativas, visando aperfeiçoar as atividades de coordenação, supervisão e divulgação do Curso.

§ 2º Sempre que for necessário, a PROPPG poderá convocar o coordenador do curso de Especialização em Direito Constitucional e Tributário para participar de reuniões com o objetivo de tratar de assuntos de interesse da pós-graduação *Lato sensu* da Ufersa.

Art. 41º O Curso de Especialização em Direito Constitucional e Tributário não terá vigência permanente, necessitando, pois, para o funcionamento de uma nova turma de outra autorização da PROPPG.

Art. 42º O curso de Especialização em Direito Constitucional e Tributário somente poderá ser objeto de divulgação e publicidade, após a aprovação de sua realização pela PROPPG e pelos Conselhos Superiores da Ufersa.

Art. 43º O Curso de Especialização em Direito Constitucional e Tributário será regido pelo disposto neste Regimento e pelo Regulamento Geral dos Cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* da Universidade Federal Rural do Semi-Árido.

Art. 44º Poderá o órgão de gestão financeira e contábil do curso estabelecer multas em caso de desistência do aluno.

Art. 44º Os casos omissos a este Regimento e ao Regulamento Geral dos Cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* da Ufersa serão decididos pelo CONSEPE, mediante exame de cada caso específico, ouvida a PROPPG, cabendo recurso ao CONSUNI.

Art. 45º Este Regimento do Curso de Especialização em Direito Constitucional entrará em vigor na data de sua aprovação.



Universidade Federal Rural do Semi-Árido
FOLHA DE REMESSA


DIVISÃO DE ARQUIVO E PROTOCOLO

CARIMBO DIAP



Nesta data faço remessa deste processo à DCSA
_____, de que lavra o presente termo.

Em Mossoró, 30 / 10 / 2017


Janecely Siqueira de Lima
Universidade Federal Rural do Semi-Árido
Arquivista
Mat. SIAPE: 2031591

Servidor/Carimbo

ATENÇÃO

Essa folha é de uso exclusivo da Divisão de Arquivo e Protocolo. Fica permanentemente proibido riscos, registros de despacho ou qualquer tipo de rasura desse espaço.



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E
CONTRATOS

EMITIDO EM 08/12/2017 17:06



Processo nº. 23091.012670/2017-59

Assunto: 022.11 - APERFEIÇOAMENTO E TREINAMENTO: CURSOS (INCLUSIVE BOLSAS DE ESTUDO)-PROPOSTAS, ESTUDOS, EDITAIS, PROGRAMAS, RELATÓRIOS FINAIS, EXEMPLARES ÚNICOS DE EXERCÍCIOS, RELAÇÃO DE PARTICIPANTES, AVALIAÇÃO E CONTROLE DE EXPEDIÇÃO DE CERTIFICADOS

DESPACHO FAVORÁVEL

Projeto aprovado por unanimidade e sem ressalvas em assembleia departamental do DCSA realizada em 22 de novembro de 2017

(Autenticado digitalmente em 27/11/2017 19:47)
JUDSON DA CRUZ GURGEL
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS (11.01.00.09.02)
CHEFE DE DEPARTAMENTO

SIPAC | Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - (84) 3317-8210 | Copyright © 2005-2017 - UFRN - srv-sipac02-prd.ufersa.edu.br.sipac2i1



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS E HUMANAS - CCSAH



Parecer do CCSAH

O Conselho do Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas - CCSAH, em sua segunda reunião extraordinária realizada no dia 19/12/2017, deliberou sobre o pedido de criação do curso de especialização em Direito Constitucional e Tributário e se posicionou **FAVORÁVEL** a criação do mesmo.

Mossoró-RN, 20 de dezembro de 2017.

Professor Dr. Kaio César Fernandes

Vice-diretor do CCSAH



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS – CCSAH
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – DCSA**

**PROJETO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*: ESPECIALIZAÇÃO EM
DIREITO CONSTITUCIONAL E TRIBUTÁRIO**

**Mossoró - RN
Outubro – 2017**



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFRSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS – CCSAH
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – DCSA**

Reitor

Prof. Dr. José de Arimatea de Matos

Vice-reitor

Prof. Dr. José Domingues Fontenele Neto

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-graduação

Prof. Dr. Jean Berg Alves da Silva

Chefe do Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas

Profa. Dra. Ludmilla Carvalho Serafim de Oliveira

Chefe do Departamento de Ciências Sociais Aplicadas

Prof. Dr. Judson da Cruz Gurgel

Coordenação do Curso de Especialização em Direito Constitucional e Tributário

Coordenadora Prof^a Dr^a Eddla Karina Gomes Pereira

Vice-coordenador Prof. Msc. Ulisses Levy Silvério dos Reis

Responsável pela elaboração do projeto

Prof. Dr. Luiz Felipe Monteiro Seixas

SUMÁRIO



1	IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO	4
2	CARACTERIZAÇÃO DO CURSO	4
	2.1 Estrutura curricular do curso	5
3	JUSTIFICATIVA	8
4	OBJETIVOS E METAS	9
	4.1 Objetivo Geral	9
	4.2 Objetivos Específicos	9
	4.3 Metas	10
5	METODOLOGIA	10
6	RELAÇÃO DOS DOCENTES	10
7	SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO	12
8	INDICADORES DE DESEMPENHO	12
9	ORÇAMENTO	13
10	OBSERVAÇÕES GERAIS	15
11	CONSIDERAÇÕES FINAIS	16
	Regimento do Curso de Especialização em Direito Constitucional e Tributário	17

PROJETO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU: ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO CONSTITUCIONAL E TRIBUTÁRIO



1 IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Nome do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu: ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO CONSTITUCIONAL E TRIBUTÁRIO			
Tipo: Especialização (Resolução CNE/CES nº 1/2007 de junho de 2007)	Grande Área do Curso: Ciências Sociais Aplicadas (Classificação CAPES)	Área do conhecimento: Direito	
Nome do Coordenador Profª Dra. Eddla Karina Gomes Pereira	Titulação Doutor	Telefone (84) 99605-3351	E-mail: eddl.pereira@ufersa.edu.br
Nome do Vice-coordenador Prof. Msc. Ulisses Levy Silvérios dos Reis	Titulação Mestre	Telefone (84) 98752-2049	E-mail: ulisses.reis@ufersa.edu.br
Telefone para divulgação (84) 3317-8200	Departamento Responsável DCSA - UFERSA	Local de realização do curso Campus Sede - UFERSA	

2 CARACTERIZAÇÃO DO CURSO

Realização total do curso (incluindo entrega do TCC/trabalho final) 18 meses	Período previsto de realização Início: Abril/2018 Término: Setembro/2019 (Férias de 15 dias em Julho de 2018 e 30 dias em Janeiro de 2019)	Critérios de Seleção - Análise de currículo - Entrevista	Número de horas 390 h/aula
Número de vagas Número mínimo de alunos por turma será de 44 (quarenta e quatro), sendo 40 (quarenta) vagas de alunos pagantes. Das 4 (quatro) vagas remanescentes, 3 (três) vagas serão destinadas a servidores técnicos-administrativos da UFERSA com a titulação requerida, com isenção de mensalidade, e 1 (uma) vaga gratuita (bolsa), destinada para pessoas que se encaixem nos	Número de turmas De acordo com a demanda	Número de créditos/disciplinas 26/18	Maturidade do curso Curso novo
			Modalidade: Presencial



requisitos de cota de “demanda social”, todos mediante a participação em seleção por avaliação escrita, além da entrevista e da análise de currículo. O número máximo de alunos será de 60 (sessenta) por turma.				
Dias da semana Quinta-feira e/ou Sexta-feira e/ou Sábados (conforme demanda)	Horário Quinta-feira: 18:00hrs às 22:00hrs e/ou Sexta-feira: 18:00hrs às 22:00hrs e/ou Sábado: 8:00hrs às 12:00hrs e 13:00hrs às 17:00hrs (conforme demanda)		Público-alvo Bacharéis/graduados em Direito ou Ciências Jurídicas	

2.1 Estrutura curricular do curso

O quadro a seguir apresenta a estrutura curricular do curso, indicando quais são as disciplinas oferecidas em caráter obrigatório, ementa, professores responsáveis e carga horária. Todas as disciplinas serão oferecidas no âmbito do CCSAH/DCSA.

Disciplina	Ementa	Professores	CH
Teoria da Constituição	Introdução ao Direito Constitucional. O Estado e a Constituição. Movimentos constitucionais e constitucionalismo. Constituição e seus múltiplos significados. Poder Constituinte. Reforma constitucional. Norma constitucional e sua eficácia. Hermenêutica Constitucional. Princípios Constitucionais.	Mário Sérgio Falcão Maia	30h
História do Constitucionalismo Brasileiro	Análise histórica do fenômeno do constitucionalismo: problemas, desafios, possibilidades. Correntes ligadas à historiografia recente. O século XVIII e a diferenciação do direito. O advento da Constituição como forma. O significado histórico-sociológico da jurisdição constitucional. Repercussão no modelo constitucional brasileiro. A tradição constitucional do Império e da Primeira República. O constitucionalismo social e as experiências europeia e norte-americana. O Estado Democrático de Direito.	Rafael Lamera Giesta Cabral	15h
Direitos	Conceito, categorias, funções e titularidade	Ulisses Levy	30h



Fundamentais na Constituição de 1988	dos direitos fundamentais. Vinculação estatal e horizontalidade dos direitos fundamentais. Limites e colisões entre os direitos fundamentais (critério da proporcionalidade). Direitos fundamentais em espécies na Constituição Federal de 1988. Direitos fundamentais na jurisdição constitucional brasileira (Supremo Tribunal Federal).	Silvério dos Reis	
Direito Constitucional e Organização do Estado	A organização político-administrativa e a União. Os Estados federados. Os Municípios, o Distrito Federal e os Territórios. A intervenção. A administração pública.	Hudson Palhano de Oliveira Galvão	15h
Direito Constitucional e Organização dos Poderes	A organização dos poderes. O Poder Legislativo. O processo legislativo e a função fiscalizatória. O Poder Executivo. Os Ministros de Estado e os Conselhos. O Poder Judiciário. Os Tribunais e Juízes. As funções essenciais à Justiça.	Marianna Perantoni Pereira	30h
Jurisdição Constitucional e Controle de Constitucionalidade	Teoria da jurisdição Constitucional. Origens e fundamentos da Jurisdição Constitucional e o Controle de Constitucionalidade. Sistemas de controle de constitucionalidade no direito comparado e no Brasil. Sistema Difuso de Constitucionalidade: mecanismos de ação, análise das decisões, o exercício do controle pelos juízes e tribunais, novos rumos das decisões em sede de controle difuso. Sistema Concentrado de Constitucionalidade: legitimados, vias de acesso, decisões do Tribunal competente, novos rumos das decisões em sede de controle. Ações de controle de constitucionalidade.	Lizianne Sousa Queiroz Franco de Oliveira	30h
Remédios Constitucionais	Distinção entre direitos, garantias e remédios constitucionais. Habeas Corpus. Habeas Data. Direito de Petição. Ação Popular. Ação Civil Pública. Mandado de Segurança: Individual e Coletivo. Mandado de Injunção.	José Albenes Bezerra Júnior	15h
Direito Econômico Constitucional	Estado, Economia e Direito Econômico: noções propedêuticas. Modelos de Ordem Econômica Constitucional. Fundamentos e princípios da Ordem Econômica Constitucional brasileira. Formas de atuação do Estado em relação ao domínio econômico. Âmbito da intervenção direta do estado na Ordem Econômica. Intervenção indireta do Estado na Ordem Econômica: a regulação da atividade privada.	Marcelo Lauer Leite	15h
Direito Ambiental Constitucional	Fundamentos históricos e constitucionais do Direito Ambiental. Direito fundamental ao meio ambiente ecologicamente equilibrado. Princípios constitucionais do Direito Ambiental Brasileiro. Federalismo e meio ambiente.	Raquel Araújo Lima	15h

	Interesses difusos e coletivos. Princípios gerais da atividade econômica e o Direito Constitucional Ambiental. Bens ambientais. Objeto da tutela ambiental brasileira quanto: a) ambiente natural, b) ambiente artificial, c) ambiente cultural, d) ambiente do trabalho, e) patrimônio genético.		
Direito Internacional Constitucional	Hierarquia e Efetividade dos Tratados Internacionais. Relação: Tratados Internacionais e Ordenamento Jurídico Interno. Jurisdição Internacional x Nacional: Aplicação das Sentenças da Corte Interamericana de Direitos Humanos no Brasil. Controle de Convencionalidade. Análise de Casos Práticos Envolvendo a Aplicação de Tratados e Decisões Jurídicas Internacionais.	Rodrigo de Almeida Leite	15h
Sistema Constitucional Tributário	Introdução ao Sistema Constitucional Tributário. Conceito de tributo. Espécies tributárias. Limitações Constitucionais ao Poder de Tributar. Imunidades tributárias. Competência tributária.	Julianne Holder da Câmara Silva Feijó	15h
Teoria Geral do Direito Tributário	O Código Tributário Nacional e as normas gerais de direito tributário. Legislação tributária. Vigência, aplicação, interpretação e integração da legislação tributária. Relação jurídico-tributária. Responsabilidade tributária. Crédito tributário e lançamento. Suspensão do crédito tributário. Extinção do crédito tributário. Exclusão do crédito tributário. Garantias e privilégios do crédito tributário. Administração tributária.	Luiz Felipe Monteiro Seixas	30h
Tributos em Espécie	Tributos em espécie. Imposto sobre a renda. Imposto sobre produtos industrializados. ICMS. Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana. Imposto sobre serviços de qualquer natureza. Imposto sobre a transmissão <i>causa mortis</i> e doação de quaisquer bens ou direitos. Imposto sobre a transmissão <i>inter vivos</i> de bens imóveis. Imposto de importação e imposto de exportação. Imposto sobre operações financeiras. Taxas de polícia e de serviço. Contribuições de intervenção no domínio econômico. Contribuições sociais (PIS, COFINS e CSLL).	Inessa da Mota Linhares Vasconcelos	30h
Direito Processual Tributário	Introdução ao processo tributário. Processo administrativo tributário. Auto de infração e notificação de lançamento. Impugnação. Manifestação de inconformidade. Recursos administrativos. Consulta fiscal. Compensação fiscal. Processo judicial tributário. Execução	Noel de Oliveira Bastos	30h

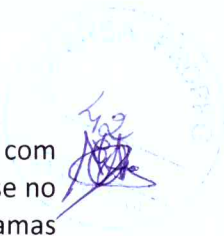


	fiscal. Cautelar fiscal. Embargos à execução fiscal e exceção de preexecutividade. Ações de iniciativa do contribuinte.		
Direito Penal Tributário	Introdução ao Direito Penal Tributário. Natureza jurídica da infração tributária. Princípios do Direito Penal Tributário. Evasão, elisão, elusão, sonegação e fraude. Diferentes tipos de infração tributária. Tipicidade. Irretroatividade da norma penal tributária. A subjetividade na infração tributária e causas que eliminam a subjetividade. A sanção tributária em geral. Causas de extinção da punibilidade.	Wallton Pereira de Souza Paiva	15h
Direito Financeiro e Orçamentário	Atividade financeira do Estado. Conceito e objeto do Direito Financeiro. Despesa pública e receita pública. Crédito público. Orçamento público. Princípios de Direito Financeiro. Elaboração, execução e controle da execução orçamentária. Plano plurianual. Diretrizes orçamentárias. Orçamento anual. Responsabilidade fiscal.	Raimundo Márcio Ribeiro Lima	15h
Metodologia do Trabalho Científico	Produção do conhecimento científico. Ciências naturais e ciências sociais. Objetividade científica. Historicidade e formação do conhecimento científico. Método científico. Metodologia jurídica. O positivismo e a ciência do direito. Metodologia do trabalho acadêmico. Formulação e justificação do tema. O plano de trabalho. Normas técnicas.	Eddla Karina Gomes Pereira	15h
Trabalho de conclusão de curso	Formato: artigo (escrito em coautoria com o orientador e submetido para revista acadêmica indexada no Qualis-Periódicos, dentro do prazo de 18 meses da duração da especialização) ou monografia.	Todos os professores	30h

3 JUSTIFICATIVA

No âmbito do Direito Público, as disciplinas do Direito Constitucional e do Direito Tributário possuem relevante destaque, por traçarem as linhas básicas do sistema jurídico nacional, dos direitos fundamentais individuais e da estrutura, funcionamento e financiamento do Estado. Inevitavelmente, tal dimensão temática converge para diferentes discussões, problemáticas e questões contemporâneas que pautam o cenário jurídico, político, social e econômico brasileiro. Nesse sentido, a proposta do presente projeto é ofertar uma especialização que incorpore as discussões de ambas as disciplinas, o Direito Constitucional e o Direito Tributário, nos seus aspectos teóricos e práticos.

Dentre os motivos para se ofertar uma especialização com áreas distintas, porém, complementares (Direito Constitucional e Tributário), podem-se citar: i) a afinidade natural existente entre ambas as disciplinas, relacionadas ao Direito Público



e ao Direito do Estado; ii) atender uma demanda local, carente de especializações com temas relacionados às disciplinas; iii) construir uma linha teórica sólida, com ênfase no Direito Constitucional e Tributário, que poderá ser expandida em futuros programas acadêmicos de mestrado e doutorado; iv) proporcionar ao aluno uma formação prático-profissional no Direito Constitucional e no Direito Tributário, área pouco explorada no âmbito do Município de Mossoró/RN e regiões adjacentes.

Desta forma, o Curso de Especialização em Direito Constitucional e Tributário da UFERSA foi desenhado com vistas a abarcar um amplo panorama de temas, passando pelas questões de fundamentação teórica, pelo tratamento aprofundado do ordenamento jurídico vigente, pela análise das linhas jurisprudenciais mais relevantes e pela confecção de textos profissionais (peças e pareceres) das principais ações processuais que possam envolver questões constitucionais e tributárias

Cabe destacar que, atualmente, no Município de Mossoró/RN não há nenhuma universidade ou faculdade que ofereça programa de Pós-Graduação *Lato Sensu* em nível de Especialização relacionados ao Direito Constitucional ou ao Direito Tributário. Dessa forma, existe um público alvo de graduados em Direito advindos de quatro cursos de Direito existentes em Mossoró (UFERSA, UERN, UnP e Faculdade Mater Christi) carentes de uma especialização que englobe os temas propostos.

O objetivo, portanto, é não apenas oferecer aprimoramento na formação do profissional do Direito através do acesso a informações sobre o direito vigente e sobre entendimento jurisprudencial dos Tribunais, mas também habilitar os alunos do curso a uma análise crítica dos novos temas do Direito Constitucional e Tributário, para que, caso possuam interesse, possam prosseguir em sua formação acadêmica em programas de mestrado e doutorado. Aliado a isso, propõe-se também uma ampla formação prática, que permita ao aluno atuar profissionalmente nas áreas tributária e constitucional.

4 OBJETIVOS E METAS

4.1 Objetivo Geral

Atualizar e ampliar conhecimentos, técnicas, linhas jurisprudenciais, capacitando profissionais do Direito para atuar com questões que envolvam matéria constitucional e tributária, desenvolvendo competências, considerando os avanços da ciência jurídica em tais áreas e as exigências e necessidades do mundo do profissional do Direito.

4.2 Objetivos Específicos

- Formar profissionais capacitados e especializados para atuarem com o Direito Constitucional e Tributário;
- Atualizar os profissionais com novos estudos e temáticas abordadas no âmbito do Direito Constitucional e Tributário;



- Conhecer os subsídios técnicos e jurídicos voltados para o profissional do direito e de áreas afins, possibilitando a inserção em novos mercados de trabalho;
- Adquirir aptidão para a docência do ensino superior nas áreas do Direito Constitucional e do Direito Tributário;
- Fornecer conhecimento prático-profissional, de modo que o aluno possa aplicar todo o conhecimento teórico adquirido em casos concretos, por meio do ensinamento das questões práticas das principais discussões jurídicas e processuais que possam envolver matéria constitucional e tributária.

4.3 Metas

- Capacitar, ao final do curso, uma média de 80% dos alunos participantes para atuarem com competência com o ramo do Direito Constitucional e Tributário;
- Submeter para publicação, no mínimo, 10 artigos oriundos dos Trabalhos de Conclusão de Curso e demais atividades desenvolvidas ao longo do curso, em periódicos indexados na base de dados Qualis-Periódicos, da CAPES;
- Criar uma Revista Eletrônica sobre matéria constitucional e tributária para a publicação de artigos de membros do Curso e de demais interessados da sociedade.

5 METODOLOGIA

A metodologia pedagógica ocorrerá por meio de: aulas expositivas e interativas introdutórias e sintetizadas de cada disciplina; aulas práticas; emprego de questões e problemas objetivos como meio de transmitir informações e exercitar conhecimento; intervenção individual e participação direta dos alunos na solução dos problemas apresentados no decorrer das aulas expositivas; seminários; debates em aula e em grupo sobre temas e problemas previamente indicados.

Atividades complementares

- Aulas práticas realizadas no âmbito da instituição e em demais órgãos públicos;
- Estudos de casos trazidos por alunos e professores.

Tecnologia utilizada

Serão utilizados os recursos audiovisuais solicitados pelo professor: projetor multimídia, computador com acesso à Internet, televisão, DVD *player* e quadro branco.

O material de apoio para o aluno poderá ser disponibilizado na Coordenação do Curso, por e-mail ou através de apostilas fornecidas pelo professor no momento das disciplinas.

Infraestrutura física

- Aulas teóricas: na Universidade Federal Rural do Semi-Árido em Mossoró/RN;
- Aulas práticas: exames de casos, *case method*, vistas à órgãos públicos etc.;
- Acervo bibliográfico: da Biblioteca da UFRS e da base de dados da Capes.

6 RELAÇÃO DOS DOCENTES

A lista dos docentes com as respectivas titulações e instituições as quais pertencem será apresentada nesta seção. Trata-se de docentes com experiência na área das disciplinas do curso. No total são 17 docentes, sendo que 100% possuem a titulação de Mestre ou Doutor, cuja maioria são vinculados à Ufersa (todos são lotados no CCSAH/DCSA), e portanto atende ao Art. 4º da Resolução nº 01 de 08/06/2007 do Conselho Nacional de Educação que exige um percentual mínimo de 50% destes com tais titulações.

Professor	C/H	Disciplinas	Titulação	Lattes	Instituição
Mário Sérgio Falcão Maia	30h	Teoria da Constituição	Doutor	http://lattes.cnpq.br/3299003013769677	UFERSA
Rafael Lamera Giesta Cabral	15h	História do Constitucionalismo Brasileiro	Doutor	http://lattes.cnpq.br/8035594335420500	UFERSA
Ulisses Levy Silvério dos Reis	30h	Direitos Fundamentais na Constituição de 1988	Mestre	http://lattes.cnpq.br/5041818002534490	UFERSA
Hudson Palhano de Oliveira Galvão	15h	Direito Constitucional e Organização do Estado	Mestre	http://lattes.cnpq.br/2995624607319230	UFERSA
Marianna Perantoni Pereira	30h	Direito Constitucional e Organização dos Poderes	Mestre	http://lattes.cnpq.br/6306001832051430	UFERSA
Lizianne Sousa Queiroz Franco de Oliveira	30h	Jurisdição Constitucional e Controle de Constitucionalidade	Mestre	http://lattes.cnpq.br/7678076324317265	UFERSA
José Albenes Bezerra Júnior	15h	Remédios Constitucionais	Mestre	http://lattes.cnpq.br/8595449661860162	UFERSA
Marcelo Lauer Leite	15h	Direito Econômico Constitucional	Mestre	http://lattes.cnpq.br/3705776497108282	UFERSA
Raquel Araújo Lima	15h	Direito Ambiental Constitucional	Mestre	http://lattes.cnpq.br/9045895704271339	UFERSA
Rodrigo de Almeida Leite	15h	Direito Internacional Constitucional	Mestre	http://lattes.cnpq.br/7613841434879490	UFERSA
Julianne Holder da Câmara Silva Feijó	15h	Sistema Constitucional Tributário	Mestre	http://lattes.cnpq.br/14467144467032782	UFERSA
Luiz Felipe Monteiro Seixas	30h	Teoria Geral do Direito Tributário	Doutor	http://lattes.cnpq.br/0866548518290264	UFERSA
Inessa da	30h	Tributos em	Doutor	http://lattes.cnpq.br/1457443946220407	UERN



Mota Linhares Vasconcelos		Espécie			
Noel de Oliveira Bastos	30h	Direito Processual Tributário	Mestre	http://lattes.cnpq.br/4139605660620095	UnP/FANEC
Wallton Pereira de Souza Paiva	15h	Direito Penal Tributário	Mestre	http://lattes.cnpq.br/5343867576905736	UFERSA
Raimundo Márcio Ribeiro Lima	15h	Direito Financeiro e Orçamentário	Mestre	http://lattes.cnpq.br/5377040861007439	AGU
Eddla Karina Gomes Pereira	15h	Metodologia do Trabalho Científico	Doutor	http://lattes.cnpq.br/2523105497642655	UFERSA

As disciplinas poderão ser ministradas por um dos professores listados ou na impossibilidade destes, substituição por outros profissionais detentores de igual titulação e com domínio na área de conhecimento.

7 SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO

O rendimento escolar expressará o nível de desempenho do discente e será avaliado por meio de provas, seminários ou outros métodos avaliativos em conformidade com a programação do professor responsável pela disciplina. O discente que em cada disciplina estará aprovado quando obtiver o percentual mínimo de participação presencial (75%) na carga horária e obtido a nota final, registrada numericamente em valores compreendidos entre zero (0,0) e dez (10,0) com até uma casa decimal igual ou superior a sete (7,0) pontos

8 INDICADORES DE DESEMPENHO

Ao final de cada disciplina os alunos terão acesso a formulário de avaliação de desempenho que constarão os seguintes itens:

Docente

1. Exposição dos conteúdos da disciplina de forma clara.
2. Promoção de debates em sala de assuntos abordados.
3. Domínio dos conteúdos da disciplina.
4. Capacidade de construção de competências aplicáveis na atividade profissional.
5. Estabelecimento de relação entre teoria e prática.
6. Utilização de recursos adequados.
7. Comunicação clara, no início da disciplina, dos critérios e mecanismos de avaliação que serão utilizados.
8. Utilização de mecanismos de avaliação que permitem identificar competências construídas.
9. Condução dos assuntos de acordo com o programa do curso.
10. Recomendação de bibliografia adequada para o aprofundamento do assunto.
11. Estabelecimento de uma boa relação com os alunos.



12. Envolvimento e comprometimento com a proposta de formação do curso.

Coordenação do Curso

1. Atendimento aos alunos.
2. Soluções para problemas ou seus encaminhamentos.

Organização

1. Qualidade dos equipamentos utilizados.
2. Condições físicas adequadas.

O conceito mínimo é de “regular”. Os formulários de avaliação estarão anexados aos dossiês de cada disciplina.

9 ORÇAMENTO

O curso de Especialização em Direito Constitucional e Tributário é financeiramente autossustentável. Abaixo está discriminado o orçamento com estimativas de despesas e receitas previstas para operacionalizar o curso. Tratam-se de valores estimados, que deverão ser ajustados aos critérios da UFERSA e da Fundação Guimarães Duque (FGD), bem como às necessidades do curso.

O presente orçamento está previsto tendo em vista o ingresso do número mínimo de alunos pagantes, que são 40 (quarenta). Dessa forma, o número maior de alunos implicará na adaptação dos valores de receita e despesa.

A - Despesas estimadas com material de consumo

Especificação	Quantidade	Valor Unitário (em R\$)	Subtotal (em R\$)
Kit de material de expediente	1	3.000,00	3.000,00
Kit de suprimento de informática	5	200,00	1.000,00
		Total	4.000,00

B - Despesas estimadas com material permanente (serão alocados em definitivo na UFERSA)

Especificação	Quantidade	Valor Unitário (em R\$)	Subtotal (em R\$)
Notebook	1	3.000,00	3.000,00
Impressora a laser	1	1.000,00	1.000,00
Datashow	1	2.000,00	2.000,00
Armário	1	500,00	500,00
Celular	1	800,00	800,00
Aquisição de livros/assinatura de periódicos	1	32.400,00	32.400,00
		Total - B	39.700,00

**C - Despesas estimadas com serviços de terceiros pessoa física**

Especificação	Quantidade	Valor Unitário (em R\$)	Subtotal (em R\$)
Remuneração hora/aula do docente – Doutor	120	140,00	16.800,00
Remuneração hora/aula do docente – Mestre	240	70,00	16.800,00
Orientação	44	200,00	8.800,00
Remuneração Coordenador (com atribuições de secretaria)	18	2.400,00	43.200,00
Remuneração Bolsista de apoio técnico	18	400,00	7.200,00
		Subtotal	92.800,00
INSS Patronal	20% sobre a remuneração bruta	-	17.120,00
		Total - C	109.920,00

D - Despesas estimadas com serviços de terceiros pessoa jurídica

Especificação	Quantidade	Valor Unitário (em R\$)	Subtotal (em R\$)
Divulgação do curso	1	800,00	800,00
Confecção de certificados	44	50,00	2.200,00
Fotocópia	10000	0,10	1.000,00
Coffee break	2	2.000,00	2.000,00
		Total	6.000,00

E - Outras rubricas estimadas

Especificação	Quantidade	Valor Unitário (em R\$)	Subtotal (em R\$)
Diárias para professores colaboradores	2	177,00	354,00
Deslocamento dos professores colaboradores	2	90,00	180,00
Despesas Operacionais e Administrativas	-	A definir	A definir
Ressarcimento à UFERSA	-	A definir	A definir
Retribuição à FDG	10% sobre o total da receita estimada	-	26.000,00
		Total	26.534,00

F - Receitas estimadas

Especificação	Quantidade	Valor Unitário (em R\$)	Subtotal (em R\$)
Taxa de Matrícula	40	350,00	14.000,00

Mensalidades (40 alunos X 18 meses)	540	350,00	252.000,00
		Total - F	266.000,00

Resumo

Especificação	Valor (em R\$)
A - Despesas estimadas com material de consumo	4.000,00
B - Despesas estimadas com material permanente	39.700,00
C - Despesas estimadas com serviços de terceiros pessoa física	109.920,00
D - Despesas estimadas com serviços de terceiros pessoa jurídica	6.000,00
E - Outras rubricas estimadas	26.534,00
TOTAL DESPESAS	186.154,00
E - Receitas Estimadas	266.000,00
FUNDO DE RESERVA	79.846,00

O valor atribuído ao Fundo de Reserva contempla os possíveis custos com inadimplência e demais não confirmação de realização de receita e serão disponibilizados à Coordenação do Curso para o detalhamento de despesas em capital ou custeio, no ano subseqüente, de acordo com a disponibilidade de distribuição orçamentária da UFERSA.

Os valores remanescentes dessa rubrica e demais diferenças positivas entre receitas e despesas poderão ser aplicados, por exemplo, em investimentos em material permanente, como livros da área da Área do Direito para a Biblioteca Central da UFERSA, ou para a construção de uma biblioteca setorial, bem como pagamentos de diárias e inscrições em eventos para professores do curso de Especialização em Direito Constitucional e Tributário.

10 OBSERVAÇÕES GERAIS

O curso será oferecido indiferentemente do número de turmas, desde que haja a demanda. Cada turma somente será oferecida caso haja no mínimo 40 (quarenta) alunos pagantes e no máximo 60 (sessenta) alunos.

As 4 (quatro) vagas oferecidas com isenção de mensalidade (três para servidor da UFERSA e uma para demanda social) serão preenchidas através de entrevista, análise de currículo e prova escrita. Dessa forma, serão classificados para as 4 (quatro) vagas aqueles que apresentarem melhor pontuação nessas três avaliações. Além desses fatos, para concorrer à vaga de demanda social, será utilizado o critério de concessão de bolsas para alunos carentes da graduação da UFERSA. Assim, o aluno deverá comprovar, nos termos que serão descritos no edital de seleção, que preenche também este requisito.

Caso não haja inscritos para a vaga com isenção de mensalidade para servidores da UFERSA, esta vaga poderá ser destinada para outros candidatos da vaga de



demanda social devidamente selecionados. Da mesma forma poderá acontecer, se não houver inscrito para a vaga de demanda social. Neste caso, esta poderá ser destinada a servidores, caso haja inscritos e selecionados.

Cada aluno pagante deverá, ao ser selecionado, pagar uma taxa de matrícula equivalente a uma mensalidade, e ao longo do curso, pagar as demais parcelas até a sua conclusão (mais 18 mensalidades).

Será criada uma página na internet junto à UFERSA para divulgar todas as informações sobre a especialização de forma mais transparente possível, levando em consideração também, a divulgação que é fundamental para o conhecimento dos profissionais da área.

A coordenação se compromete em encaminhar toda a documentação necessária dos alunos para o Registro Escolar além das informações relativas ao curso.

11 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Na política de expansão e consolidação da UFERSA é fundamental que sejam atendidos os anseios e demandas da sociedade, neste contexto o Curso de Especialização em Direito Constitucional e Tributário vem contemplar os profissionais da área do Direito que atuam tanto na área pública quanto privada, além dos profissionais que desejam um conhecimento mais profundo desta matéria, de modo a submeter-se, futuramente, aos programas de Mestrado e Doutorado existentes nesta área.

Regimento do Curso de Especialização em Direito Constitucional e Tributário



TÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

CAPÍTULO I DA NATUREZA E DOS OBJETIVOS DOS CURSOS

Art. 1º A Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), mediante a realização do Cursos de Especialização em Direito Constitucional e Tributário, objetiva:

I – formar profissionais capacitados e especializados para atuarem com competência na área do Direito Constitucional e Tributário;

II – atualizar os profissionais com novos estudos, pesquisas e técnicas na área do Direito Constitucional e Tributário;

III – Desenvolver no profissional um conhecimento teórico e prático do Direito Constitucional e Tributário.

Art. 2º O Curso de Especialização em Direito Constitucional e Tributário, oferecido pela UFERSA, não se configura como atividade de ensino regular.

§ 1º O Curso mencionado no *caput* deste artigo será aberto à matrícula de graduados de nível superior e terá vigência transitória e não conferirá grau acadêmico aos seus concluintes, mas apenas um Certificado de Conclusão de Curso.

§ 2º Este Curso de Especialização se destina à complementação, ampliação e atualização dos conhecimentos teórico-práticos em Direito Constitucional e Tributário.

§ 3º O Curso de Especialização em Direito Constitucional e Tributário terá carga horária mínima de 390 (trezentos e noventa) horas, duração mínima de 18 (dezoito) meses e duração máxima de 24 (vinte e quatro) meses (incluindo todas as suas etapas), sendo obrigatória a elaboração individual de um Trabalho de Conclusão de Curso.

§ 4º No cômputo da carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas exigidas para Curso de Especialização, não será computado o tempo de estudo individual ou em grupo, sem assistência docente, e o reservado, obrigatoriamente, para elaboração individual de Trabalho de Conclusão de Curso, conforme a Resolução nº 01 de 08/06/2007 do Conselho Nacional de Educação (CNE), ou outra que a substitua.

Art. 3º O Curso de Especialização em Direito Constitucional e Tributário será realizado na modalidade presencial.

Parágrafo único. As atividades presenciais desse Curso serão realizadas nas dependências físicas da UFERSA, ou fora dela quando houver convênio específico para esta finalidade entre a UFERSA e alguma(s) instituição(ões) pública ou privada ou entre a UFERSA e alguma(s) associação(ões) ou entidade(s) de classe.

CAPÍTULO II DA CRIAÇÃO E REALIZAÇÃO DOS CURSOS

Art. 4º O projeto do Curso de Especialização em Direito Constitucional e Tributário teve sua aprovação no Departamento de Ciências Sociais Aplicadas (DCSA), responsável pelo Curso, e submissão a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG) e aos Conselhos de Ensino e Pesquisa (CONSEPE) e Universitário (CONSUNI)



da UFERSA, atendendo a legislação vigente em âmbito federal e as exigências estabelecidas pelo Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *lato sensu* da Instituição.

Art. 5º Os Cursos de Pós-Graduação *Lato sensu* devem ser ofertados apenas em caráter temporário e após o seu credenciamento pelo CONSEPE e pelo CONSUNI.

Parágrafo único. Cabe a PROPPG a análise e deliberação sobre a autorização para abertura de novas turmas, tendo como base os relatórios de conclusão das turmas anteriores e, ou, da(s) turma(s) em andamento.

Art. 6º Após a conclusão de cada turma de um Curso, e no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a Coordenação do Curso deverá entregar à PROPPG o Relatório Final do Curso, para ser apreciado e deliberado pela PROPPG.

Parágrafo único. O relatório de que trata o *caput* deste artigo deve ser primeiramente aprovado pelo Colegiado do Curso e deve conter, além de outras informações, a relação dos discentes aptos a receberem o Certificado de Conclusão do Curso, bem como a relação dos discentes que abandonaram ou foram desligados do Curso, a prestação de contas do Curso, além da exposição de possíveis pendências do Curso.

CAPÍTULO III DA NORMATIZAÇÃO

Art. 7º O Curso de Especialização em Direito Constitucional e Tributário é regido por este Regulamento Específico e pelo Regulamento Geral dos Cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* da Universidade Federal Rural do Semi-Árido/UFERSA e pela Resolução CNE/CES nº 01, de 08 de julho de 2007.

TÍTULO II DA ADMINISTRAÇÃO DO CURSO

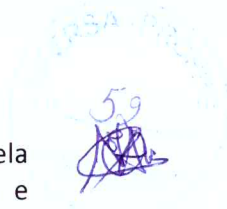
CAPÍTULO I DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 8º A administração do Curso de Especialização em Direito Constitucional e Tributário far-se-á por intermédio do Colegiado do Curso, como órgão consultivo e deliberativo, da Coordenação do Curso, como órgão executivo e da Secretaria como órgão de apoio administrativo, incumbido das funções burocráticas do Curso.

- I. Colegiado;
- II. Coordenação;
- III. Secretaria.

CAPÍTULO II DO COLEGIADO

Art. 9º O colegiado do Curso de Especialização em Direito Constitucional e Tributário será composto por 04 (quatro) docentes vinculados ao Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* e a Universidade Federal Rural do Semi-Árido, mais 01 (um) discente matriculado no curso, eleito por seus pares.



§ 1º Os 04 (quatro) membros docentes do Colegiado do Curso serão indicados pela Assembleia do Departamento de Ciências Sociais Aplicadas, ouvida a PROPPG e encaminhado à Reitoria da UFRSA para homologação.

§ 2º O Colegiado do Curso será presidido pelo Coordenador do Curso e, na sua ausência, pelo Vice-coordenador do Curso, sendo que ambos devem ser docentes efetivos da UFRSA que estejam vinculados a este curso e que sejam eleitos pelos membros do Colegiado do Curso.

§ 3º O quórum para realização das reuniões do Colegiado do Curso é metade mais um de seus membros.

§ 4º As deliberações do Colegiado do Curso terão que ser aprovadas pela maioria dos membros presentes na reunião, observado o parágrafo anterior, sendo que, no caso de empate, o Coordenador terá o voto de qualidade.

§ 5º É vedada a Coordenação de cursos de Pós-graduação *Lato sensu* por docentes que estejam com pendências de entrega ou de aprovação do Relatório Final do Curso anteriormente coordenado por eles.

§ 6º Os mandatos do Coordenador, do Vice-coordenador e dos docentes do colegiado serão de no máximo 24 (vinte e quatro) meses, sendo permitida a substituição ou recondução, se necessário.

§ 7º O mandato do discente será de no máximo 12 (doze) meses, sendo permitida uma recondução.

Art. 10 São atribuições do Colegiado do Curso:

I – Appreciar e deliberar, com base na legislação pertinente, as indicações de professor(es) realizadas pelo Coordenador do Curso para, isoladamente ou em comissão, cumprir(em) com atividades concernentes a:

- a) Seleção de candidatos;
- b) Aproveitamento de estudos;
- c) Orientação de Trabalhos de Conclusão de Curso;
- d) Definição de critérios e procedimentos para a concessão de bolsas (única e exclusivamente representando isenção de mensalidades), quando essas existirem;
- e) Estabelecimento de mecanismos de acompanhamento e de avaliação do curso.

II – Decidir sobre o aproveitamento de disciplinas já realizadas pelos alunos em outro(s) curso(s) de pós-graduação da Universidade Federal Rural do Semi-Árido ou de outra Instituição de Ensino Superior;

III – Appreciar e deliberar a respeito das decisões para o cumprimento do inciso I deste artigo;

IV – Decidir sobre o desligamento de discente do Curso;

V – Zelar pelo cumprimento do Estatuto e do Regimento Geral da UFRSA, do Regulamento Geral, deste Regimento e pelo cumprimento das demais normas exigidas pelo Ministério da Educação;

VI – Appreciar e deliberar sobre o Relatório Final do Curso elaborado pela Coordenação;

VII – Homologar a Banca Examinadora do Trabalho de Conclusão de Curso;

VIII – Homologar o edital de seleção encaminhado pelo Coordenador.



CAPÍTULO III DA COORDENAÇÃO

Art. 11 A coordenação do Curso de Especialização em Direito Constitucional e Tributário é o órgão que assegura a organização e o funcionamento do Colegiado e, ao mesmo tempo, responde pela execução de suas decisões e aplicação de suas diretrizes.

§ 1º O Coordenador e o Vice-coordenador deverão possuir a titulação mínima de mestre, pertencer ao quadro permanente da UFRS e ter disponibilidade para cumprir as exigências do curso Especialização em Direito Constitucional e Tributário.

§ 2º Na ausência ou impedimento do Coordenador, o Vice-coordenador assumirá, automaticamente, todas as funções do Coordenador.

§ 3º Na hipótese de ausência, na UFRS, do Coordenador e do Vice-coordenador do Curso, devidamente justificadas, em virtude de outras atividades acadêmicas ou administrativas, assumirá a Coordenação do Curso, o docente mais antigo da UFRS vinculado ao Curso, para atender aos expedientes meramente administrativos.

Art. 12 Compete ao Coordenador do Curso:

I – Convocar e presidir as reuniões do Colegiado;

II – Indicar os docentes para o cumprimento do disposto no inciso I do artigo 13º do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, que indica as atribuições do colegiado de curso.

III – Cumprir e fazer cumprir o Estatuto e o Regimento Geral da UFRS, o Regulamento Geral dos Cursos de Pós-graduação *Lato Sensu*, este Regimento e as deliberações do Colegiado do curso e dos órgãos da administração superior da UFRS.

IV – Autorizar a realização das receitas e despesas do curso, bem como, decidir sobre o destino dos bens adquiridos com recursos do curso, em consonância com o Regulamento Geral, Regulamento Específico do curso e de acordo com as normas da Administração Superior da UFRS.

V - Elaborar o Edital de seleção de candidatos a discentes do curso;

VI – Elaborar e submeter à apreciação e deliberação do Colegiado do curso, o relatório que trata o artigo 9º do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* da UFRS, em que estabelece o prazo máximo de 60 (sessenta) dias para a entrega do relatório final por parte da Coordenação do Curso à PROPPG.

VII – Remeter à PROPPG toda documentação comprobatória de que o discente cumpriu todas as exigências do Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* para a expedição do Certificado de Conclusão do Curso;

VIII – Comunicar à Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação - PROPPG os desligamentos de docentes e de discentes do Curso de Pós-graduação no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a finalização do desligamento;

IX – Quando necessário, enviar o Relatório Final do curso às agências de fomento e às instituições convenientes, no prazo estabelecido por elas.

CAPÍTULO IV DA SECRETARIA

Art. 13 A Secretaria do curso de Especialização em Direito Constitucional e Tributário é o órgão de apoio administrativo, incumbido das funções burocráticas do curso.

Parágrafo Único – A secretaria será vinculada à Coordenação do Curso e suas competências são as constantes nesse Regimento.

Art. 14 Compete ao responsável pela secretaria, as seguintes atribuições:

I - Instruir os requerimentos dos candidatos à inscrição e à matrícula;

II – Manter, em arquivo, os documentos de inscrição dos candidatos à admissão no Curso de Especialização em Direito Constitucional e Tributário e de matrícula dos discentes;

III – Manter, em arquivo, os documentos de interesse do Curso;

IV – Manter, atualizado, os dados cadastrais dos docentes e dos discentes do Curso;

V – Secretariar, com elaboração de ata, as reuniões do Colegiado do Curso e as apresentações e defesas dos trabalhos de conclusão do curso.

§ 1º Todos os documentos emitidos pela Secretaria serão assinados pelo coordenador do curso de Especialização em Direito Constitucional e Tributário, ou por seu substituto legal, sem prejuízo do disposto no artigo 5º, § 3º.

§ 2º Em caso de impossibilidade de alocação de pessoal específico para o desempenho dessa atividade, as atribuições serão destinadas ao Coordenador e Vice-coordenador do curso.

TÍTULO II DO FUNCIONAMENTO DO CURSO

CAPÍTULO I DA ADMISSÃO

Seção I Da Inscrição e Seleção dos Candidatos

Art. 15 O processo seletivo de candidatos a discentes do Curso de Especialização em Direito Constitucional e Tributário se inicia com a publicação do Edital de Seleção pela PROPPG, o qual deve conter informações relativas ao número de turmas e de discentes por turma, períodos de inscrição e de realização do curso, se o mesmo será gratuito ou pago, qual(is) o(s) dia(s) da semana e o(s) turno(s) do(s) dia(s) em que as aulas serão ministradas, o local de realização das aulas, bem como, outras informações que a Coordenação do Curso e a PROPPG julgarem necessárias.

Art. 16 Para a inscrição dos candidatos, à seleção, no curso de Especialização em Direito Constitucional e Tributário, serão exigidos:

I – Cópia autenticada do diploma ou documento equivalente que comprove que o candidato concluiu um curso de Graduação em Direito (Bacharel em Direito ou Ciências Jurídicas);

II – *Curriculum Vitae*, com documentação comprobatória;

III – Cópia autenticada do histórico escolar de graduação;

IV – Formulário de inscrição devidamente preenchido;

V – Cópia do documento oficial de identidade e do CPF;

VI – Comprovante do pagamento da taxa de inscrição, se houver;

VII – Histórico Escolar da Graduação em Direito;



VII – outros documentos pertinentes definidos pelo Edital de Seleção.

Parágrafo Único – Também será aceita a inscrição de candidato graduando, que comprove estar apto a concluir o curso de graduação antes do início das aulas do Curso de Especialização em Direito Constitucional e Tributário.

Art. 17 A inscrição, para seleção, no Curso de Especialização em Direito Constitucional e Tributário será aberta aos concluintes e graduados no curso de Direito, desde que comprovem experiência na área objeto do curso, conforme o calendário escolar estabelecido pelo coordenador da Pós-graduação.

Art. 18 De posse dos documentos dos candidatos, o colegiado do curso selecionará os discentes através da análise curricular e entrevista, observados os seguintes preceitos:

- I – adoção dos princípios da impessoalidade, publicidade e moralidade nos certames;
- II – evitar a adoção de critérios de seleção que sejam inaufereíveis objetivamente;
- III – divulgação prévia dos critérios de seleção, bem como pontuação a ser atribuída a cada item ou quesito a ser avaliado na análise curricular e entrevista.

§ 1º. A seleção para as 4 (quatro) vagas com isenção de mensalidade destinadas a servidores da UFRSA e para as pessoas que se encaixem nos requisitos de cota da “demanda social”, serão acrescidas também de prova escrita, a ser elaborada e avaliada pelo Colegiado do Curso.

§ 2º. Das avaliações estabelecidas neste artigo, caberá recurso para o Colegiado do Curso, que deliberará e tomará uma decisão terminativa.

Seção II Da Matrícula

Art. 19 Os candidatos classificados na seleção deverão entregar, na Secretaria do Curso, o formulário de matrícula preenchido dentro do prazo fixado pela Coordenação.

§ 1º A matrícula poderá ser realizada por procurador legalmente constituído para tal, e de posse de procuração particular com firma reconhecida.

§ 2º A falta de efetivação da matrícula no prazo fixado caracteriza desistência do candidato em se matricular no Curso, o que implica a perda de vaga, e a consequente convocação dos classificados para ocupar a vaga ociosa.

§ 3º É vedado o trancamento de matrícula, seja isoladamente ou no conjunto de disciplinas.

§ 4º Os candidatos selecionados na forma do disposto no parágrafo único do artigo 18º deste Regimento, deverão, no ato da matrícula, satisfazer à exigência da apresentação do certificado ou diploma de conclusão do curso de graduação e outros documentos exigidos pela Divisão do Registro Escolar da UFRSA.

CAPÍTULO II DO REGIME DIDÁTICO-CIENTÍFICO

Seção I Da Organização Curricular

Art. 20 No projeto do Curso de Especialização em Direito Constitucional e Tributário deverá constar o elenco de disciplinas do seu currículo pleno.



§ 1º Para cada disciplina será especificado o nome da disciplina, a ementa, Departamento, Professor responsável e carga horária total.

§ 2º O Plano de Ensino de cada disciplina deverá ser divulgado para os discentes no início da disciplina, no qual constarão as informações apresentadas no parágrafo anterior, além de ementa, conteúdo programático, metodologia de ensino, modalidade, forma de avaliação dos discentes, bibliografia recomendada e carga horária.

Seção II De Verificação do Rendimento Acadêmico

Art. 21 O rendimento acadêmico do discente em cada disciplina será aferido pelo docente responsável pela disciplina, mediante a aplicação de provas, trabalhos escritos, seminários e, ou, outras formas de verificação de aprendizagem, sendo a média final da disciplina expressa na forma de nota.

§ 1º A média final de cada disciplina deverá ser expressa na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), utilizando o arredondamento para uma casa decimal.

§ 2º Será considerado aprovado em uma disciplina, o discente que obtiver média final igual ou superior a 7,0 (sete) e que frequentar pelo menos 75% das aulas ministradas na disciplina.

§ 3º Não haverá recuperação em nenhuma disciplina.

Seção III Do Trabalho de Conclusão de Curso

Art. 22 Para a obtenção do Certificado de conclusão em um Curso de pós-graduação *Lato sensu* da UFRSA, em nível de especialização, a defesa de um Trabalho de Conclusão de Curso é requisito obrigatório, sendo anotado no histórico escolar do discente o termo: "Trabalho de Conclusão de Curso".

§ 1º O Trabalho de Conclusão de Curso poderá ser escrito em forma de monografia ou de artigo.

§ 2º Em se tratando de Trabalho de Conclusão de Curso escrito em forma de artigo, como requisito para a expedição do certificado de especialização, o discente deverá submeter o artigo à revista acadêmica com indexação junto à base de dados Qualis-Periódicos, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), em coautoria com o orientador, dentro do prazo de 18 (dezoito) meses de duração da pós-graduação.

§ 3º O discente que, por qualquer razão, não apresentar ou não for aprovado no Trabalho de Conclusão de Curso, em conformidade com as normas e prazos estabelecidos neste Regulamento, não terá direito ao certificado de especialização, fazendo jus, no entanto, a um certificado de aperfeiçoamento, desde que tenha cumprido todas as outras exigências do Curso.

Art. 23 O Trabalho de Conclusão de Curso deverá evidenciar domínio do tema escolhido, bem como será apresentado e defendido pelo candidato a uma Comissão Examinadora em sessão pública.

Parágrafo único. Os Trabalhos Finais de Conclusão de Curso deverão obrigatoriamente contemplar conteúdos relacionados à área temática do curso.

Art. 24 Para a solicitação de defesa do Trabalho de Conclusão de Curso, o discente deverá estar regularmente matriculado no Curso, ter integralizado a carga horária mínima exigida pelo Curso e estar a, no máximo, 24 meses matriculado no Curso.

Parágrafo único. Até 20 (vinte) dias antes da defesa, o discente deve entregar, mediante recibo, um exemplar impresso do Trabalho de Conclusão do Curso na Secretaria do Curso que, da mesma forma, deverá repassar um exemplar a cada componente da Banca Examinadora.

Art. 25 A Comissão examinadora será composta pelo orientador do(a) discente, que a presidirá, e por mais 2 (dois) examinadores.

§ 1º Para cada Comissão examinadora, deverá haver no mínimo um membro suplente.

§ 2º A composição da comissão de que trata o *caput* deste artigo deverá ser homologada pelo Colegiado do Curso, sendo exigida a titulação mínima de mestre para todos os componentes da Comissão Examinadora, sejam titulares ou suplentes.

Art. 26 Ao final da defesa, cada examinador atribuirá uma nota variando de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), com uma casa decimal, sendo que será considerado aprovado o candidato que obtiver média aritmética maior ou igual a 7,0 (sete).

Seção IV

Do aproveitamento de estudos

Art. 27 Considera-se aproveitamento de estudos, para os fins previstos neste Regulamento Específico, a equivalência de disciplina(s) já cursada(s) nos últimos 05 (cinco) anos pelo aluno em cursos de pós-graduação *Lato Sensu* ou *Stricto sensu*, reconhecidos pelo Ministério da Educação, com disciplina(s) da Estrutura Curricular do Curso.

§ 1º Entende-se por disciplina já cursada aquela em que o aluno logrou aprovação, com média final igual ou superior a 7,0 (sete).

§ 2º A disciplina, objeto do aproveitamento de estudos, deve ter carga horária igual ou superior à disciplina da estrutura curricular do Curso e o seu conteúdo programático deve se assemelhar, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) ao conteúdo programático da disciplina do curso.

§ 3º No tocante à(s) disciplina(s) cursada(s) em outras Instituições de Ensino Superior, no histórico escolar do aluno, deverão ser observadas as seguintes normas:

I – Serão computados os critérios ou horas-aula equivalentes, sendo que a unidade básica para avaliação da intensidade e duração das disciplinas é o crédito, equivalendo 01 (um) crédito a 15 (quinze) horas-aula, sejam aulas teóricas ou práticas.

II – Será anotado o conceito APROVADO, como também, a data de homologação do aproveitamento de estudos pelo Colegiado do Curso;

III – Será feita menção à Instituição de Ensino Superior onde cada disciplina foi cursada, como também ao ano em que o discente cursou a disciplina.

§ 4.º A equivalência será feita com base no parecer de um docente ministrante do Curso, designado pelo Coordenador, mas a decisão final sobre o aproveitamento de estudos será do Colegiado do Curso.

§ 5º Em caso excepcional, o discente poderá requerer o aproveitamento de estudos em disciplinas que cursou a mais de 05 (cinco) anos, desde que o mesmo obtenha nota igual ou maior que 7,0 (sete vírgula zero) em uma prova de conhecimentos elaborada



pelo docente referido no parágrafo anterior, sobre o conteúdo da disciplina objeto do aproveitamento, sem prejuízo ao disposto nos parágrafos anteriores.

§ 6º O discente não poderá requerer aproveitamento do Trabalho de Conclusão de Curso.

Seção IV

Da expedição do Certificado de Conclusão de Curso

Art. 28 Somente será conferido o Certificado de Conclusão de Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* ao discente que:

I – Não apresentar pendência com a Divisão de Registro Escolar ou com qualquer outra instância da UFRS;

II – Lograr aprovação em todas as disciplinas;

III – Tiver o trabalho de Conclusão de Curso aprovado, conforme a exigência desse Regimento.

Art. 29 De acordo com o artigo 9.º do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, o Coordenador do Curso encaminhará à PROPPG o Relatório Final do Curso, contendo os nomes e históricos escolares dos discentes aptos a receber o Certificado de Conclusão do Curso.

Parágrafo Único – Os Certificados de Conclusão expedidos pela Divisão de Registro Escolar devem mencionar a área de conhecimento do curso e serem acompanhados do respectivo Histórico Escolar, no qual devem constar, obrigatoriamente:

I – Relação das disciplinas, carga horária, nota obtida pelo aluno, nome e qualificação dos professores por elas responsáveis;

II – Período em que o curso foi realizado e a sua duração total, em horas de efetivo trabalho acadêmico;

III – Título do Trabalho de Conclusão do Curso e nota obtida;

IV – Declaração da UFRS de que o curso cumpriu todas as disposições da legislação vigente no País;

V – citação do Ato legal de credenciamento da instituição.

CAPÍTULO III

DOS CORPOS DOCENTE E DISCENTE

Seção I

Do Corpo Docente

Art. 30 O Corpo Docente do Curso de Especialização em Direito Constitucional e Tributário da UFRS deverá ser constituído por profissionais de nível superior qualificados na(s) área(s) de conhecimento(s) do curso que participam, sendo que 50% (cinquenta por cento) destes, pelo menos, deverão apresentar titulação de mestre ou de doutor obtido em Programa de Pós-graduação *Stricto sensu* reconhecido pelo Ministério da Educação.

Art. 31 Na composição do Corpo Docente do curso de Especialização em Direito Constitucional e Tributário, admitir-se-á a participação de profissionais não pertencentes ao quadro permanente da UFRS, desde que estes não ministrem mais do que 50% da carga horária total do Curso.



Parágrafo Único -- O percentual referido no caput deste artigo poderá ser de até 75%, quando na UFRS não tiver em quantidade suficiente com formação específica na área do conhecimento do Curso.

Art. 32 A participação de docentes da UFRS no curso de Especialização em Direito Constitucional e Tributário não pode ser em detrimento ou trazer prejuízos para a boa atuação desses docentes nos cursos regulares de graduação e de pós-graduação *Stricto sensu* já oferecidos pela UFRS.

Art. 33 A substituição de membro do corpo docente será permitida desde que sejam atendidas as exigências dos artigos 35º, 36º e 37º do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* da Universidade Federal Rural do Semi-Árido.

Parágrafo Único -- A substituição será feita com base em justificativa do Coordenador, após ter sido aprovada no Colegiado do Curso, no Departamento de Ciências Sociais Aplicadas e na PROPPG.

Seção II Do Corpo Discente

Art. 34 O corpo discente de que trata este Regulamento Específico será regido pelas normas dispostas no Estatuto e no Regimento Geral da UFRS.

Art. 35 Além dos casos previstos no Regimento Geral da UFRS, será desligado do Curso o discente que:

I – Não integralizar a carga horária do Curso nos prazos previstos nos parágrafos 3º e 5º do artigo 2º do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* da Universidade Federal Rural do Semi-Árido.

II – For reprovado na apresentação do Trabalho Final de Conclusão de Curso.

TÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 36 A PROPPG é o órgão responsável pela supervisão e acompanhamento do Curso de Especialização em Direito Constitucional e Tributário da UFRS, sempre zelando pelo bom funcionamento do Curso de acordo com o Estatuto, o Regimento Geral da UFRS, o Regulamento Geral e com as normas vigentes no País.

§ 1º A PROPPG poderá baixar normas e instruções à coordenação do curso de Especialização em Direito Constitucional e Tributário para racionalização dos seus serviços e rotinas administrativas, visando aperfeiçoar as atividades de coordenação, supervisão e divulgação do Curso.

§ 2º Sempre que for necessário, a PROPPG poderá convocar o coordenador do curso de Especialização em Direito Constitucional e Tributário para participar de reuniões com o objetivo de tratar de assuntos de interesse da pós-graduação *Lato sensu* da UFRS.

Art. 37 O Curso de Especialização em Direito Constitucional e Tributário não terá vigência permanente, necessitando, pois, para o funcionamento de uma nova turma de outra autorização da PROPPG.

Art. 38 O curso de Especialização em Direito Constitucional e Tributário somente poderá ser objeto de divulgação e publicidade, após a aprovação de sua realização pela PROPPG e pelos Conselhos Superiores da UFRS.



Art. 39 O Curso de Especialização em Direito Constitucional e Tributário será regido pelo disposto neste Regimento e pelo Regulamento Geral dos Cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* da Universidade Federal Rural do Semi-Árido.

Art. 40 Poderá o órgão de gestão financeira e contábil do curso estabelecer multas em caso de desistência do aluno.

Art. 41 Os casos omissos a este Regimento e ao Regulamento Geral dos Cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* da UFRS serão decididos pelo CONSEPE, mediante exame de cada caso específico, ouvida a PROPPG, cabendo recurso ao CONSUNI.

Art. 42 Este Regimento do Curso de Especialização em Direito Constitucional entrará em vigor na data de sua aprovação.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-3296 – e.mail: proppg@ufersa.edu.br

**PARECER SOBRE A CRIAÇÃO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO
SENSU EM “DIREITO CONSTITUCIONAL E TRIBUTÁRIO”**

RESUMO DA PROPOSTA

O Processo 23091.012670/2017-59 trata da proposta de criação do curso de ESPECIALIZAÇÃO em **DIREITO CONSTITUCIONAL E TRIBUTÁRIO** no âmbito da UFERSA. Este processo encontra-se instruído com a proposta de curso novo, o Regulamento do curso, e demais documentos pertinentes à proposta.

O corpo docente do Programa é formado por 17 professores, sendo 14 (82%) docentes da UFERSA e 03 vinculados a outras instituições (UERN, UNP e AGU). Estes são responsáveis por 17 disciplinas com uma carga horária total de 360 horas.

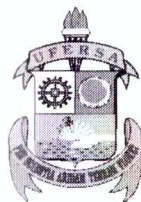
Quanto ao Regulamento do curso de ESPECIALIZAÇÃO em **DIREITO CONSTITUCIONAL E TRIBUTÁRIO** este foi elaborado em consonância com o Regulamento Geral dos Cursos e Programas de Pós-Graduação *Lato sensu* da UFERSA em vigor, sobre o qual esta Pró-Reitoria não tem objeção.

CONSIDERAÇÕES

CONSIDERANDO que o Projeto de Criação do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* (Especialização) em **DIREITO CONSTITUCIONAL E TRIBUTÁRIO** foi aprovado pelo Departamento de Ciências Sociais Aplicadas da UFERSA e pelo Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas (folhas 32 e 33);

CONSIDERANDO que o Projeto de Criação do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* (Especialização) em **DIREITO CONSTITUCIONAL E TRIBUTÁRIO** atende às normas exigidas pela Resolução MEC/CNE/CES nº 1, de 8 de junho de 2007;

CONSIDERANDO que mais de 50% da carga horária do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* (Especialização) em **DIREITO CONSTITUCIONAL E TRIBUTÁRIO** vai ser



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-3296 – e.mail: proppg@ufersa.edu.br

ministrada por docentes da UFERSA e que as aulas serão ministradas nas dependências físicas da UFERSA;

CONSIDERANDO que o Curso de Pós-Graduação *lato sensu* (Especialização) em **DIREITO CONSTITUCIONAL E TRIBUTÁRIO** é de grande importância para a UFERSA e para a sociedade e, ainda,

CONSIDERANDO a pertinência e a adequação da Estrutura Curricular e do Regulamento do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* (Especialização) em **DIREITO CONSTITUCIONAL E TRIBUTÁRIO**;

PARECER

A PROPPG/UFERSA é **FAVORÁVEL** à criação do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* (Especialização) em **DIREITO CONSTITUCIONAL E TRIBUTÁRIO**, no âmbito da UFERSA.

Mossoró – RN, 09 de janeiro de 2017.


Prof. Jean Berg Alves da Silva

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação



Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA
Conselho Universitário – CONSUNI
2ª Reunião Ordinária de 2018

7º PONTO

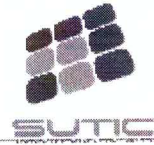
Apreciação e deliberação sobre Parecer do CONSEPE/UFERSA que trata da criação do curso de pós-graduação *lato sensu* (especialização) em Vigilância Sanitária de Alimentos, conforme Processo 23091.013353/2016-79;



Serviço Público Federal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS



PROCESSO 23091.013353/2016-79

Cadastrado em 06/12/2016



Processo disponível para recebimento com
código de barras/QR Code

Nome(s) do Interessado(s):

ANA CARLA DIOGENES SUASSUNA BEZERRA
CAROLINA DE GOUVEIA MENDES DA ESCÓSSIA
PINHEIRO
KAROLINE MIKAELLE DE PAIVA SOARES

E-mail:

anacarla@ufersa.edu.br
carolmendesvet@hotmail.com
karolinesoares@ufersa.edu.br

Identificador:

2453480
1844483
2882002

Tipo do Processo:
PROPOSTA

Assunto do Processo:
141.2 - CONCEPÇÃO, ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU: CRIAÇÃO DE CURSOS.

Assunto Detalhado:
REFERENTE AS PROPOSTA DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA.

Unidade de Origem:
DIVISÃO DE ARQUIVO E PROTOCOLO (11.01.38.05)

Criado Por:
ANTONIO FRANCISCO PEREIRA

Observação:
-

MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS

Data	Destino	Data	Destino
06/12/2016	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (11.01.03)		



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI ÁRIDO
PRO REITORIA DE PESQUISA E PÓS GRADUAÇÃO

Mossoró, 06 de Dezembro de 2016

MEMO nº 01/16

Da: Comissão de Elaboração da Proposta do Curso de Especialização em Vigilância Sanitária de Alimentos instituída pela portaria PROPPG/UFERSA nº 032/2016

Ao: Prof. Dr. Jean Berg Alves da Silva
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação - UFERSA

ASSUNTO: Proposta do Curso de Especialização em Vigilância Sanitária de Alimentos

Prezado Pró-Reitor, a comissão instituída pela portaria PROPPG/UFERSA nº 032/2016, de 14 de Novembro de 2016, vem por meio deste, enviar a Proposta do Curso de Especialização Tecnologia, Higiene e Vigilância Sanitária de Alimentos para apreciação pelas instâncias necessárias.

Sem mais para o momento, reiteramos votos de respeito e consideração.

Atenciosamente,

Karoline Mikaelle de Paiva Soares
Karoline Mikaelle de Paiva Soares
Presidente da Comissão

Ana Carla Diógenes S. Bezerra
Ana Carla Diógenes Suassuna Bezerra
Membro

Carolina de Gouveia Mendes da Escóssia Pinheiro
Carolina de Gouveia Mendes da Escóssia Pinheiro
Membro



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



PORTARIA UFERSA/PROPPG N.º 032/2016, de 14 de novembro de 2016

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-graduação da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria UFERSA/GAB N.º 0638/2016 de 09 de setembro de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 12 de setembro de 2016,

CONSIDERANDO o artigo 05 do Regulamento Geral dos Cursos e Programas de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UFERSA;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 02, inciso VII da Portaria UFERSA/GAB N.º 520/2016, de 04 de agosto de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Comissão composta pelos servidores docentes **Karoline Mikaelle de Paiva Soares, Ana Carla Diógenes Suassuna Bezerra, Carolina de Gouveia Mendes da Escóssia Pinheiro** para, sob a presidência do primeiro, elaborarem o projeto de criação do Curso de Especialização em Vigilância Sanitária de Alimentos.

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para encaminhar a esta Pró-Reitoria o Relatório Final de seus trabalhos.

Art. 3º Este ato entra em vigor nesta data.

2016 11 2016
Ariane Paula Ribeiro da Costa Redondo
Secretaria Executiva
Mestrado

Jean Berg Alves da Silva
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-graduação



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
FORMULÁRIO PARA PROJETO DE CURSO LATO-SENSU (Especialização)
Curso de Especialização em: Tecnologia, Higiene e Vigilância Sanitária de Alimentos

PROPPG
PRÓ-REITORIA DE
PESQUISA E
PÓS-GRADUAÇÃO

A DOCUMENTAÇÃO ABAIXO DEVERÁ INTEGRAR O PROJETO

- **Memorando ou Processo**
 - Encaminhamento à PROPPG, assinado pelo Coordenador do Curso.
- **Ata**
 - Cópia da Ata do Conselho de Centro aprovando a proposta
- **Curriculum Vitae (modelo Lattes) de todos os docentes externos à UFERSA, com a comprovação de titulação do mais alto grau**
- **Arquivo em meio digital contendo o Projeto do Curso, devidamente preenchido (de acordo com este modelo). Não serão aceitos para análise projetos em outros formatos**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- Para a submissão da Proposta deverão ser observadas as normas contidas no Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFERSA disponível no link abaixo:
<https://proppg.ufersa.edu.br/wp-content/uploads/sites/11/2014/09/Regulamento-Lato-Sensu.pdf>
- Além das normas da UFERSA, devem ser observadas ainda as diretrizes da Resolução nº 01 de 08/06/2007 do Conselho Nacional de Educação (CNE);
- A proposta de criação dos cursos deverá ser encaminhada a PROPPG para parecer e posterior apreciação pelo Colegiado de Centro no qual será cadastrada a proposta e posteriormente aprovada no conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) e Conselho Universitário (CONSUNI);
- O início das atividades do Curso está condicionado à sua aprovação pelas CONSUNI;
- Qualquer alteração realizada no Projeto do Curso, após sua aprovação, deverá ser encaminhada à PROPPG para a devida análise e aprovação das mudanças;
- O oferecimento de turmas adicionais além daquelas previstas no Projeto original do Curso, dependerá de aprovação prévia pela PROPPG;
- Deverá ser encaminhado à PROPPG, no prazo máximo de 45 dias após o término do Curso, o Relatório Final que obedecerá ao modelo veiculado pela página da PROPPG.



1. IDENTIFICAÇÃO

1.1. Curso:

Especialização em Tecnologia, Higiene e Vigilância Sanitária de Alimentos

1.2. Código e Nome da Área do Conhecimento correspondente (de acordo com tabela das grandes áreas do CNPq):

Grande área do conhecimento: Ciências Agrárias

Área do conhecimento: Ciência e Tecnologia de Alimentos

1.3. Órgão proponente (Centro) do Curso:

Centro de Ciências Biológicas e da Saúde

1.4. Dados do(a) Coordenador(a) do Curso:

1.4.1 Nome completo do(a) Coordenador(a) do Curso:

Ana Carla Diógenes Suassuna Bezerra (Doutora em Ciência Animal)

1.4.2 Sexo: () Masculino (x) Feminino

1.4.3 CPF: 877.432.644-91

1.4.4 Maior titulação acadêmica: Doutorado

**1.4.5 Regime de Trabalho: (x) DE
 () 40 Horas
 () 20 Horas
 () Outro. Especificar**

1.4.6 Descrição da experiência acadêmica e profissional do(a) Coordenador(a):

Atuou por três anos como coordenadora e fiscal da Vigilância Sanitária de Alimentos. Ministra as disciplinas Parasitologia e Microbiologia abordando as Doenças Transmitidas por Alimentos. Na pós graduação ministra a disciplina Produtos Naturais e Saúde, onde descreve a relevância da vigilância sanitária na fiscalização dos estabelecimentos comerciais fitoterápicos e similares. Coordenadora do Programa Horta Didática na Escola com atuação na área de extensão, ensino e pesquisa de alimentos. Apresenta trabalhos de pesquisa relacionando a transmissão de doenças de importância em saúde pública através de alimentos contaminados.



1.5. Dados do(a) Vice-Coordenador(a) do Curso

1.5.1 Nome completo do(a) Vice-Coordenador(a) do Curso:

Karoline Mikaelle de Paiva Soares (Doutora em Ciência Animal)

1.5.2 Maior titulação acadêmica: Doutorado

1.6. Modalidade: (x) Presencial () A distância

Curso pago: (x) Sim () Não

1.7. Previsão de Calendário:

1.7.1 Inscrição: Início: 03/2017 Término: 03/2017
(mês/ano) (mês/ano)

1.7.2 Seleção: Início: 04/2017 Término: 04/2017
(mês/ano) (mês/ano)

1.7.3 Matrícula: Início: 05/2017 Término: 05/2017
(mês/ano) (mês/ano)

1.7.4 Período da realização do Curso:

Início: 05/2017 Término: 11/2018
(mês/ano) (mês/ano)

1.7.5 Local de realização:

Universidade Federal Rural do Semi-Árido – Campus Mossoró

1.7.6 Periodicidade: () Diário
() Fim de semana
(x) Quinzenal
() Outros. Especificar

1.7.7 Dias das aulas: Sexta e Sábado

1.7.8 Turno de oferta: () Diurno () Noturno (x) Diurno e Noturno

1.7.9 Horário das aulas: Sexta: 18:30/22:30 / Sábado: 08:00-12:00//14:00-18:00

1.8. Curso oferecido pela:

1ª vez 2ª vez 3ª vez 4ª vez Mais vezes. Especificar:



1.9. Ano de início de funcionamento da primeira turma: 2017

1.10. Público-alvo:

Profissionais da medicina veterinária, nutrição e áreas afins

Médicos Veterinários, Nutricionistas, Engenheiros Agrônomos, Zootecnistas, Biotecnologistas, Biomédicos, Farmacêuticos, Químicos, Engenheiros de Alimentos, Biólogos, Tecnólogos de Alimentos e outros profissionais de áreas afins.

1.11. Requisitos/critérios exigidos/adotados:

1.11.1 Para inscrição no processo seletivo:

Serão exigidos os seguintes documentos no ato da inscrição do processo seletivo:

1. Ficha de inscrição
2. *Curriculum lattes*

1.11.2 A seleção será realizada através de:

- Prova(s) Análise de currículo
 Entrevista Indicação do empregador
 Outras. Especificar

1.11.3 Para matrícula:

Serão exigidos os seguintes documentos no ato de matrícula:

1. Ficha de matrícula
2. Diploma/certificado de conclusão de curso de graduação nas áreas correlatas ao curso (com data da colação de grau)
3. Histórico escolar
4. *Curriculum lattes* atualizado
5. Carteira de identidade (RG ou carteira de órgão profissional).

Obs.: 1. Só poderá efetuar a matrícula o aluno que apresentar o diploma de graduação reconhecido pelo MEC ou certificado de conclusão de curso de graduação (com data de colação de grau).

2. Aluno estrangeiro só poderá ser matriculado com a apresentação do visto de permanência no Brasil. Caso o diploma apresentado seja estrangeiro e, após o Curso, o aluno permaneça no país, o mesmo deverá estar revalidado.

1.12. Número de vagas: 30 vagas



1.13. Carga horária total: 450 horas

1.14. Número total de créditos: 30 créditos

1.15. Órgão administrador dos recursos financeiros:

FGD Outro. Especificar

Curso desenvolvido em parceria:

Sim. Especificar Não

44

2.1. Introdução/Justificativa

Nutrição e alimentos de qualidade são condições primordiais para promoção de uma vida saudável, proporcionando manutenção, prevenção ou recuperação da saúde humana (SILVEIRA et al., 2016). Entretanto, da segunda metade do século 20 até hoje, os hábitos alimentares passaram por um intenso processo de transformação em razão do desenvolvimento industrial (GALEAZZI et al., 2002). Associada ao processo de globalização dos mercados, que acarretou mudanças nos hábitos sociais e no padrão de consumo dos alimentos, gerando a necessidade de alimentar-se em estabelecimentos comerciais ocasionando, por sua vez, maior possibilidade de riscos a saúde (RIBEIRO; MATTÉ, 2010).

Assim, a vigilância sanitária recebeu atribuições como obrigação do estado, realizando atividade de abrangência de ações de vigilância de serviços, dos ambientes, dos processos de trabalho e produtos, incluindo os alimentos (BADARÓ et al., 2007). A atuação da vigilância sanitária permite a coleta e a análise de informações, determinando bases técnicas para a execução de programas de saúde e segurança alimentar, além de capacitar profissionais de modo a atuarem de forma crítica e reflexiva sobre os procedimentos adotados pelos serviços de fiscalização sanitária (SILVEIRA et al., 2016). Uma melhor atuação no âmbito da Vigilância Sanitária de Alimentos pode ser alcançada por profissionais com conhecimentos básicos inerentes a ciência, tecnologia e higiene de alimentos, já que estes facilitam a detecção e resolução de problemas relacionados à cadeia produtiva dos alimentos.

Nesse contexto, o Curso de Especialização em Tecnologia, Higiene e Vigilância Sanitária de Alimentos visa assegurar a sociedade profissionais que promovam uma segurança de alimentos – nutricional e sanitária, além de estabelecer regulamentação de propagandas alimentares, incentivando o hábito de alimentos saudáveis, como também garantir ao consumidor um rótulo informativo e o reconhecimento da importância do cumprimento dos requisitos sanitários no processamento de alimentos, promovendo a saúde da população e tornando possível preparar profissionais para atuarem efetivamente no mercado de trabalho.

2.2. Concepção do Curso

Em razão da globalização a Política Nacional de Alimentação e Nutrição objetiva a realização de estratégias para formar espaços propositivos e referência reflexiva sobre a problemática

alimentar e nutricional. Estes espaços podem ser preenchidos através de capacitação pessoal tendo como consequência o entendimento da execução, acompanhamento e avaliação de programas e políticas públicas alimentares. A ideia de um curso de formação de especialistas em vigilância sanitária de alimentos, representa uma opção estratégica de impulsionar ações no campo da saúde, alimentação e nutrição superando os problemas das doenças transmitidas por alimentos. Nesse contexto, haverá o planejamento, monitoramento e avaliação de políticas públicas através da formação de profissionais de saúde capacitando-os a exercer liderança em ações de alimentação, com enfoque para Segurança Alimentar e Nutricional no Brasil.

2.3. Objetivos Gerais/Específicos

Objetivo Geral: Proporcionar conhecimentos teóricos e práticos sobre tecnologia, higiene e vigilância sanitária considerando a necessidade de aperfeiçoamento das ações de controle sanitário na área de alimentos visando à proteção a saúde da população, a harmonização da ação de inspeção sanitária relacionadas a alimentação e obrigação de elaboração de requisitos higiênico-sanitários.

Objetivos Específicos:

1. Especializar profissionais de nível superior para uma melhor inserção e atuação no mercado de trabalho, mediante complementação e atualização de conteúdos das áreas de Tecnologia, Higiene e Vigilância Sanitária de Alimentos;
2. Fornecer os conhecimentos básicos na área de ciência e tecnologia, incluindo a abordagem desde a matéria até o produto final, incluindo medidas a serem tomadas na fabricação, armazenamento, distribuição e comercialização de alimentos.
3. Proporcionar aprendizado sobre tecnologia, higiene e vigilância sanitária de alimentos contribuindo para identificação dos problemas sanitários, auxiliando na utilização da legislação;
4. Possibilitar adoção de práticas para assegurar a qualidade alimentar, incluindo noções de gestão da qualidade, assegurando condições higiênico sanitárias adequadas na produção e comercialização dos alimentos, contribuindo na diminuição dos riscos à saúde pública.

3. ESTRUTURA CURRICULAR DO CURSO/CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Nome completo das disciplinas	Ementa	Carga horária	Créditos	Data de início	Data de término	Bibliografia básica (com até três obras por disciplina)
Vigilância Sanitária de Alimentos	Introdução e conceitos básicos de saúde pública. Legislação e políticas públicas de alimentos. Vigilância sanitária e sua importância para saúde pública. Principais atividades desenvolvidas pela vigilância sanitária na área de alimentos (Instância municipal, estadual e federal). Organização e atividades executadas para segurança alimentar.	30	02	05/17	06/17	GERMANO, P.M.L.; GERMANO, M.I.S. Higiene e vigilância sanitária de alimentos . 5.ed. São Paulo: Manole. 2015.112p. GERMANO, P.M.L.; GERMANO, M.I.S. Sistema de gestão: qualidade e segurança dos alimentos . São Paulo: Manole. 2012.602p. MARINS, B.R; TANCREDI R.C.P.; GEMAL, A.L. Segurança alimentar no contexto da vigilância sanitária: reflexões e práticas . Rio de Janeiro: EPSJV, 2014. 288 p.
Planejamento Estratégico Situacional e Educação Sanitária	Planejamento estratégico situacional. O planejamento estratégico na saúde e aplicado à vigilância sanitária. Conceitos, tendências pedagógicas e perspectivas da educação sanitária. Políticas de educação sanitária. Transversalidade, interdisciplinaridade e transdisciplinaridade na educação sanitária. Processo de ensino / aprendizagem e práticas educativas na vigilância sanitária.	30	02	06/17	07/17	CONASS. O Planejamento do SUS in COLEÇÃO PROGESTORES - PARA ENTENDER A GESTÃO DO SUS, 1 [CAPÍTULO 3]. Brasília, 2007: 62-73. FREIRE, P. Pedagogia da Autonomia: saberes necessários à prática educativa . 45. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2013.



					<p>RIVERA, F.J.U.; ARTMANN, E. Planejamento e gestão em saúde: conceitos, história e propostas. Rio de Janeiro: Ed. Fiocruz, 2012.</p> <p>UFC / ANVISA. Curso Básico em Vigilância Sanitária: Informação, Educação e Comunicação. Fortaleza, UFC / ANVISA, 2015.</p>
<p>Metodologia da pesquisa científica</p>	<p>Método científico. Fases da elaboração da pesquisa científica (Escolha e definição do tema, formulação do problema e hipótese, estudo exploratório, coleta e análise dos dados). Pesquisa bibliográfica. Redação científica. Apresentação de trabalho científico.</p>	<p>15</p>	<p>01</p>	<p>08/17</p>	<p>CARVALHO, M.C.M. Construindo o saber: metodologia científica, fundamentos e técnicas. 24.ed. Campinas, SP: Papius, 2012. 224p.</p> <p>MARCONI, M. A.; LAKATOS, E. M. Metodologia científica. 6.ed. São Paulo: Atlas, 2011. 312p.</p> <p>SEVERINO, A. J. Metodologia do trabalho científico. 24.ed. São Paulo: Cortez, 2016. 320p.</p>



<p>Características das matérias primas alimentares de importância no processamento de alimentos. Tópicos de química e bioquímica de alimentos de importância no processamento. Alterações envolvidas no processamento de alimentos.</p>	<p>30</p>	<p>02</p>	<p>09/17</p>	<p>09/17</p>	<p>FELLOWS, P.J., Tecnologia do Processamento de Alimentos - Princípios e Prática. 2º Ed. Edit. Artmed, 2006.</p> <p>DAMODARAN, S., PARKIN, K. L., FENNELMA, O. R. Química de alimentos de Fennema. Artmed Editora, 2009.</p> <p>GAVA, A. J. Tecnologia de alimentos: princípio e aplicações. Barueri: Nobel, 2010.</p>
<p>Ciência e Tecnologia do Processamento de alimentos</p>	<p>30</p>	<p>02</p>	<p>10/17</p>	<p>10/17</p>	<p>DUTCOSKY, S. D. Análise Sensorial de Alimentos. 3 ed. Curitiba: Champagnat, 2011, 426p.</p> <p>GOMIDE, Lúcio Alberto de Miranda; RAMOS, Eduardo Mendes; FONTES, Paulo Rogério. Ciência e qualidade da carne: Fundamentos. Viçosa-MG: Ed. UFV, 2013.</p> <p>RAMOS, Eduardo Mendes; GOMIDE, Lúcio Alberto de Miranda. Avaliação da Qualidade de carnes: Fundamentos e metodologias. Viçosa-MG: Ed. UFV, 2007.</p>
<p>Análises químicas, instrumentais e sensoriais de alimentos</p>	<p>30</p>	<p>02</p>	<p>10/17</p>	<p>10/17</p>	<p>DUTCOSKY, S. D. Análise Sensorial de Alimentos. 3 ed. Curitiba: Champagnat, 2011, 426p.</p> <p>GOMIDE, Lúcio Alberto de Miranda; RAMOS, Eduardo Mendes; FONTES, Paulo Rogério. Ciência e qualidade da carne: Fundamentos. Viçosa-MG: Ed. UFV, 2013.</p> <p>RAMOS, Eduardo Mendes; GOMIDE, Lúcio Alberto de Miranda. Avaliação da Qualidade de carnes: Fundamentos e metodologias. Viçosa-MG: Ed. UFV, 2007.</p>



Microbiologia de alimentos	Micro-organismos de importância na área de alimentos. Crescimento de micro-organismos em alimentos. Análises microbiológicas em alimentos. Alterações microbianas em alimentos. Utilização de micro-organismos na produção de alimentos, bebidas e aditivos alimentares.	30	02	11/17	11/17	<p>BORZANI, W.; SCHMIDELL, W.; LIMA, U. A.; AQUARONE, E. Biocologia na produção de alimentos. Volume 4. São Paulo: Edgard Blücher. 2001.</p> <p>JAY, J.M. Microbiologia de alimentos. Porto Alegre: Artmed. 2005.</p> <p>FRANCO, B. D. G.; LANDGRAFF, M.. Microbiologia dos alimentos. São Paulo: Atheneu, 2008.</p>
Doenças Transmitidas por Alimentos	Micro-organismos presentes em alimentos, sua ocorrência, epidemiologia, controle e prevenção. Especificações microbiológicas para alimentos. Principais doenças transmitidas por alimentos (DTAs) e surtos. Intoxicações e infecções alimentares e seus mecanismos.	15	01	12/17	12/17	<p>Brasil. Ministério da Saúde. Manual integrado de vigilância, prevenção e controle de doenças transmitidas por alimentos. Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2012.</p> <p>FORSYTHE, S. J. Microbiologia da segurança dos alimentos. Tradução: Andréia Bianchini...et al; revisão técnica: Eduardo César Tondo. Porto Alegre: Artmed, 2 ed., 607 p, 2013.</p> <p>GERMANO, P. M. L.; GERMANO, M. I. S. Higiene e Vigilância Sanitária de Alimentos. Barueri, São Paulo: Manole, 3 ed., 1088 p, 2010.</p>

13
47

<p>Programas de Controle de Qualidade de Alimentos</p>	<p>Qualidade de Alimentos. Boas Práticas de Fabricação (BPF). Procedimentos Operacionais-Padrão (POP). Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle (APPCC).</p>	<p>30</p>	<p>02</p>	<p>02/18</p>	<p>03/18</p>	<p>AZEREDO, D. R. P. Inocuidade dos Alimentos. Rio de Janeiro: Atheneu, 2017.</p> <p>FORSYTHE, S. J. Microbiologia da segurança alimentar. 2 ed. Porto Alegre: Artmed, 2013.</p> <p>SILVA JÚNIOR, E. A. da. Manual de Controle Higiénico-Sanitário em Serviços de Alimentação. 6 ed. São Paulo: Livraria Varela, 2010.</p>
<p>Conservação de Alimentos, Rotulagem e Embalagem</p>	<p>Noções de alterações em alimentos. Diferentes métodos de conservação: frio, calor, defumação, controle de atividade de água (Aa), aditivos químicos, sal e atmosferas modificadas. Tecnologia de barreiras. Métodos inovadores de conservação de alimentos. Legislações de rotulagem. Itens obrigatórios e Informações obrigatórias nos rótulos. Tabela nutricional. Embalagens: funções, classificação e características dos materiais de embalagem.</p>	<p>30</p>	<p>02</p>	<p>03/18</p>	<p>04/18</p>	<p>CAMPBELL-PLATT, G. Ciência e Tecnologia de Alimentos. Barueri, SP: Manole, 2015.</p> <p>FELLOWS, P.J., Tecnologia do Processamento de Alimentos - Princípios e Prática. 2º Ed. Edit. Artmed, 2006.</p> <p>GAVA, A. J. Tecnologia de alimentos: princípio e aplicações. Barueri: Nobel, 2010.</p>
<p>Tecnologia, Processamento e Vigilância Sanitária de Pescado</p>	<p>Definições, classificação e características do pescado. Características físico-químicas, microbiológicas e nutricionais do</p>	<p>30</p>	<p>02</p>	<p>04/18</p>	<p>05/18</p>	<p>Gonçalves, A. A. Tecnologia do pescado: ciência, tecnologia, inovação e legislação. Rio de Janeiro (RJ):</p>

	<p>pescado. Deterioração do pescado. Cadeia do Frio – Estabelecimentos de comercialização do pescado. Tecnologias para a garantia da qualidade do pescado. Segurança Alimentar. Controle Higiénico-Sanitário para a garantia da inocuidade do pescado e seus produtos. Ferramentas de gerenciamento da Segurança Alimentar (BPF, BPH, POP, APPCC) e da qualidade (TQM, Normas da Série ISO). Sistemas de Inspeção e Controle de Qualidade na indústria do pescado e pontos de comercialização do pescado. Programas de Autocontrole. Legislação nacional e internacional.</p>			<p>Atheneu, 608 p., 2011.</p> <p>Silva Jr., E.A. Manual de Controle Higiénico-Sanitário em Alimentos. São Paulo (SP): Livraria Varela, 397 p., 1999.</p> <p>Soares, N.F.; Martins, C.M.A.; Vicente, A.A. Food safety in the seafood industry: A practical guide for ISO 22000 and FSSC 22000 implementation. Chichester, UK: John Wiley & Sons, Ltd., 200 p., 2016.</p>
<p>Tecnologia, Processamento e Vigilância Sanitária de Frutas e Hortaliças</p>	<p>Frutas e hortaliças como matéria prima para industrialização. Operações unitárias no processamento de frutas e hortaliças. Estabilização microbiológica de conservas de frutas e hortaliças. Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade (RTIQ) para produtos de frutas e hortaliças. Controle higiénico sanitário de frutas e hortaliças: Boas Práticas de Fabricação (BPF) e Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle (APPCC).</p>	<p>30</p> <p>02</p> <p>06/18</p> <p>06/18</p>	<p>GAVA, A. J. Tecnologia de alimentos: princípio e aplicações. Barueri: Nobel, 2010.</p> <p>GERMANO, P.M.L.; GERMANO, M.I.S. Higiene e vigilância sanitária de alimentos. 3ª edição. Barueri: Manole, 2008.</p> <p>JAY, J.M. Microbiologia de alimentos. Porto Alegre: Artmed. 2005.</p>	
<p>Tecnologia da Produção e Vigilância</p>	<p>Padrões de Identidade e Qualidade. Tecnologia da Produção de leite e</p>	<p>30</p> <p>02</p> <p>06/18</p> <p>07/18</p>	<p>BRASIL. Ministério da Agricultura, pecuária e</p>	



Sanitária de Leite e Derivados

derivados (queijos, iogurtes, bebidas lácteas, etc). Principais fraudes de leite e derivados. Vigilância Sanitária em leite e derivados

abastecimento. Regulamento de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal. Brasília, 1997. Disponível em: <www.mapa.gov.br>

BRASIL. Ministério agricultura, pecuária e abastecimento. Instrução normativa nº 62 de 31/12/2011. Regulamentos Técnicos de Produção, Identidade e Qualidade do Leite tipo A, do Leite tipo B, do Leite tipo C, do Leite Pasteurizado e do Leite Cru Refrigerado e o Regulamento Técnico da Coleta de Leite Cru Refrigerado e seu Transporte a Granel. Disponível em: <www.mapa.gov.br>

DURR, J.W.; CARVALHO, M.P.; SANTOS, M.V. (Eds.). O compromisso com a qualidade do leite no Brasil. Passo Fundo, RS: UFP Editora, 2004. p.189-194.



<p>Tecnologia da Produção e Vigilância Sanitária de Mel e Derivados</p>	<p>Histórico da apicultura; Produção de Mel e subprodutos; Inspeção de Mel. Principais Fraudes em mel e derivados</p>	<p>15</p>	<p>01</p>	<p>08/18</p>	<p>08/18</p>	<p>NOGUEIRA-COUTO, R.H.; COUTO, L.A. Apicultura: manejo e produtos. Jaboticabal: FUNEP, 2002. 191p.</p> <p>NOGUEIRANETO, P. Notas sobre a história da apicultura no Brasil. In: Camargo, J.M.F. (org.). Manual de apicultura. São Paulo: CERES, 1972. p. 17-32.</p> <p>BRASIL. Instrução Normativa n.º 11, de 20 de Outubro de 2000. Diário Oficial, 23 de outubro de 2000. Seção 1, p.16-17. Regulamento técnico de identidade e qualidade do mel.</p>
<p>Tecnologia da Produção e Vigilância Sanitária de Carne e Produtos Carneos</p>	<p>Tecnologia da produção de carne e produtos cárneos resfriados, congelados, salgados, defumados, curados, fermentados, embutidos e produtos de salsicharia; higiene e fiscalização da produção, armazenamento, distribuição e comercialização de carne e produtos cárneos; higiene das matérias-primas, condimentos e aditivos; embalagens; fraudes em produtos cárneos.</p>	<p>30</p>	<p>02</p>	<p>08/18</p>	<p>09/18</p>	<p>ORDÓÑEZ, J.A. Tecnologia de Alimentos . Alimentos de Origem Animal . vol.2, Porto Alegre: Artmed, 2005.</p> <p>EVANGELISTA, Tecnologia de Alimentos. Editora Atheneu. 2 ed., 1999.</p> <p>GERMANO, P.M.L.; GERMANO, M.I.S. Higiene e Vigilância Sanitária de Alimentos. 3ed. São Paulo: Manole. 2008, 989p.</p>
	<p>Normas para produção e</p>					<p>RAMOS, E.M., GOMIDE,</p>

Handwritten signature and a circular stamp in the top right corner of the page.

<p>Tecnologia da Produção e Vigilância Sanitária de Aves e Ovos</p>	<p>beneficiamento dos produtos avícolas. Análise dos ovos em suas características físico-químicas e microbiológicas. Higiene, inspeção e legislação para transporte e comercialização de aves e ovos. Método de análise de perigo e pontos críticos de controle</p>	<p>15</p>	<p>01</p>	<p>09/18</p>	<p>09/18</p>	<p>L.A.M. Avaliação da qualidade de carnes - fundamentos e metodologias. Editora UFV. 2007.</p> <p>MENDES, A.A.; NAAS, I.A.; MACARI, M. Produção de Frangos de Corte. Campinas, FACTA, 2004.</p> <p>EMBRAPA INFORMAÇÃO TECNOLÓGICA. Manual de segurança e qualidade para a avicultura de postura, 2004. Disponível em: http://ainfo.cnptia.embrapa.br/digital/bitstream/item/18216/1/MA NUALSEGURANCAQUALIDAD Ea_viculturadepostura.pdf . Acesso em: 23/11/2016</p>
<p>Direito sanitário</p>	<p>Proporcionar ao aluno os conhecimentos básicos sobre o direito de proteção à saúde, bem como a tutela jurídica nacional deste direito e regulamentação do setor. Analisar criticamente a legislação específica sobre vigilância sanitária de alimentos.</p>	<p>15</p>	<p>1</p>	<p>10/18</p>	<p>10/18</p>	<p>LEAL, Rogério Gesta; e ARAUJO, Luiz Ernani Bonesso de. Direitos sociais & políticas públicas: desafios contemporâneos. Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 2003.</p> <p>BLIAGHERIENE, Ana Carla; e SANTOS, José Sebastião dos. Direito à vida e à saúde: impactos orçamentário e judicial. São Paulo: Atlas, 2010.</p> <p>SOUZA NETO, Cláudio Pereira de; e SARMENTO, Daniel. Direitos sociais: fundamentos, judicialização e direitos sociais em espécie. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2008.</p>



<p>Gestão da Qualidade em Unidades de Alimentação e Nutrição</p>	<p>Planejamento empresarial, operacional e físico funcional; Gestão de pessoas; Saúde e segurança no trabalho; Adequações às normas sanitárias; Gerenciamento e controle dos processos de produção e distribuição.</p>	<p>30</p>	<p>2</p>	<p>10/18</p>	<p>10/18</p>	<p>Pinto, Ana Maria de Souza - Spinelli, Monica Glória Neumann Abreu, Edeli Simone de. Gestão de Unidades de Alimentação e Nutrição - um modo de fazer. 6 ed. São Paulo: Metha Ltda, 2016. Balchiunas, Denise. Gestão de Uan - Um Resgate do Binômio Alimentação e Nutrição. 1. ed. - São Paulo : Roca, 2014. Assis, Luana de. Alimentos seguros: ferramentas para gestão e controle da produção e distribuição. 2ª ed. 2 reimpr. Rio de Janeiro: Senac Nacional, 2014. BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução - RDC Nº 216, de 15 de setembro de 2004. Dispõe sobre Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação. BRASIL. Decreto/Lei Nº 8739, de 13 de outubro de 1983. Regulamenta a Lei Complementar Nº 31, de 24 de novembro de 1982, que institui o Código Estadual de Saúde e aprova normas básicas sobre promoção, proteção e recuperação da saúde, e dá outras providências. BRASIL. Lei Nº 6437, de 24 de agosto de 1977, e suas alterações. Configura infrações a legislação sanitária federal, estabelece as sanções respectivas e dá outras providências.</p>
<p>Prática em Vigilância Sanitária</p>	<p>A disciplina pretende introduzir conceitos práticos sobre a atuação da vigilância sanitária em estabelecimentos que produzem e comercializam alimentos; Importância da fiscalização e inspeção sanitária como tecnologias de intervenção para o controle de riscos sanitários e para o exercício do poder de polícia da vigilância sanitária; Perfil do fiscal de vigilância sanitária durante o momento de inspeção; Principais atividades desenvolvidas pela vigilância sanitária do município; Legislações e normas sanitárias aplicadas pelo setor de alimentos da vigilância sanitária municipal e instrumentos documentais utilizados em inspeções sanitárias.</p>	<p>15</p>	<p>1</p>	<p>11/18</p>	<p>11/18</p>	



Trabalho de Conclusão de Curso				11/18	11/18	
-----------------------------------	--	--	--	-------	-------	--



4. DADOS RELATIVOS AO CORPO DOCENTE E TERMO DE COMPROMISSO

4.1. Dados gerais e termo de compromisso dos docentes da UFERSA que ministrarão disciplinas

Nome completo do docente	Titulação		Departamento lotação	Regime trabalho	Disciplina(s) que ministrará no Curso
	Nível	Área de Conhecimento			
Alexandro Íris Leite	Doutorado	Medicina Veterinária Preventiva	2014 / UNESP / Brasil	DE	1. Vigilância Sanitária 2. Planejamento Estratégico Situacional e Educação Sanitária
Ana Carla Diógenes Suassuna Bezerra	Doutorado	Ciência Animal: sanidade	2014/UFERSA /Brasil	DE	1. Metodologia da Pesquisa Científica 2. Vigilância Sanitária
Carolina de Gouveia Mendes da Escóssia Pinheiro	Doutorado	Ciência Animal	2016/ UFERSA/ Brasil	40 horas	1. Programas de Controle de Qualidade de Alimentos 2. Conservação de Alimentos, Rotulagem e Embalagem
Karoline Mikaelle de Paiva Soares	Doutorado	Ciência e Tecnologia de Alimentos	2014/ UFERSA/ Brasil	DE	1. Microbiologia de Alimentos 2. Ciência e Tecnologia do processamento de alimentos
Sthenia Santos Albano Amora	Doutorado	Tecnologia dos produtos de origem animal	2009/ UECE/ Brasil	DE	1. Ciência e Tecnologia do processamento de alimentos



Andreza Assis Cruz Moura	Mestrado	Controle de Qualidade de Alimentos de Origem Animal	2015/UFERSA/Brasil	CCSH	40 horas/semana	1. Doenças Transmitidas por Alimentos
Patricia de Oliveira Lima	Doutorado	Produção animal	2008	CCBS	DE	1. Análises químicas, instrumentais e sensoriais de alimentos
Lizziane Sousa Queiroz Franco de Oliveira	Mestrado	Direito Constitucional	2008/UFRN/Brasil	CCSH	DE	1. Direito Sanitário
Vilson Alves de Gois	Doutorado	Ciência de Alimentos	2009/UFERSA/Brasil	CCSH	DE	1. Conservação de Alimentos, Rotulagem e Embalagem 2. Tecnologia da Produção e Vigilância Sanitária de Frutas e Hortaliças
Alex Augusto Gonçalves	Doutorado	Tecnologia do Pescado	2005/UFRRGS/Brasil	CCBS	DE	1. Tecnologia da Produção e Vigilância Sanitária de Pescado
Raquel Lima Salgado	Doutorado	Higiene Veterinária e Processamento Tecnológico de Produtos de Origem Animal	2010/UFF/Brasil	CCBS	DE	1. Tecnologia da Produção e Vigilância Sanitária de Carne e Produtos Cárneos
Marcelle Santana de Araújo	Doutorado	Nutrição de Monogástricos	2008/UFV/BRASIL	CCBS	DE	1. Tecnologia da Produção e Vigilância Sanitária de Aves e Ovos

22
M

Jean Berg Alves da Silva	Doutorado	Ciências Veterinárias	2006/UECE/Brasil	CCA	DE	1. Tecnologia da Produção e Vigilância Sanitária de Leite e Derivados 2. Tecnologia da Produção e Vigilância Sanitária de Mel e Derivados
--------------------------	-----------	-----------------------	------------------	-----	----	--

4.2. Dados gerais e termo de compromisso dos docentes externos à UFERSA que ministrarão disciplinas (**)

Nome completo do docente	Nível	Titulação		Instituição de origem	Disciplina(s) que ministrará no Curso
		Área de Conhecimento	Ano/Instituição/Pais		
Teresa Emanuelle Pinheiro Gurgel	Mestrado	Engenheira de Alimentos	UFC/Brasil/2001	Secretaria de Saúde Pública do Estado do RN – II URSAP/VISA	1. Gestão da Qualidade em Unidades de Alimentação e Nutrição
Ana Karina Dantas dos Santos	Mestrado	Mestre em Ciências Farmacêuticas	2007/ UFRN/BRASIL	Prefeitura Municipal de Mossoró (Departamento de Vigilância à Saúde)	1. Práticas em Vigilância Sanitária

4.3. Resumo da grade curricular do Curso (estrutura curricular)





Disciplinas	Docentes/Titulação	Carga horária
1. Vigilância Sanitária de Alimentos	Alexandro Iris Leite	30
2. Programas de Controle de Qualidade de Alimentos	Ana Carla Diógenes Suassuna Bezerra	30
3. Microbiologia de Alimentos	Carolina de Gouveia Mendes da Escóssia Pinheiro	30
4. Doenças Transmitidas por Alimentos	Karoline Mikaelle de Paiva Soares	15
	Andreza Assis Cruz Moura	
	Karoline Mikaelle de Paiva Soares	
5. Ciência e Tecnologia do Processamento de Alimentos	Sthenia Santos Albano Amora	30
6. Análise Físico Química, Instrumental e Sensorial de Alimentos	Patrícia de Oliveira Lima	30
7. Gestão da Qualidade em Unidades de Alimentação e Nutrição	Teresa Emanuelle Pinheiro Gurgel	30
8. Metodologia da Pesquisa Científica	Ana Carla Diógenes Suassuna Bezerra	15
9. Direito Sanitário	Lizziane Sousa Queiroz Franco de Oliveira	15
	Carolina de Gouveia Mendes da Escóssia Pinheiro	
	Vilson Alves de Gois	30
10. Conservação de Alimentos, Rotulagem e Embalagem	Alex Augusto Gonçalves	30
11. Tecnologia da Produção e Vigilância Sanitária de Pescado	Jean Berg Alves da Silva	30
12. Tecnologia da Produção e Vigilância Sanitária de Leite e Derivados	Jean Berg Alves da Silva	15
13. Tecnologia da Produção e Vigilância Sanitária de Mel e Derivados	Raquel Lima Salgado	30
14. Tecnologia da Produção e Vigilância Sanitária de Carne e Produtos Cárneos	Vilson Alves de Gois	30
15. Tecnologia da Produção e Vigilância Sanitária de Frutas e Hortaliças	Marcelle Santana de Araújo	15
16. Tecnologia da Produção e Vigilância Sanitária de Aves e Ovos	Alexandro Iris Leite	30
17. Planejamento Estratégico Situacional e Educação Sanitária	Ana Karina Dantas dos Santos	15
18. Práticas em Vigilância Sanitária		

4.4. Síntese do corpo docente

O corpo docente será constituído por docentes com experiência prática e acadêmica na área de Ciência, Qualidade e Vigilância Sanitária de Alimentos, possuindo a maioria nível de doutorado.

a) Informações gerais:

N.º total de docentes pertencentes à UFERSA: 13

N.º total de docentes externos à UFERSA: 2

N.º total de docentes que ministrarão o Curso: 15

b) Titulação:

N.º de docentes com Especialização: 0

N.º de docentes com Mestrado: 3

N.º de docentes com Doutorado: 12

N.º total de docentes por titulação: 12 Doutores e 3 mestres

5. METODOLOGIA DO CURSO

Aulas teóricas expositivas e práticas, estudos de casos, trabalhos individuais e em grupo sobre temas relevantes à área de Vigilância Sanitária de Alimentos. Elaboração e defesa do Trabalho de Conclusão de Curso.

6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE APROVEITAMENTO DAS DISCIPLINAS



A aprovação nas disciplinas está condicionada a frequência mínima de 75% da carga horária de cada disciplina ou atividade acadêmica e à obtenção de nota final não inferior a 7,0 (sete). Não haverá recuperação em nenhuma disciplina.

7. SISTEMAS DE AVALIAÇÃO

O desempenho dos alunos será avaliado por provas, trabalhos e outras formas de avaliação individuais ou em grupo, conforme critério avaliativo adotado pelo professor responsável pela disciplina. Os discentes avaliarão os professores, a coordenação do Curso, o atendimento administrativo e as instalações físicas através de questionários disponibilizados eletronicamente.

8. ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Além das aulas expositivas em sala, o curso será constituído de atividades complementares como aulas práticas em laboratórios de áreas específicas, visitas às empresas alimentícias, elaboração de projetos, estudos de caso, viagens de aulas práticas, workshops, participação em eventos e outras.

9. INDICADORES DE DESEMPENHO

Espera-se com a conclusão do curso de Especialização em Tecnologia, Higiene e Vigilância Sanitária de Alimentos os seguintes indicadores de desempenho:

1. Número de alunos a serem formados: 28 alunos
2. Índice médio de evasão admitido: 2 alunos
3. Produção científica: 1 artigo/ aluno
4. Média de desempenho dos alunos: 7,0
5. Grau de aceitação dos egressos: 7,0



10. CARACTERÍSTICAS DA MONOGRAFIA OU DO TRABALHO DE CONCLUSÃO

O trabalho de conclusão de curso (TCC) é um requisito obrigatório para a conclusão do curso. Deverá ser individual, conforme Resolução 01/2007 do CNE/MEC. A defesa e aprovação do TCC seguirá os seguintes critérios:

1. O TCC obrigatoriamente deverá contemplar alguma área temática do curso.
2. O TCC deverá ser entregue a banca examinadora com 20 dias de antecedência à data de defesa.
3. A banca examinadora deverá ser constituída de três examinadores titulares e um membro suplente.
4. A nota poderá variar de zero a 10, devendo esta ser maior ou igual a sete (7,0).
5. Após a aprovação, deverá ser entregue a versão corrigida à coordenação do curso em até 30 dias após a data de defesa.
6. O orientador do TCC deverá fazer parte do corpo docente do Curso de Especialização em Tecnologia, Higiene e Vigilância Sanitária de Alimentos.

Caso o discente não apresente ou não seja aprovado no TCC, o mesmo não terá direito ao certificado da especialização, mas sim do certificado de aperfeiçoamento, caso tenha cumprido todas as outras exigências do curso.

11. RELAÇÃO DOS RECURSOS MATERIAIS E HUMANOS DE APOIO DISPONÍVEIS

a) Instalações físicas (salas de aula, laboratórios, outros):

As aulas serão ministradas em salas de aulas disponíveis na Universidade Federal Rural do Semi-Árido.

O curso de Especialização em Vigilância Sanitária de Alimentos contará com a infraestrutura de seis laboratórios para aulas práticas e pesquisas experimentais: Laboratório de Inspeção de Produtos de Origem Animal, Laboratório de Biotecnologia Industrial; Laboratório de Processamento de Frutas e Hortaliças, Laboratório de Parasitologia e Imunologia Molecular, Laboratório de Qualidade da Carne e Laboratório de Tecnologia e Controle de Qualidade do Pescado.

b) Biblioteca (acervo bibliográfico):

Descrição: Local que possui computadores com acesso a internet e a Biblioteca Virtual_BV (2.800 Títulos de livros digitalizados). Além disso, com acesso ao Portal CAPES (15.000 Revistas/Nacionais e Internacionais; 126 Bases de Dados com Resumos de Documentos). Base

de dados: COMUT; Portal CAPES (15.000 REVISTAS/NACIONAIS E INTERNACIONAIS; 126 BASES DE DADOS COM RESUMOS DE DOCUMENTOS); BDTD; Biblioteca Virtual_BV (2.800 Títulos de livros digitalizados. 28
M

Acervo relacionado a especialização:

BORZANI, W.; SCHMIDELL, W.; LIMA, U. A.; AQUARONE, E. **Biotechnologia na produção de alimentos**. Volume 4. São Paulo: Edgard Blucher. 2001.

EVANGELISTA, J. **Tecnologia de alimentos** 2. Ed. São Paulo: Atheneu. 2008

FELLOWS, P.J., **Tecnologia do Processamento de Alimentos** - Princípios e Prática. 2º Ed. Edit. Artmed, 2006.

FRANCO, B. D. G.; LANDGRAFF, M.. **Microbiologia dos alimentos**. São Paulo: Atheneu, 2008.

GAVA, A. J. **Tecnologia de alimentos: princípio e aplicações**. Barueri: Nobel, 2010.

GERMANO, P.M.L.; GERMANO, M.I.S. **Higiene e vigilância sanitária de alimentos**. 4.ed. São Paulo: Manole. 2014

GONÇALVES, A. A. **Tecnologia do pescado: ciência, tecnologia, inovação e legislação**. Rio de Janeiro (RJ): Atheneu, 608 p., 2011.

JAY, J.M. **Microbiologia de alimentos**. Porto Alegre: Artmed. 2005.

MATIAS-PEREIRA, J. Manual de metodologia da pesquisa científica. 3.ed. São Paulo: Atlas. 2012.

ORDÓÑEZ, J.A. **Tecnologia de alimentos-v.1**. Porto Alegre: Artmed. 2005

ORDÓÑEZ, J.A. **Tecnologia de alimentos-v.2**. Porto Alegre: Artmed. 2005

SHIMOKOMAKI, M.; OLIVO, R.; TERRA, N. N.; FRANCO, B. Dora, G. **Atualidades em ciência e tecnologia de carnes**. São Paulo: Varela. 2006

SILVA Jr., E.A. **Manual de Controle Higiênico-Sanitário em Alimentos**. São Paulo (SP): Livraria Varela, 397 p., 1999.

c) Recursos de informática (equipamentos, software, etc):

Laboratório de Informática da Biblioteca Orlando Teixeira

Equipado com 64 microcomputadores Pentium dual core, 2,5 GHz com monitor LCD de 17 pol., HD de 160GB, RAM de 2 GB, conexão á internet e acesso ao portal de periódicos CAPES e a periódicos internacionais, fornecidos pela Rede Nacional de Ensino e Pesquisa (RNP).



d) Recursos humanos:

Disponibilidade de docentes e técnicos com pós graduação, sendo 11 doutores e 1 mestre, com atuação na área da proposta de especialização.

12. REFERÊNCIAS

ALEAZZI, I.M.S.; GARCIA, L.S.; MARQUES, E.K. **Mulheres trabalhadoras: 10 anos de mudanças do mercado de trabalho atenuam desigualdades** [monografia da Internet]. Porto Alegre (RS): Fundação de Economia e Estatística Sieghried Emanuel Henser; 2002. Disponível em: <<http://www.fee.tche.br>>. Acesso em: 23set. 2016

BADARÓ, A.C.L.; AZEREDO, R.M.C; ALMEIDA, M.E.F. Vigilância sanitária de alimentos: uma revisão. **Revista Digital de Nutrição**. v.1, n. 1, 2007.

RIBEIRO, V.F.; MATTÉ, G.R. Análise da produção acadêmica em vigilância sanitária de alimentos, 1993–2007. **Revista de Saúde Pública**. v. 44, n. 6, p:1155-8, 2010.

SILVEIRA, J.T.; BAUERMANN, C.C.; FLORIANO, J.N.; GARCIA, M.V. Higiene dos serviços de alimentação no Brasil: uma revisão sistemática. **Saúde em Revista**. v. 16, n. 42, p.57-69, 2016

13. PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA GLOBAL DO CURSO

Das Despesas

Custeio (1)

Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Material Aula Prática (Material de Laboratório)	01	40.085,00	40.085,00
Material Escritório	01	2.000,00	2.000,00
Total Custeio (1)			42.085,00

Material Permanente (2)

Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Equipamentos (Computador e Impressora)	01	5.000,00	5.000,00
Total Material Permanente (2)			5.000,00

Despesas Pessoa Física (3)

Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Docentes da especialização com titulação de doutor	390 horas ^(*)	200	78.000,00

Docentes da especialização com titulação de mestre	60 horas	160	9.600,00	30 ly
Docentes/ Orientação TCC	30 alunos	400	12.000,00	
Gratificação coordenador do curso	24 mensalidades	700	16.800,00	
Total Pessoa Física (3)			116.400,00	

(*) Acréscimo de 15 horas em razão da conclusão do doutorado de uma das docentes

Despesas Pessoa Jurídica (4)

Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional (valor dos custos operacionais da Fundação de Apoio) – FGD (10%)	01		18.165,00
Fundo Amparo a Pesquisa/UFERSA (30%)	01		77.850,00
Total Pessoa Jurídica (4)			96.015,00

Quadro Geral Despesas

Item	Valor
Custeio	42.085,00
Material Permanente	5.000,00
Pessoa Física	116.400,00
Pessoa Jurídica	96.015,00
Total	259.500,00

Das receitas Quadro Geral Receitas

Item	Unidade (R\$)	Quantidade	Soma
Matrículas	250,00	30	7.500,00
Mensalidades	350,00	30	252.000,00
Total	-	-	259.500,00

Mossoró, 06 de dezembro de 2016

Assinatura/Carimbo do Gestor do Órgão
Proponente (Departamento ou Centro)

Assinatura/Carimbo do(a) Coordenador(a)
do Curso



Ana Karina Dantas dos Santos

Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/7679103629870726>
Última atualização do currículo em 01/12/2016



Possui graduação em Nutrição pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte(1999), especialização em Especialização em Nutrição Clínica pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte(2002) e mestrado em Ciências Farmacêuticas pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte(2005). **(Texto gerado automaticamente pela aplicação CVLattes)**

Identificação

Nome Ana Karina Dantas dos Santos

Nome em citações bibliográficas SANTOS, A. K. D.

Endereço

Endereço Profissional Prefeitura Municipal de Mossoró, VIGILÂNCIA À SAÚDE.
Rua Juvenal Lamartine s/n
CENTRO
59600-000 - Mossoro, RN - Brasil
Telefone: (84) 33152523

Formação acadêmica/titulação

2003 - 2005 Mestrado em Ciências Farmacêuticas (Conceito CAPES 4).
Universidade Federal do Rio Grande do Norte, UFRN, Brasil.
Título: Estudo da Composição química do grão de sorgo granífero (*Sorghum bicolor* L. Moench) cultivado em municípios do Rio Grande do Norte., Ano de Obtenção: 2008.
Orientador: Maria de Fátima Vitória de Moura.

2011 Especialização em andamento em Especialização em Vigilância Sanitária. (Carga Horária: 390h).
Universidade Potiguar, UnP, Brasil.

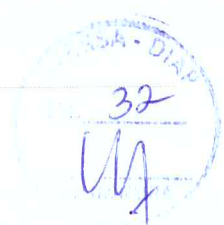
2001 - 2002 Especialização em Especialização em Nutrição Clínica. (Carga Horária: 385h).
Universidade Federal do Rio Grande do Norte, UFRN, Brasil.
Título: Doença de Alzheimer e vitaminas antioxidantes: um revisão..
Orientador: Lúcia de Fátima Campos Pedrosa Schwarzschild.

1995 - 1999 Graduação em Nutrição.
Universidade Federal do Rio Grande do Norte, UFRN, Brasil.
Título: Estado Nutricional versus tempo de internação de pacientes com terapia nutricional enteral..
Orientador: Rita Medeiros.

Idiomas

Inglês Compreende Bem, Fala Pouco, Lê Razoavelmente, Escreve Pouco.

Produções



Produção bibliográfica

Página gerada pelo Sistema Currículo Lattes em 06/12/2016 às 16:10:18

[Imprimir currículo](#)



Teresa Emanuelle Pinheiro Gurgel

Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/5345713690713017>
Última atualização do currículo em 23/10/2016



Possui graduação em Engenharia de Alimentos (2001.2) pela Universidade Federal do Ceará (UFC), mestrado em Ciência Animal pela Universidade Federal Rural do Semi-árido (UFERSA); possui especialização em Saúde Pública (UFC), Vigilância e Saúde Ambiental pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) e Vigilância Sanitária (UNINTER). É Sanitarista da Secretaria de Saúde do Estado do Rio Grande do Norte. Tem experiência na área de saúde pública, vigilância sanitária, administração de restaurantes e consultoria de qualidade em indústrias de alimentos. **(Texto informado pelo autor)**

Identificação

Nome Teresa Emanuelle Pinheiro Gurgel
Nome em citações bibliográficas GURGEL, Teresa Emanuelle Pinheiro;GURGEL, T.E.P.

Endereço

Endereço Profissional Secretaria de Saúde Pública do Rio Grande do Norte, Vigilância Sanitária.
JOÃO MARCELINO S/N
NOVA BETÂNIA
59600000 - Mossoró, RN - Brasil
Telefone: (84) 33153448

Formação acadêmica/titulação

2009 - 2010 Mestrado em Ciência Animal.
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, UFERSA, Brasil.
Título: Avaliação da qualidade da carne de sol comercializada no Rio Grande do Norte, Ano de Obtenção: 2010.
Orientador: Jean Berg Alves da Silva.
Palavras-chave: salmonela; carne de sol; qualidade microbiológica.
Grande área: Ciências Agrárias

2014 - 2015 Especialização em Vigilância Sanitária. (Carga Horária: 360h).
Centro Universitário Internacional UNINTER, UNINTER, Brasil.
Título: Avaliação da adequação da promoção comercial de alimentos para lactente e crianças de primeira infância nos supermercados de Mossoró-RN.
Orientador: Cristiano Caveião.

2013 - 2014 Especialização em Vigilância e Saúde Ambiental. (Carga Horária: 360h).
Universidade Federal do Rio de Janeiro, UFRJ, Brasil.
Título: Gerenciamento de resíduos em laboratórios de pesquisa.
Orientador: Leandro Marcial Amaral Hoffmann.

2002 - 2002 Especialização em Alimentos e Saúde Pública. (Carga Horária: 495h).
Universidade Federal do Ceará, UFC, Brasil.
Título: AVALIAÇÃO DA ROTULAGEM DE CARNE DE AVES E SEUS MIÚDOS CRUS, RESFRIADOS E CONGELADOS.
Orientador: Evânia Altina Teixeira de Figueiredo.

2008 interrompida	Graduação interrompida em 2014 em Direito. Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, UERN, Brasil. Ano de interrupção: 2014
1997 - 2001	Graduação em Engenharia de Alimentos. Universidade Federal do Ceará, UFC, Brasil. Bolsista do(a): Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, CNPq, Brasil.



Formação Complementar

2015 - 2015	Microbiologia sanitária. (Carga horária: 16h). SENAI - Departamento Regional de Goiás, SENAI/DR/GO, Brasil.
2015 - 2015	Tecnologia de carnes e derivados. (Carga horária: 100h). SENAI - Departamento Regional de Goiás, SENAI/DR/GO, Brasil.
2014 - 2014	Boas práticas na manipulação de alimentos. (Carga horária: 24h). Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, SENAC, Brasil.
2013 - 2013	Vigilância Epidemiológica de Surtos. (Carga horária: 8h). Secretaria de Saúde Pública do Rio Grande do Norte, SESAP, Brasil.
2013 - 2013	Capacitação Pedagógica. (Carga horária: 16h). Centro de Formação de Pessoal em Saúde, CEFOPE, Brasil.
2013 - 2013	Capacitação em colheita de amostras de alimentos. (Carga horária: 12h). Secretaria de Saúde Pública do Rio Grande do Norte, SESAP, Brasil.
2013 - 2013	Ações básicas de vigilância sanitária. (Carga horária: 72h). Secretaria de Saúde Pública do Rio Grande do Norte, SESAP, Brasil.
2013 - 2013	Marketing de Alimentos. (Carga horária: 80h). Portal Educação, PORTAL EDUCAÇÃO, Brasil.
2012 - 2012	Boas Práticas e Segurança Alimentar. (Carga horária: 16h). UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, UFERSA, Brasil.
2012 - 2012	Atualização nos programas SISCOLO/SISMAMA e Rede C. (Carga horária: 8h). Secretaria de Saúde Pública do Rio Grande do Norte, SESAP, Brasil.
2012 - 2012	H1N1 e Dengue. (Carga horária: 2h). Secretaria de Saúde Pública do Rio Grande do Norte, SESAP, Brasil.
2011 - 2011	Gerenciamento de Resíduos de serviços de saúde. (Carga horária: 16h). Secretaria de Saúde Pública do Rio Grande do Norte, SESAP, Brasil.
2011 - 2011	Elaboração e gerenciamento de projetos. (Carga horária: 16h). Secretaria de Saúde Pública do Rio Grande do Norte, SESAP, Brasil.
2011 - 2011	Atualização sobre Processo Administrativo Sanitário. (Carga horária: 12h). Secretaria de Saúde Pública do Rio Grande do Norte, SESAP, Brasil.
2011 - 2011	Articulação sobre o dia mundial sem tabaco. (Carga horária: 4h). Secretaria de Saúde Pública do Rio Grande do Norte, SESAP, Brasil.
2009 - 2009	Treinamento em métodos modernos de controle de Ali. (Carga horária: 40h). Secretaria de Saúde Pública do Rio Grande do Norte, SESAP, Brasil.
2009 - 2009	Língua Inglesa Instrumental. (Carga horária: 60h). Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, UERN, Brasil.
2009 - 2009	Controle Social das Contas Públicas. (Carga horária: 100h). Universidade Federal do Ceará, UFC, Brasil.
2009 - 2009	Gestão Fiscal Responsável na Administração Pública. (Carga horária: 30h). Fundação Getúlio Vargas, FGV, Brasil.
2009 - 2009	Língua Inglesa Instrumental. (Carga horária: 60h). Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, UERN, Brasil.
2006 - 2006	Extensão universitária em Atualidades das ciências jurídicas. (Carga horária: 399h). Universidade Virtual Brasileira, UVB, Brasil.

Atuação Profissional



Universidade Potiguar, UnP, Brasil.

Vínculo institucional**2011 - 2016**

Vínculo: Professor, Enquadramento Funcional: Professor, Carga horária: 3

Outras informações

2015.1 - Docente da disciplina de Módulo Integrado de Análise e Tecnologia dos alimentos 1 e 2.

Secretaria de Saúde Pública do Rio Grande do Norte, SESAP, Brasil.

Vínculo institucional**2009 - Atual**

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Sanitarista, Carga horária: 30

Outras informações

Atuação em fiscalização de estabelecimentos produtores/distribuidores de alimentos, estabelecimento de saúde e farmácia na região Oeste Potiguar. Participação na execução de alguns programas do SUS

Prefeitura Municipal de Mossoró, PMM, Brasil.

Vínculo institucional**2008 - Atual**

Vínculo: , Enquadramento Funcional: Auxiliar de laboratório, Carga horária: 30

Outras informações

Fiscalização em empresas de alimentos e serviços de interesse à saúde. Realização de ações educativas da área sanitária. Atualmente está afastada (licença).

Cooperativa de Energia do Vale do Apodi ? CERVAP, PUROFRUT, Brasil.

Vínculo institucional**2005 - 2005**

Vínculo: Colaborador, Enquadramento Funcional: Responsável técnico, Carga horária: 20

Outras informações

Controle de qualidade de matérias primas e produto final; verificação das condições de trabalho e higienização na indústria; supervisão na manutenção do maquinário e calibração.

Arcos Dourados Comércio de Alimentos LTDA, MCDONALDS, Brasil.

Vínculo institucional**2002 - 2005**

Vínculo: Celetista formal, Enquadramento Funcional: Gerente de Plantão, Carga horária: 44

Outras informações

Controle de qualidade dos produtos fornecidos, controle de estoque, contratação de funcionários, colaborador na execução de treinamentos.

Companhia Brasileira de Distribuição Regional do Ceará, PÃO DE AÇÚCAR, Brasil.

Vínculo institucional**2001 - 2001**

Vínculo: Estudante, Enquadramento Funcional: Estagiária, Carga horária: 20

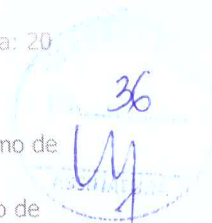
Outras informações

Verificação das condições higienico-sanitárias no recebimento, acondicionamento e manipulação de produtos perecíveis, sob a supervisão do Auditor em Segurança Alimentar da empresa.

Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - CE, EMBRAPA, Brasil.

Vínculo institucional**2000 - 2001****Outras informações**

Vínculo: Bolsista - cnpq, Enquadramento Funcional: Estagiária, Carga horária: 20
 Neste estágio tive a oportunidade de passar por diversas áreas, tais como: atuação na no controle de qualidade em indústrias de processamento de castanha de caju e queijo coalho; na pesquisa sobre o processamento mínimo de melão amarelo e cantaloupe; participação em projeto que objetivava a maximização da extração da polpa de bacuri e cupuaçu através da utilização de enzimas pectinolíticas. Além de atuar efetivamente nos laboratórios de microbiologia de alimentos, análise sensorial, análise físico-químicos e fisiologia e tecnologia pós-colheta.

**UFC/DTA- LABORATÓRIO DE MICROBIOLOGIA (CE), UFC/DTA, Brasil.****Vínculo institucional****2000 - 2002****Outras informações**

Vínculo: Estudante, Enquadramento Funcional: Estagiária, Carga horária: 220
 O estágio concentrou-se na pesquisa de microrganismos indicadores em Alface Hidropônica, desde do fornecedor até o consumidor final.

UFC/DTA- LABORATÓRIO DE CEREAIS, UFC/DTA, Brasil.**Vínculo institucional****1998 - 2000****Outras informações**

Vínculo: Estudante, Enquadramento Funcional: Estagiária, Carga horária: 20
 Participação na execução de projetos de pesquisa, tais como: controle de qualidade de farinhas e derivados através da determinação de sua composição centesimal, e na elaboração de farinhas fabricadas a partir do amido resistente.

Faculdade do Vale do Jaguaribe, FVJ, Brasil.**Vínculo institucional****2013 - Atual****Outras informações**

Vínculo: Professor eventual, Enquadramento Funcional: Professor de módulos de pós graduação
 Ministrei aulas sobre: -Legislação sanitária; -METODOLOGIA DA PESQUISA CIENTIFICA APLICADA A SAUDE; - ALIMENTOS INDUSTRIALIZADOS E ROTULAGEM DE ALIMENTOS; -AUDITORIA EM OPME E AUDITORIA EM INSTALAÇÕES FÍSICAS; -Segurança alimentar e nutricional em UANs.

Centro de Formação de Pessoal em Saúde, CEFOPE, Brasil.**Vínculo institucional****2013 - 2014****Outras informações**

Vínculo: Professor eventual, Enquadramento Funcional: Professor de módulos dos cursos técnicos
 Ministrei aulas sobre: -Informática; -Comunicação e Educação em saúde; - Metodologia do trabalho científico -Agravos agudos.

Projetos de pesquisa**2012 - 2013**

Avaliação da qualidade do creme de açaí comercializado em Mossoró - RN
 Descrição: Este projeto trata-se de uma pesquisa sobre a qualidade do creme de açaí (açaí na tigela) comercializado em Mossoró - Rio Grande do Norte, um produto que vem despertando o interesse de pesquisadores e o aumento de investimentos na área, aliado ao crescente consumo. Como também, poucos são os trabalhos que tratam do controle microbiológico e físico ? químico do creme de açaí, e com estes resultados, será possível estimar medidas para que se evitem gastroenterites tornando-se, desta forma, um alimento seguro..

Situação: Concluído; Natureza: Pesquisa.
Alunos envolvidos: Graduação: (2) .

Integrantes: Teresa Emanuelle Pinheiro Gurgel - Coordenador / Carolina de Gouveia Mendes - Integrante / Larizza Souza Queiroz - Integrante.
Financiador(es): Universidade Potiguar - Cooperação.



Áreas de atuação

1. Grande área: Ciências da Saúde / Área: Saúde Coletiva / Subárea: Saúde Pública.
2. Grande área: Ciências da Saúde / Área: Nutrição / Subárea: Vigilância Sanitária.
3. Grande área: Ciências Agrárias / Área: Ciência e Tecnologia de Alimentos.
4. Grande área: Outros / Área: Ciências Ambientais / Subárea: Vigilância ambiental.

Idiomas

- | | |
|----------|--|
| Inglês | Compreende Razoavelmente, Fala Razoavelmente, Lê Bem, Escreve Razoavelmente. |
| Espanhol | Compreende Bem, Fala Razoavelmente, Lê Bem, Escreve Razoavelmente. |

Produções

Produção bibliográfica

Artigos completos publicados em periódicos

Ordenar por

Ordem Cronológica ↕

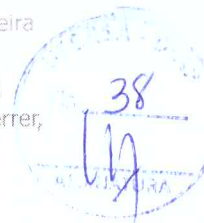
1. **GURGEL, Teresa Emanuelle Pinheiro**. Monitoramento da promoção comercial de alimentos para lactentes e crianças de primeira infância e de produtos de puericultura em estabelecimentos comerciais de Mossoró, Rio Grande do Norte. Revista Nutrivisa, v. 3, p. 21-25, 2016.
2. MELO, V. A. ; MEDEIROS, A. C. F. C. ; **GURGEL, T.E.P.** . Análise da presença de bromato de potássio em pães produzidos e comercializados em panificadoras do município de Mossoró ? RN. Higiene Alimentar, v. 29, p. 152-155, 2015.
3. Maria do Socorro Rocha Bastos ; **GURGEL, Teresa Emanuelle Pinheiro** ; MEN DE SÁ MOREIRA DE SOUSA FILHO ; INESSA DE FÁTIMA BENEVIDES LIMA ; Josiele Brilhante e Silva. ; ARTHUR CLÁUDIO RODRIGUES DE SOUSA . EFEITO DA APLICAÇÃO DE ENZIMAS PECTINOLÍTICAS NO RENDIMENTO DA EXTRAÇÃO DE POLPA DE CUPUAÇU.. Revista Brasileira de Fruticultura **JCR** , v. 24, p. 240-242, 2002.
Citações: ScELO 9 | SCOPUS 7
4. **GURGEL, Teresa Emanuelle Pinheiro**; BANDEIRA, M. G. L. ; MARIA ROCIENE ABRANTES ; ÉLIKA SUZIANNY DE SOUSA ; SILVESTRE, K. S. ; SAKAMOTO, S. M. ; Jean Berg Alves da Silva . Avaliação da qualidade da carne-de-sol produzida artesanalmente. Revista do Instituto Adolfo Lutz (Impresso), p. 208-213, 2000.

Textos em jornais de notícias/revistas

1. **GURGEL, Teresa Emanuelle Pinheiro**. Olhos abertos contra a contaminação. Jornal de fato - Revista Domingo, Mossoró, , v. 296, 16 mar. 2008.

Resumos expandidos publicados em anais de congressos

1. **GURGEL, T.E.P.**; Ayakonara Raiany Mesquita de Sousa ; Elineide Fernandes da Costa ; Eudérica Héliida Pereira ; OLIVEIRA, J. ; Viviane Lalia Pinto da Silva . Avaliação Sensorial de Salgado de Frango Integral. In: II Congresso Internacional de Gastronomia e Ciência de Alimentos, 2016, Fortaleza. Anais... : Gastronomia: da tradição à inovação / II Congresso Internacional de Gastronomia e Ciência de Alimentos. Fortaleza-CE: Monferrer, 2016. v. 1. p. 499-500.
2. **GURGEL, Teresa Emanuelle Pinheiro**. AVALIAÇÃO DA ADEQUAÇÃO DA PROMOÇÃO COMERCIAL DE ALIMENTOS PARA LACTENTE E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA E PRODUTOS DE PUERICULTURA EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS. In: XIX Encontro nacional e V congresso latino americano de analistas de alimentos, 2015, Natal. XIX Encontro nacional e V congresso latino americano de analistas de alimentos, 2015. v. 1.
3. MELO, V. A. ; MEDEIROS, A. C. F. C. ; **GURGEL, Teresa Emanuelle Pinheiro** . ANÁLISE DE BROMATO DE POTÁSSIO EM PÃES PRODUZIDOS POR PANIFICADORAS NO RIO GRANDE DO NORTE. In: XIX encontro nacional e V congresso latino americano de analistas de alimentos, 2015, Natal. ANÁLISE DE BROMATO DE POTÁSSIO EM PÃES PRODUZIDOS POR PANIFICADORAS NO RIO GRANDE DO NORTE, 2015. v. 1.
4. GUILHERME, B. J. T. ; LIMA, S. L. ; **GURGEL, Teresa Emanuelle Pinheiro** . ANÁLISE DA INFLUÊNCIA DA ROTULAGEM NUTRICIONAL NA PERCEPÇÃO DOS CLIENTES DE SUPERMERCADOS DA CIDADE DE MOSSORÓ/RN. In: XIX Encontro nacional e V congresso latino americano de analistas de alimentos, 2015, Natal. XIX Encontro nacional e V congresso latino americano de analistas de alimentos, 2015. v. 1.



Resumos publicados em anais de congressos

1. REIS, B. B. S. ; LIMA, C. C. S. ; Carolina de Gouveia Mendes ; Jean Berg Alves da Silva ; **GURGEL, Teresa Emanuelle Pinheiro** . AVALIAÇÃO MICROBIOLÓGICA DA GELEIA DE ALGAS MARINHAS FABRICADA E DISTRIBUIDA EM ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ-CE. In: XXIV Congresso Brasileiro de Ciência e Tecnologia de Alimentos (CBCTA), 2014, Aracaju. XXIV Congresso Brasileiro de Ciência e Tecnologia de Alimentos (CBCTA). Campinas: SBCTA, 2014. p. 179-179.
2. Ayakonara Raiany Mesquita de Sousa ; Viviane Lalia Pinto da Silva ; Carolina de Gouveia Mendes ; Jean Berg Alves da Silva ; **GURGEL, Teresa Emanuelle Pinheiro** . QUALIDADE DAS POLPAS DE FRUTAS ARTESANAL E INDUSTRIALIZADA FABRICADAS E COMERCIALIZADAS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE. In: XXIV CBCTA Congresso Brasileiro de Ciência e Tecnologia de Alimentos, 2014, Aracaju. XXIV CBCTA Congresso Brasileiro de Ciência e Tecnologia de Alimentos. Campinas: SBCTA, 2014. p. 180-180.
3. OLIVEIRA, K. K. B. ; CARVALHO, E. ; Carolina de Gouveia Mendes ; **GURGEL, Teresa Emanuelle Pinheiro** . Avaliação microbiológica de creme de açaí comercializado em Mossoró-RN. In: 27º Congresso Brasileiro de Microbiologia, 2013, Natal. 27º Congresso Brasileiro de Microbiologia, 2015.
4. Débora C. F. da Silva ; LARISSA C. D. MARQUES ; **GURGEL, Teresa Emanuelle Pinheiro** ; BÁRBARA N.M MARTINS . PERFIL NUTRICIONAL DA CLIENTELA ATENDIDA NO RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO DA UFERSA. In: Encontro SBAN: Nutrição Clínica, 2012, Natal. Anais: Encontro SBAN: Nutrição Clínica, 2012.
5. Adriely Maria Lemos Rebolças ; Gabriella Maia da Silva ; Francialison Almeida dos Santos ; Talita Sibelle Lopes de Oliveira ; Luzia Dayanne Torquato Sousa ; **GURGEL, Teresa Emanuelle Pinheiro** . Processamento do bolo de feijão. In: V Congresso Científico e V mostra de Extensão da Universidade Potiguar, 2012, Mossoró. V Congresso Científico e V mostra de Extensão da Universidade Potiguar, 2012.
6. Adriely Maria Lemos Rebolças ; Gabriella Maia da Silva ; Talita Sibelle Lopes de Oliveira ; Dalila Silva Ferreira ; Luzia Dayanne Torquato Sousa ; **GURGEL, Teresa Emanuelle Pinheiro** . Intolerância a lactose na infância. In: V Congresso Científico e V mostra de Extensão da Universidade Potiguar, 2012, Mossoró. V Congresso Científico e V mostra de Extensão da Universidade Potiguar, 2012.
7. Samira Laurem Dantas de Medeiros ; Lidia de Souza Silva ; Flávia Bezerra de Oliveira ; Savia Andreia da Costa ; **GURGEL, Teresa Emanuelle Pinheiro** . Reaproveitamento das sobras de alimentos nos restaurantes populares de Mossoró - RN. In: V Congresso Científico e V mostra de Extensão da Universidade Potiguar, 2012, Mossoró. V Congresso Científico e V mostra de Extensão da Universidade Potiguar, 2012.
8. Alessandra Silva de Oliveira ; Adriano Bezerra Crispim ; **GURGEL, Teresa Emanuelle Pinheiro** . Utilização de suplementos alimentares no exercício físico. In: V Congresso Científico e V mostra de Extensão da Universidade Potiguar, 2012, Mossoró. V Congresso Científico e V mostra de Extensão da Universidade Potiguar, 2012.
9. Viviane Lalia Pinto da Silva ; Kelly Jakelyny de Souza Oliveira ; Elineide Fernandes da Costa ; Eudérica Héliida Pereira ; Ayakonara Raiany Mesquita de Sousa ; **GURGEL, Teresa Emanuelle Pinheiro** . Aplicação do teste de aceitabilidade em coxinha integral. In: V Congresso científico e V mostra de extensão da Universidade Potiguar, 2012, Mossoró. V Congresso científico e V mostra de extensão da Universidade Potiguar, 2012.
10. ✨ Jean Berg Alves da Silva ; **GURGEL, Teresa Emanuelle Pinheiro** ; MARIA ROCIENE ABRANTES ; MARIA KALIANE DA SILVA SILVESTRE ; ÊLIKA SUZIANNY DE SOUSA . AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DA CARNE-DE-SOL

PRODUZIDA E COMERCIALIZADA EM MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE. In: V Congresso Latino Americano e XI Congresso Brasileiro de Higienistas de Alimentos, 2011, Salvador - BA. Anais: V Congresso Latino Americano e XI Congresso Brasileiro de Higienistas de Alimentos, 2011.

11. ✨ Maria do Socorro Rocha Bastos ; **GURGEL, Teresa Emanuelle Pinheiro** ; Ricardo Elesbão Alves ; Josiele Brilhante e Silva. . Influência do processamento manual e mecânico na qualidade microbiológica do melão amarelo minimamente processado.. In: XVIII Congresso Brasileiro de ciência e tecnologia de alimentos., 2002, Porto Alegre ? RS. XVIII Congresso Brasileiro de ciência e tecnologia de alimentos., 2002.
12. ✨ Maria do Socorro Rocha Bastos ; **GURGEL, Teresa Emanuelle Pinheiro** ; Ricardo Elesbão Alves ; ARTHUR CLAÚDIO RODRIGUES DE SOUZA ; Maria de Fátima Borges. ; Josiele Brilhante e Silva. . Qualidade de melão amarelo submetido a processamento mínimo manual e armazenamento sob refrigeração e atmosfera modificada por filmes plásticos (PVC e PEBD).. In: IV Simpósio Latino - Americano de Ciência de Alimentos ? Alimentos para o Século XXI: Desafios e Tendências para a América Latina, 2001, Campinas. IV Simpósio Latino - Americano de Ciência de Alimentos ? Alimentos para o Século XXI: Desafios e Tendências para a América Latina, 2001. p. 284-284.
13. Maria do Socorro Rocha Bastos ; **GURGEL, Teresa Emanuelle Pinheiro** ; MEN DE SÁ MOREIRA DE SOUSA FILHO ; Ricardo Elesbão Alves ; ARTHUR CLAÚDIO RODRIGUES DE SOUZA ; Éricka Hárdi Azevedo . Qualidade de melão cantaloupe ? submetido a processamento mínimo manual e armazenamento sob refrigeração e atmosfera modificada por filmes plásticos (PVC e PEBD). In: IV Simpósio Latino - Americano de Ciência de Alimentos ? Alimentos para o Século XXI: Desafios e Tendências para a América Latina, 2001, Campinas. IV Simpósio Latino - Americano de Ciência de Alimentos ? Alimentos para o Século XXI: Desafios e Tendências para a América Latina, 2001. p. 284-285.
14. ✨ **GURGEL, Teresa Emanuelle Pinheiro**; Maria do Socorro Rocha Bastos ; Maria de Fátima Borges. ; Éricka Hárdi Azevedo ; Josiele Brilhante e Silva. ; INESSA DE FÁTIMA BENEVIDES LIMA . Avaliação microbiológica de melão (Cucumis Melos Var. Inodorus) minimamente processado em função do tempo de armazenamento.. In: VI Congresso Brasileiro de Higienistas de alimentos., 2001, Guarapari. VI Congresso Brasileiro de Higienistas de alimentos., 2001.
15. Maria do Socorro Rocha Bastos ; MEN DE SÁ MOREIRA DE SOUSA FILHO ; INESSA DE FÁTIMA BENEVIDES LIMA ; ARTHUR CLAÚDIO RODRIGUES DE SOUZA ; Josiele Brilhante e Silva. ; **GURGEL, Teresa Emanuelle Pinheiro** . Efeito da aplicação de enzimas pectinolíticas no rendimento da polpa de cupuaçu durante seu processo de extração.. In: XVI Congresso Brasileiro de Fruticultura, 2000, Fortaleza. XVI Congresso Brasileiro de Fruticultura, 2000.
16. SILVA, C. E. M. ; PAIVA, S. R. L. ; **GURGEL, Teresa Emanuelle Pinheiro** ; VAAsconcelos, E. . Adição de amido resistente ao pão: avaliação de suas características internas, externas, sabor e aroma.. In: XVII Congresso Brasileiro de Ciência e Tecnologia de Alimentos., 2000, Fortaleza. XVII Congresso Brasileiro de Ciência e Tecnologia de Alimentos, 2000.
17. Maria do Socorro Rocha Bastos ; INESSA DE FÁTIMA BENEVIDES LIMA ; Josiele Brilhante e Silva. ; ARTHUR CLAÚDIO RODRIGUES DE SOUZA ; **GURGEL, Teresa Emanuelle Pinheiro** ; MEN DE SÁ MOREIRA DE SOUSA FILHO . Aplicação de enzimas pectinolíticas no processo de polpa de bacuri, visando elevar o rendimento da extração.. In: XVII Congresso Brasileiro de Ciência e Tecnologia de Alimentos, 2000, Fortaleza. XVII Congresso Brasileiro de Ciência e Tecnologia de Alimentos, 2000.

Apresentações de Trabalho

1. GUILHERME, B. J. T. ; LIMA, S. L. ; **GURGEL, Teresa Emanuelle Pinheiro** . Análise da influência da rotulagem nutricional na percepção dos clientes de supermercados da cidade de Mossoró/RN. 2015. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
2. MELO, V. A. ; MEDEIROS, A. C. F. C. ; **GURGEL, Teresa Emanuelle Pinheiro** . Análise de bromato de potássio em pães produzidos por panificadoras no Rio Grande do Norte. 2015. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
3. **GURGEL, Teresa Emanuelle Pinheiro**. Avaliação da adequação da promoção comercial de alimentos para lactente e crianças de primeira infância e produtos de puericultura em estabelecimentos comerciais. 2015. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
4. **GURGEL, Teresa Emanuelle Pinheiro**; NASCIMENTO, T. A. R. ; ALMEIDA, A. I. . Descentralização das ações de vigilância sanitária na II regional de saúde: relato de experiência. 2014. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
5. MELO, M. P. O. ; LIMA, C. M. S. ; SILVA, W. C. M. ; **GURGEL, Teresa Emanuelle Pinheiro** . Política nacional de suplementação de ferro: relatos de intervenção. 2014. (Apresentação de Trabalho/Outra).
6. SILVA, L. M. ; OLIVEIRA, I. E. S. ; ALVES, J. F. ; CANDIDO, L. P. G. ; MORAIS, S. R. L. ; **GURGEL, Teresa Emanuelle Pinheiro** . Política Nacional de suplementação de ferro. 2014. (Apresentação de Trabalho/Outra).

7. OLIVEIRA, K. K. B. ; CARVALHO, E. ; Carolina de Gouveia Mendes ; **GURGEL, Teresa Emanuelle Pinheiro** . Avaliação microbiológica de creme de açaí comercializado em Mossoró-RN. 2013. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
8. **GURGEL, Teresa Emanuelle Pinheiro**. Alimentação saudável para promoção à saúde. 2013. (Apresentação de Trabalho/Outra).
9. Viviane Lalia Pinto da Silva ; Kelly Jakelyny de Souza Oliveira ; Elineide Fernandes da Costa ; Eudérica Héliida Pereira ; Ayakonara Raiany Mesquita de Sousa ; **GURGEL, Teresa Emanuelle Pinheiro** . Aplicação do teste de aceitabilidade em coxinha integral. 2012. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
10. **GURGEL, Teresa Emanuelle Pinheiro**; FIGUEIREDO, E. A. T. . Avaliação da Rotulagem de Carne de Aves e seus Miúdos Crus, Resfriados e Congelados.. 2012. (Apresentação de Trabalho/Simpósio).
11. **GURGEL, Teresa Emanuelle Pinheiro**. Avaliação da Aceitação de coxinhas Integrais através da aplicação de testes sensoriais afetivos.. 2012. (Apresentação de Trabalho/Simpósio).
12. Débora C. F. da Silva ; LARISSA C. D. MARQUES ; **GURGEL, Teresa Emanuelle Pinheiro** ; BÁRBARA N.M MARTINS . PERFIL NUTRICIONAL DA CLIENTELA ATENDIDA NO RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO DA UFERSA. 2012. (Apresentação de Trabalho/Outra).
13. DIAS, A. K. ; Flávia Bezerra de Oliveira ; Lidia de Souza Silva ; Samira Laurem Dantas de Medeiros ; Savia Andreia da Costa ; **GURGEL, Teresa Emanuelle Pinheiro** . Reaproveitamento das sobras de alimentos nos restaurantes populares de Mossoró-RN. 2012. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
14. Alessandra Silva de Oliveira ; Adriano Bezerra Crispim ; **GURGEL, Teresa Emanuelle Pinheiro** . Utilização de suplementos alimentares no exercício físico. 2012. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
15. **GURGEL, Teresa Emanuelle Pinheiro**. Vigilância Sanitária em Alimentos. 2011. (Apresentação de Trabalho/Outra).
16. **GURGEL, Teresa Emanuelle Pinheiro**. Controle de qualidade da carne de sol. 2011. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
17. **GURGEL, T.E.P.**. Boas práticas na manipulação de alimentos. 2011. (Apresentação de Trabalho/Outra).
18. **GURGEL, Teresa Emanuelle Pinheiro**. Primeiro seminário educanvisa. 2011. (Apresentação de Trabalho/Seminário).

Demais tipos de produção técnica

1. Carolina de Gouveia Mendes ; **GURGEL, Teresa Emanuelle Pinheiro** . Doenças transmitidas por alimentos e controle de qualidade em unidades de alimentação e nutrição.. 2012. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
2. **GURGEL, T.E.P.**; Carolina de Gouveia Mendes . Doenças transmitidas por alimentos e controle de qualidade em unidades de alimentação e nutrição. 2012. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
3. **GURGEL, Teresa Emanuelle Pinheiro**; Débora C. F. da Silva . Vigilância Sanitária em Alimentos. 2011. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
4. **GURGEL, Teresa Emanuelle Pinheiro**. 1º Seminário EDUCAVISA. 2011. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
5. **GURGEL, Teresa Emanuelle Pinheiro**. Capacitação em Higiene e manipulação de alimentos. 2011. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
6. **GURGEL, Teresa Emanuelle Pinheiro**. Controle de qualidade da carne de sol. 2011. (Palestra).
7. **GURGEL, Teresa Emanuelle Pinheiro**. ISO 9000 na indústria de alimentos. 2000. (Curso de curta duração ministrado/Especialização).

Bancas

Participação em bancas de trabalhos de conclusão

Trabalhos de conclusão de curso de graduação

1. Carolina de Gouveia Mendes; Rodrigues, R.B.M.L.; **GURGEL, T.E.P.**. Participação em banca de Carla Giovanna

- de Lima e Rafaella Santiago Farias. Avaliação das condições higiênico-sanitárias das cozinhas de escolas públicas. Revisão. 2015. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Nutrição) - Universidade Potiguar.
2. Cruz, Leodise Maria Dantas Soares; Moraes, I.C.P.; **GURGEL, T.E.P.**. Participação em banca de Aline Cristina de Oliveira e Magda Sulamita dos Santos. A relevância do SISVAN no planejamento, avaliação e eficácia de programas e ações governamentais para a população de Mossoró-RN.. 2015. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Nutrição) - Universidade Potiguar.
3. **GURGEL, T.E.P.**; Carolina de Gouveia Mendes; Barbosa, F.E.R.. Participação em banca de Daynara Latoya Soares e Roberta Cabral. Avaliação sensorial de goma de mandioca adicionada de farinha de semente de jerimum por pessoas com síndrome de Down na APAE da cidade de Mossoró-RN. 2015. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Nutrição) - Universidade Potiguar.
4. **GURGEL, Teresa Emanuelle Pinheiro**; GUZEN, F.P. Participação em banca de Ana Eva de Oliveira Fernandes e Nayssa Sandy Gomes. Deficiência de cálcio na terceira idade: estratégias nutricionais para o tratamento. 2015. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Nutrição) - Universidade Potiguar.
5. **GURGEL, Teresa Emanuelle Pinheiro**; GUZEN, F.P. Participação em banca de Alana Gurgel Costa Gondim e Bárbara Larissa Gonçalves Rocha. Contribuição do ferro e ácido fólico na prevenção das doenças do tubo neural. 2015. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Nutrição) - Universidade Potiguar.
6. Larizza Souza Queiroz; **GURGEL, Teresa Emanuelle Pinheiro**; Cruz, Leodise Maria Dantas Soares. Participação em banca de Ana Roberta A. Praxedes e Glicia Fernandes Torres. Medidas de biossegurança em unidades de alimentação hospitalar do município de Mossoró-RN. 2015. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Nutrição) - Universidade Potiguar.
7. BEZERRA, N. M.; **GURGEL, Teresa Emanuelle Pinheiro**. Participação em banca de Claudia Maria M.e Eloany B Vieira. Contaminação de polpas de açaí comercializadas na cidade de Mossoró-RN. 2015. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Nutrição) - Universidade Potiguar.
8. Larizza Souza Queiroz; **GURGEL, Teresa Emanuelle Pinheiro**. Participação em banca de Ana Roberta A. Praxedes e Glicia F. Torres. Medidas de biossegurança em unidades de alimentação hospitalar no município de Mossoró-RN. 2015. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Nutrição) - Universidade Potiguar.
9. Bellaguarda, E.R.F.; **GURGEL, Teresa Emanuelle Pinheiro**. Participação em banca de LINDINETE SATURNO SOUZA e Dalila Silva Ferreira. Desperdício de frutas e hortaliças associado a Fome e a insegurança alimentar. 2015. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Nutrição) - Universidade Potiguar.
10. CUNHA, K. B.; Débora C. F. da Silva; **GURGEL, Teresa Emanuelle Pinheiro**. Participação em banca de Iraneide Cris de Souza Félix. Análise sensorial e microbiológica dos alimentos reaproveitados dos restaurantes populares da microrregião do Oeste Potiguar. 2014. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Nutrição) - Universidade Potiguar.
11. Larizza Souza Queiroz; **GURGEL, Teresa Emanuelle Pinheiro**; PEREIRA, L. S.. Participação em banca de Alzira Marcela Ferreira Maia e Andrea Soares Barbosa Fagunde. Avaliação nutricional de cardápios em unidades de nutrição: adequação ao programa de alimentação do trabalhador em empresas de Mossoró-RN. 2014. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Nutrição) - Universidade Potiguar.
12. Larizza Souza Queiroz; **GURGEL, Teresa Emanuelle Pinheiro**; PEREIRA, L. S.. Participação em banca de Zurânia Marcolino Leite do Rego e Nayara Rayanne Gama Barros. Anemia ferropriva em gestantes: recomendações preventivas. 2014. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Nutrição) - Universidade Potiguar.
13. Larizza Souza Queiroz; **GURGEL, Teresa Emanuelle Pinheiro**; PEREIRA, L. S.. Participação em banca de Hilnara Dianne da Silva Marques e Luana Priscilla Gomes da C. Determinação do teor de sal em sucos industrializados e possíveis consequências na alimentação infantil. 2014. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Nutrição) - Universidade Potiguar.
14. Larizza Souza Queiroz; **GURGEL, Teresa Emanuelle Pinheiro**; PEREIRA, L. S.. Participação em banca de Karla Maria Xavier Costa Pinto e Sonária Ruana Damião. Dietas da moda: a dieta da proteína e suas implicações na saúde humana - o que muda na fisiologia uma revisão bibliográfica. 2014. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Nutrição) - Universidade Potiguar.
15. Carolina de Gouveia Mendes; **GURGEL, Teresa Emanuelle Pinheiro**; Jean Berg Alves da Silva. Participação em banca de Geandna Talyta Dias Lacerda e Loissa Raquel Mendes Cabral. Avaliação do doce de leite artesanal e industrial comercializados no município de Mossoró-RN. 2014. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Nutrição) - Universidade Potiguar.
16. SOUSA, C. M. G.; **GURGEL, T.E.P.**. Participação em banca de Paula Katherine Marques Marques dos Santos. Processamento de frutas tropicais para fabricação de polpas e os principais agentes patogênicos que põe em risco a sua conservação. 2013. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Nutrição) - Universidade Potiguar.
17. Larizza Souza Queiroz; **GURGEL, Teresa Emanuelle Pinheiro**; Cruz, Leodise Maria Dantas Soares.



- Participação em banca de Hanna Clara O.M. Bezerra e Hortência Maira B. Fernandes.Surtos alimentares relacionados à temperatura. 2013. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Nutrição) - Universidade Potiguar.
18. BEZERRA, N. M.; **GURGEL, Teresa Emanuelle Pinheiro**; Carolina de Gouveia Mendes. Participação em banca de Fca Francimária R. de Melo e Maria Genilene M. de Almeida.Análise de possíveis riscos de contaminação alimentarem um restaurante universitário do município de Mossoró/RN. 2013. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Nutrição) - Universidade Potiguar.
19. MARQUES, R. C. P.; BEZERRA, N. M.; **GURGEL, Teresa Emanuelle Pinheiro**. Participação em banca de Amannnda Keille B. de Oliveira e Elivânia Pula do Nascimento.Análise microbiológica da água de côco in natura vendida no centro comercial de Mossoró-RN. 2013. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Nutrição) - Universidade Potiguar.
20. BEZERRA, N. M.; Carolina de Gouveia Mendes; **GURGEL, Teresa Emanuelle Pinheiro**. Participação em banca de Érica L. B. da Silva e Gilmara C. de Sousa Araújo.Avaliação das condições higiênico sanitárias da produção da merenda escolar oferecida nas escolas municipais de Baraúna-RN. 2013. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Nutrição) - Universidade Potiguar.
21. Carolina de Gouveia Mendes; **GURGEL, Teresa Emanuelle Pinheiro**; Jean Berg Alves da Silva. Participação em banca de Ângela Maria de Queiroz.Qualidade microbiológica de frutas e verduras/tubérculos minimamente processados comercializados em Mossoró-RN. 2013. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Nutrição) - Universidade Potiguar.
22. Carolina de Gouveia Mendes; **GURGEL, Teresa Emanuelle Pinheiro**; Jean Berg Alves da Silva. Participação em banca de Livia Fernanda Fernandes Mendes Domotor e Roseane de Queiroz.Análise microbiológica de sushi e sashimi comercializado na cidade de Mossoró-RN. 2013. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Nutrição) - Universidade Potiguar.
23. MARQUES, R. C. P.; BEZERRA, N. M.; **GURGEL, Teresa Emanuelle Pinheiro**. Participação em banca de Livia Viviane Guimarães do Couto e Pollyanna Macedo do Vale.Análise físico-química e microbiológica do grão de pólen comercial. 2013. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Nutrição) - Universidade Potiguar.
24. Carolina de Gouveia Mendes; **GURGEL, Teresa Emanuelle Pinheiro**; PAIVA, L. P. D.. Participação em banca de Érica Arianne Tavares de Macedo e Francisca Fabineide D. de.Avaliação das Boas Práticas de Manipulação aplicadas em Unidades de Alimentação de escolas da rede pública de Mossoró-RN. 2013. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Nutrição) - Universidade Potiguar.
25. Carolina de Gouveia Mendes; Jean Berg Alves da Silva; **GURGEL, Teresa Emanuelle Pinheiro**. Participação em banca de Cinthya Jordana Duarte M. de Oliveira e Samylla Cintia Costa.Avaliação das informações contidas nos rótulos de alimentos comercializados nos municípios de Apodi e Mossoró-RN. 2012. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Nutrição) - Universidade Potiguar.
26. Carolina de Gouveia Mendes; Jean Berg Alves da Silva; **GURGEL, Teresa Emanuelle Pinheiro**. Participação em banca de Carla Hiana Penaforte Rodrigues.Avaliação microbiológica de canudos descartáveis comercializados na cidade de Mossoró/RN. 2012. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Nutrição) - Universidade Potiguar.
27. Cruz, Leodise Maria Dantas Soares; **GURGEL, Teresa Emanuelle Pinheiro**; LIMA, A. S. B.. Participação em banca de Adriana Freitas de Oliveira e Alcilene Cunha da Fonseca."Diagnóstico do quantitativo de caixas de papelão desprezadas na unidade de alimentação e nutrição do hospital Tarcísio Maia. 2012. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Nutrição) - Universidade Potiguar.
28. Carolina de Gouveia Mendes; **GURGEL, Teresa Emanuelle Pinheiro**; Jean Berg Alves da Silva. Participação em banca de Regina Coeli Dantas Azevedo Fernandes e Lidiane Soares Almei.Avaliação da comercialização e análise microbiológica de presuntos fatiados em hipermercados do município de Mossoró-RN. 2012. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Nutrição) - Universidade Potiguar.
29. MACHADO, B. M.; **GURGEL, Teresa Emanuelle Pinheiro**; MORAIS, L. M. D.. Participação em banca de Roberta Britto de Queiroz Medeiros e Tatiana Valesca Carvalh. Uso do prebiótico no tratamento da disbiose intestinal intestinal. 2012. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Nutrição) - Universidade Potiguar.

Participação em bancas de comissões julgadoras

Outras participações

1. Carolina de Gouveia Mendes; **GURGEL, Teresa Emanuelle Pinheiro**; Maria Vilani Oliveira Dantas Leite. Avaliador de trabalhos no V Congresso Científico e V Mostra de Extensão da Universidade Potiguar. 2012.

Universidade Potiguar.

43
ly

Eventos

Participação em eventos, congressos, exposições e feiras

1. II CONGRESSO INTERNACIONAL DE GASTRONOMIA E CIÊNCIA DE ALIMENTOS,. Avaliação Sensorial de Salgado de Frango Integral. 2016. (Congresso).
2. XIX Encontro nacional e V congresso latino americano de analistas de alimentos. 2015. (Encontro).
3. Semana de prevenção ao câncer de mama.O papel dos alimentos na prevenção do câncer de mama. 2014. (Oficina).
4. Seminário de inclusão produtiva com segurança sanitária. 2014. (Seminário).
5. VII Congresso Científico e Mostra de Extensão da UNP. Ciência, tecnologia e qualidade de vida no semiárido. 2014. (Congresso).
6. VII Congresso Científico e Mostra de Extensão da UNP. 2014. (Congresso).
7. 27º Congresso Brasileiro de Microbiologia. 2013. (Congresso).
8. VI Congresso Científico e VI Mostra de Extensão da Universidade Potiguar. Publicidade de alimentos infantis. 2013. (Congresso).
9. VI Congresso Científico e VI Mostra de Extensão da Universidade Potiguar. 2013. (Congresso).
10. VI Congresso Científico e VI Mostra de Extensão da Universidade Potiguar. Avaliador de trabalhos. 2013. (Congresso).
11. VI Congresso Científico e VI Mostra de Extensão da Universidade Potiguar. 2013. (Congresso).
12. XV SIMPÓSIO BRASILEIRO DE MICOBACTÉRIAS. 2013. (Simpósio).
13. IV SICTA - Simpósio em Ciência e Tecnologia de Alimentos.Avaliação da aceitação de coxinhas integrais através da aplicação de testes sensoriais afetivos.. 2012. (Simpósio).
14. IV SICTA - Simpósio em Ciência e Tecnologia de Alimentos.Avaliação da rotulagem de carne de aves e seus miúdos crus, resfriados e congelados.. 2012. (Simpósio).
15. V Congresso Científico e V mostra de Extensão da Universidade Potiguar. Congressista. 2012. (Congresso).
16. V Congresso Científico e V Mostra de extensão da Universidade Potiguar. Avaliador de Trabalhos. 2012. (Congresso).
17. 1º Seminário Norte-Riograndense de Bancos de Leite Humano e 1º Simpósio Mossoroense de Aleitamento Materno. 2011. (Seminário).
18. Ação Global.Orientações sobre alimentação saudável. 2011. (Outra).
19. I Capacitação em higiene e manipulação de alimentos.Boas práticas na manipulação de alimentos. 2011. (Oficina).
20. II mostra científica de nutrição - avanços na produção do conhecimento em nutrição. 2011. (Outra).
21. IV Congresso Científico e IV Mostra de Extensão da UNP. Controle de qualidade da carne de sol. 2011. (Congresso).
22. Vigilância Sanitária em alimentos.Vigilância Sanitária em alimentos. 2011. (Oficina).
23. Curso D-OLHO na qualidade: 5s para pequenos negócios. 2006. (Outra).
24. Iniciando um pequeno grande negócio - Engenheiros. 2006. (Outra).
25. Curso de formação para membros do CIPA. 2005. (Outra).
26. EUREPGAP. 2005. (Outra).
27. Curso de responsável técnico nível II - segmento mesa. 2003. (Outra).
28. Curso boas práticas de fabricação. 2002. (Outra).
29. Curso segurança alimentar - BPF e APPCC. 2002. (Outra).
30. XVIII Congresso Brasileiro de Ciência e Tecnologia de Alimentos. Influência do processamento manual e mecânico na qualidade microbiológica do melão amarelo minimamente processado. 2002. (Congresso).
31. Controle de qualidade microbiológico na produção de bebidas. 2001. (Seminário).
32. Curso prático: aplicação do sistema de Análises de Perigos e Pontos Críticos de Controle na produção e pós-colheita de frutas e hortaliças.. 2001. (Outra).

33. Curso prático: aplicação do sistema de análises de perigos e pontos críticos de controle na produção e pós-colheita de frutas e hortaliças. 2001. (Outra).
34. VI Congresso Brasileiro de Higienistas de Alimentos. Avaliação microbiológica de melão (Cucumis Melon Var. Inodorus) minimamente processado em função do tempo de armazenamento.. 2001. (Congresso).
35. Alimentos funcionais. 2000. (Outra).
36. Curso de higiene dos alimentos - BPF - APPCC. 2000. (Outra).
37. Curso de prevenção de contaminações alimentares em UAN's. 2000. (Outra).
38. Seminário de atualização em métodos rápidos para análise microbiológica de alimentos. 2000. (Seminário).
39. V FENAT - Feira Nacional do Alimento. 2000. (Outra).
40. VII semana da engenharia de alimentos. 2000. (Encontro).
41. XII Congresso Nacional da Associação Brasileira de Restaurantes e Empresas de Entretenimento - ABRASEL. 2000. (Congresso).
42. XVII Congresso Brasileiro de Ciência e Tecnologia de Alimentos. Aplicação de enzimas pectinolíticas no processamento da polpa de bacuri visando elevar o rendimento da extração.. 2000. (Congresso).
43. XVII Congresso Brasileiro de Ciência e Tecnologia de Alimentos. Adição de amido resistente ao pão: Avaliação de suas características internas, externas sabor e aroma. 2000. (Congresso).
44. IV Seminário Municipal de Vigilância Sanitária. 1999. (Seminário).
45. XX Congresso Brasileiro de Microbiologia. 1999. (Congresso).
46. Curso ISO 9000 rumo à certificação. 1998. (Oficina).
47. Processamento de carnes e produtos cárneos. 1998. (Oficina).
48. I Seminário de Engenharia de Alimentos. 1997. (Seminário).



Organização de eventos, congressos, exposições e feiras

1. Maria Vilani Oliveira Dantas Leite ; Carolina de Gouveia Mendes ; **GURGEL, Teresa Emanuelle Pinheiro** . Coordenadora do GT de tecnologia e qualidade dos alimentos. 2014. (Congresso).
2. **GURGEL, Teresa Emanuelle Pinheiro**. Coordenadora do grupo temático: tecnologia de alimentos. 2013. (Congresso).
3. Maria Vilani Oliveira Dantas Leite ; **GURGEL, Teresa Emanuelle Pinheiro** ; Carolina de Gouveia Mendes . V Congresso Científico e V mostra de extensão da Universidade Potiguar - COMISSÃO CIENTÍFICA. 2012. (Congresso).
4. **GURGEL, Teresa Emanuelle Pinheiro**. Comissão Científica. 2012. (Congresso).
5. **GURGEL, Teresa Emanuelle Pinheiro**. Coordenação do grupo temático: tecnologia e qualidade dos alimentos. 2012. (Congresso).
6. **GURGEL, Teresa Emanuelle Pinheiro**; Débora C. F. da Silva . Vigilância Sanitária em Alimentos. 2011. (Outro).

Orientações

Orientações e supervisões concluídas

Monografia de conclusão de curso de aperfeiçoamento/especialização

1. LINDINETE SATURNO SOUZA. : PRESENÇA DE AGROTÓXICOS NOS ALIMENTOS: ESTUDO DA PREVALÊNCIA NO BRASIL. 2016. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em MBA - Nutrição Organizacional) - Faculdade do Vale do Jaguaribe. Orientador: Teresa Emanuelle Pinheiro Gurgel.
2. Alessandra Santiago da Costa. AVALIAÇÃO HIGIENICOSANITÁRIA DE UMA EMPRESA DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, SITUADA NO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ-RN. 2016. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em MBA - Nutrição Organizacional) - Faculdade do Vale do Jaguaribe. Orientador: Teresa Emanuelle Pinheiro Gurgel.
3. Ana Cecília Nunes Mesquita. Importância do treinamento para manipuladores de alimentos. 2016. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em MBA - Nutrição Organizacional) - Faculdade do Vale do Jaguaribe.

- Orientador: Teresa Emanuelle Pinheiro Gurgel.
4. Ana Eva de Oliveira Fernandes. Qualidade do pescado: revisão de literatura. 2016. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em MBA - Nutrição Organizacional) - Faculdade do Vale do Jaguaribe. Orientador: Teresa Emanuelle Pinheiro Gurgel.
 5. Anália Roselena Moura Dantas. ? Importância do profissional nutricionista em uma unidade de alimentação e nutrição. 2016. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em MBA - Nutrição Organizacional) - Faculdade do Vale do Jaguaribe. Orientador: Teresa Emanuelle Pinheiro Gurgel.
 6. Danielle Gomes Holanda Melo. Os benefícios da implementação dos programas de qualidade em unidade de alimentação e nutrição (UAN): uma revisão bibliográfica. 2016. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em MBA - Nutrição Organizacional) - Faculdade do Vale do Jaguaribe. Orientador: Teresa Emanuelle Pinheiro Gurgel.
 7. Dayanne Dagina de Oliveira Silva. Desperdício de alimentos em uma escola pública municipal no município de Frutuoso Gomes. 2016. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em MBA - Nutrição Organizacional) - Faculdade do Vale do Jaguaribe. Orientador: Teresa Emanuelle Pinheiro Gurgel.
 8. Daynara Latoya da Costa Soares. Análise dos Hábitos alimentares de servidores públicos da cidade de Baraúna ? RN. 2016. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em MBA - Nutrição Organizacional) - Faculdade do Vale do Jaguaribe. Orientador: Teresa Emanuelle Pinheiro Gurgel.
 9. Erica Lorenna Batista da Silva. Avaliação da qualidade higiênico-sanitária de uma unidade de alimentação e nutrição hospitalar de Mossoró-RN. 2016. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em MBA - Nutrição Organizacional) - Faculdade do Vale do Jaguaribe. Orientador: Teresa Emanuelle Pinheiro Gurgel.
 10. Gilmar Cristiano de Sousa Araújo. Elaboração de procedimentos operacionais padrão para uma empresa de distribuição de alimentos prontos. 2016. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em MBA - Nutrição Organizacional) - Faculdade do Vale do Jaguaribe. Orientador: Teresa Emanuelle Pinheiro Gurgel.
 11. Gleice Batista Cavalcante. Avaliação das Condições higiênico-sanitárias do serviço de alimentação nas unidades de pronto atendimento (UPA). 2016. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em MBA - Nutrição Organizacional) - Faculdade do Vale do Jaguaribe. Orientador: Teresa Emanuelle Pinheiro Gurgel.
 12. Jarlane Francely Barbosa Ferreira. Verificação dos programas de qualidade em UANS. 2016. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em MBA - Nutrição Organizacional) - Faculdade do Vale do Jaguaribe. Orientador: Teresa Emanuelle Pinheiro Gurgel.
 13. Josefa Daiane Barbosa Pessoa. Avaliação da Qualidade nutricional e sensorial dos cardápios em uma unidade de alimentação e nutrição em são Miguel ? RN. 2016. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em MBA - Nutrição Organizacional) - Faculdade do Vale do Jaguaribe. Orientador: Teresa Emanuelle Pinheiro Gurgel.
 14. Liana Maia Duarte de Miranda. A importância do nutricionista no planejamento físico de uma unidade de alimentação e nutrição ? UAN. 2016. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em MBA - Nutrição Organizacional) - Faculdade do Vale do Jaguaribe. Orientador: Teresa Emanuelle Pinheiro Gurgel.
 15. Linda Carla do Nascimento Sousa. INDICADORES DE QUALIDADE APLICADOS EM SUPERMERCADOS: uma visão geral. 2016. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em MBA - Nutrição Organizacional) - Faculdade do Vale do Jaguaribe. Orientador: Teresa Emanuelle Pinheiro Gurgel.
 16. Annelysi Evangelista de Araújo. A EDUCAÇÃO NUTRICIONAL COMO FERRAMENTA NO TRATAMENTO DOS DISTÚRBIOS ALIMENTARES. 2016. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Pós em Nutrição Clínica) - Faculdade do Vale do Jaguaribe. Orientador: Teresa Emanuelle Pinheiro Gurgel.
 17. Ayakonara Raiany Mesquita de Sousa. OS ASPECTOS DA OBESIDADE. 2016. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Pós em Nutrição Clínica) - Faculdade do Vale do Jaguaribe. Orientador: Teresa Emanuelle Pinheiro Gurgel.
 18. Aretuza Karla F. P. Miranda e Raquel Maria R. A. da Silva. Avaliação dos Riscos Sanitários em Supermercados. 2013. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Vigilância Sanitária) - Universidade Potiguar. Orientador: Teresa Emanuelle Pinheiro Gurgel.

Trabalho de conclusão de curso de graduação

1. Pollianna Regina de Souza Mendonça e Suzy kaliane da Silva. Aplicação da RDC nº216/2004 em restaurantes. 2015. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Nutrição) - Universidade Potiguar. Orientador: Teresa Emanuelle Pinheiro Gurgel.
2. LARISSA CRISTIANE SILVA DE SOUSA e LIBNA REBOUÇAS FERREIRA. PERFIL ANTROPOMÉTRICO E PRÁTICAS ALIMENTARES NO PRÉ E PÓS-TREINO DOS PRATICANTES DE CICLISMO. 2015. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Nutrição) - Universidade Potiguar. Orientador: Teresa Emanuelle Pinheiro Gurgel.
3. Daynara Latoya Soares e Roberta Cabral. Avaliação sensorial de goma de mandioca adicionada de farinha de semente de jerimum por pessoas com síndrome de Down na APAE da cidade de Mossoró/RN. 2015. Trabalho de

Conclusão de Curso. (Graduação em Nutrição) - Universidade Potiguar. Orientador: Teresa Emanuelle Pinheiro Gurgel.

4. Denner alysson de Oliveira e Karina Priscila Fernandes. Danos causados a saúde pelo uso abusivo de agrotóxicos no tomate. 2015. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Nutrição) - Universidade Potiguar. Orientador: Teresa Emanuelle Pinheiro Gurgel.
5. Marcela Dayane Veras Cruz e Maria Marcília Medeiros Barbosa. Frutas tropicais: poderes preventivos no tratamento do câncer colorretal. 2014. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Nutrição) - Universidade Potiguar. Orientador: Teresa Emanuelle Pinheiro Gurgel.
6. Bárbara Juliana Tavares Guilherme e Sinara Lopo Lima. Análise da influência da rotulagem na percepção dos clientes de supermercados da cidade de Mossoró-RN. 2014. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Nutrição) - Universidade Potiguar. Orientador: Teresa Emanuelle Pinheiro Gurgel.
7. Ana Cláudia Fonseca da Costa Medeiros e Vanessa Araújo de Me. Análise de bromato de potássio em pães em padarias no município de Mossoró-RN. 2014. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Nutrição) - Universidade Potiguar. Orientador: Teresa Emanuelle Pinheiro Gurgel.
8. Katarina Batista de Araújo e Meyrilene Meneses de Sousa Oliv. A importância das fibras alimentares na prevenção do Diabetes Mellitus II. 2014. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Nutrição) - Universidade Potiguar. Orientador: Teresa Emanuelle Pinheiro Gurgel.
9. Edglauca de Carvalho e Karla Kandice B. de Oliveira. Avaliação da qualidade do creme de açaí produzido em Mossoró-RN. 2013. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Nutrição) - Universidade Potiguar. Orientador: Teresa Emanuelle Pinheiro Gurgel.
10. Bruna Barreto Silva dos Reis e Carla Cristina da Silva Lima. Avaliação das condições higiênico sanitária das geleias de algas marinhas e distribuídas em escolas públicas do município de Icapuí-CE. 2013. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Nutrição) - Universidade Potiguar. Orientador: Teresa Emanuelle Pinheiro Gurgel.
11. Kayonara Micaely Jácome de Lira e Roberta Raiany Dantas Ferr. Substâncias antinutricionais presentes na feijoada à brasileira. 2013. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Nutrição) - Universidade Potiguar. Orientador: Teresa Emanuelle Pinheiro Gurgel.
12. Monique Érika Saraiva Gomes e Jéssica Farias dos Santos. Avaliação dos indicadores de estrutura física e sanitária de três panificadoras do município de Mossoró-RN. 2013. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Nutrição) - Universidade Potiguar. Orientador: Teresa Emanuelle Pinheiro Gurgel.
13. Ayakonara Raiany Mesquita de Sousa e Viviane Laila Pinto da. Qualidade de polpas de frutas industrializada do estado do Rio Grande do Norte. 2013. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Nutrição) - Universidade Potiguar. Orientador: Teresa Emanuelle Pinheiro Gurgel.

Educação e Popularização de C & T

Artigos

Artigos completos publicados em periódicos

1. **GURGEL, Teresa Emanuelle Pinheiro**; BANDEIRA, M. G. L. ; MARIA ROCIENE ABRANTES ; ÉLIKA SUZIANNY DE SOUSA ; SILVESTRE, K. S. ; SAKAMOTO, S. M. ; Jean Berg Alves da Silva . Avaliação da qualidade da carne-de-sol produzida artesanalmente. Revista do Instituto Adolfo Lutz (Impresso), p. 208-213, 2000.
2. **GURGEL, Teresa Emanuelle Pinheiro**. Monitoramento da promoção comercial de alimentos para lactentes e crianças de primeira infância e de produtos de puericultura em estabelecimentos comerciais de Mossoró, Rio Grande do Norte. Revista Nutrivisa, v. 3, p. 21-25, 2016.

Apresentações de Trabalho

1. **GURGEL, Teresa Emanuelle Pinheiro**. Vigilância Sanitária em Alimentos. 2011. (Apresentação de Trabalho/Outra).
2. **GURGEL, Teresa Emanuelle Pinheiro**. Controle de qualidade da carne de sol. 2011. (Apresentação de Trabalho/Congresso).

3. **GURGEL, T.E.P.**. Boas práticas na manipulação de alimentos. 2011. (Apresentação de Trabalho/Outra).
4. **GURGEL, Teresa Emanuelle Pinheiro**. Primeiro seminário educanvisa. 2011. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
5. **GURGEL, Teresa Emanuelle Pinheiro**; FIGUEIREDO, E. A. T. . Avaliação da Rotulagem de Carne de Aves e seus Miúdos Crus, Resfriados e Congelados.. 2012. (Apresentação de Trabalho/Simpósio).
6. **GURGEL, Teresa Emanuelle Pinheiro**. Avaliação da Aceitação de coxinhas Integrais através da aplicação de testes sensoriais afetivos.. 2012. (Apresentação de Trabalho/Simpósio).
7. Débora C. F. da Silva ; LARISSA C. D. MARQUES ; **GURGEL, Teresa Emanuelle Pinheiro** ; BÁRBARA N.M MARTINS . PERFIL NUTRICIONAL DA CLIENTELA ATENDIDA NO RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO DA UFERSA. 2012. (Apresentação de Trabalho/Outra).
8. DIAS, A. K. ; Flávia Bezerra de Oliveira ; Lidia de Souza Silva ; Samira Laurem Dantas de Medeiros ; Savia Andreia da Costa ; **GURGEL, Teresa Emanuelle Pinheiro** . Reaproveitamento das sobras de alimentos nos restaurantes populares de Mossoró-RN. 2012. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
9. Alessandra Silva de Oliveira ; Adriano Bezerra Crispim ; **GURGEL, Teresa Emanuelle Pinheiro** . Utilização de suplementos alimentares no exercício físico. 2012. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
10. OLIVEIRA, K. K. B. ; CARVALHO, E. ; Carolina de Gouveia Mendes ; **GURGEL, Teresa Emanuelle Pinheiro** . Avaliação microbiológica de creme de açaí comercializado em Mossoró-RN. 2013. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
11. **GURGEL, Teresa Emanuelle Pinheiro**; NASCIMENTO, T. A. R. ; ALMEIDA, A. I. . Descentralização das ações de vigilância sanitária na II regional de saúde: relato de experiência. 2014. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
12. MELO, M. P. O. ; LIMA, C. M. S. ; SILVA, W. C. M. ; **GURGEL, Teresa Emanuelle Pinheiro** . Política nacional de suplementação de ferro: relatos de intervenção. 2014. (Apresentação de Trabalho/Outra).
13. SILVA, L. M. ; OLIVEIRA, I. E. S. ; ALVES, J. F. ; CANDIDO, L. P. G. ; MORAIS, S. R. L. ; **GURGEL, Teresa Emanuelle Pinheiro** . Política Nacional de suplementação de ferro. 2014. (Apresentação de Trabalho/Outra).
14. GUILHERME, B. J. T. ; LIMA, S. L. ; **GURGEL, Teresa Emanuelle Pinheiro** . Análise da influência da rotulagem nutricional na percepção dos clientes de supermercados da cidade de Mossoró/RN. 2015. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
15. MELO, V. A. ; MEDEIROS, A. C. F. C. ; **GURGEL, Teresa Emanuelle Pinheiro** . Análise de bromato de potássio em pães produzidos por panificadoras no Rio Grande do Norte. 2015. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
16. **GURGEL, Teresa Emanuelle Pinheiro**. Avaliação da adequação da promoção comercial de alimentos para lactente e crianças de primeira infância e produtos de puericultura em estabelecimentos comerciais. 2015. (Apresentação de Trabalho/Congresso).

4x
ly

Cursos de curta duração ministrados

1. **GURGEL, T.E.P.**; Carolina de Gouveia Mendes . Doenças transmitidas por alimentos e controle de qualidade em unidades de alimentação e nutrição. 2012. (Curso de curta duração ministrado/Outra).

Página gerada pelo Sistema Currículo Lattes em 06/12/2016 às 16:07:57

06/12/2016 15:08



Universidade Federal Rural do Semi-Árido
FOLHA DE REMESSA

Divisão de Arquivo e Protocolo

CARIMBO DIAP

48
W

Nesta data faço remessa deste processo à Pro-P. P. G.
_____, de que lavra o presente termo.

Em Mossoró, 06 / dez / 20 16



Servidor/Carimbo

ATENÇÃO

Essa folha é de uso exclusivo da DIAP. Fica permanentemente proibido riscos, registros de despacho ou qualquer tipo de rasura desse espaço.

Regulamento do Curso de Especialização em Tecnologia, Higiene e Vigilância Sanitária de Alimentos



TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

CAPÍTULO I

DA NATUREZA E DOS OBJETIVOS DO CURSO

Art. 1º A Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), mediante a realização do curso de Especialização em Tecnologia, Higiene e Vigilância Sanitária de Alimentos, objetiva:

I – formar profissionais capacitados e especializados para atuarem com competência em Tecnologia, Higiene e Vigilância Sanitária de Alimentos;

II – atualizar os profissionais com novos estudos, pesquisas e técnicas na área da Tecnologia, Higiene e Vigilância Sanitária de Alimentos;

III – despertar o interesse dos alunos pela Tecnologia, Higiene e Vigilância Sanitária de Alimentos e torná-los independentes;

IV – especializar profissionais de nível superior para uma melhor inserção e atuação no mercado de trabalho, mediante complementação e atualização de conteúdos das áreas de Tecnologia, Higiene e Vigilância Sanitária de Alimentos.

Art. 2º O curso de Especialização em Tecnologia, Higiene e Vigilância Sanitária de Alimentos, oferecido pela UFERSA, não se configura como atividade de ensino regular.

§ 1º O Curso mencionado no *caput* deste artigo será aberto à matrícula de graduados de nível superior e terá vigência transitória e não conferirá grau acadêmico aos seus concluintes, mas apenas um Certificado de Conclusão de Curso.

§ 2º Este Curso de Especialização se destina à complementação, ampliação e atualização dos conhecimentos teórico-práticos em Tecnologia, Higiene e Vigilância Sanitária de Alimentos.

§ 3º O Curso de Especialização em Tecnologia, Higiene e Vigilância Sanitária de Alimentos terá carga horária total de 450 (quatrocentos e cinquenta) horas, com duração de 24 (vinte e quatro) meses (incluindo todas as suas etapas), sendo obrigatória a elaboração individual de um Trabalho de Conclusão de Curso.

§ 4º Não será computado o tempo de estudo individual ou em grupo como carga horária, sem assistência docente, e o reservado, obrigatoriamente, para elaboração individual de Trabalho de Conclusão de Curso, conforme a Resolução nº 01 de 08/06/2007 do Conselho Nacional de Educação (CNE), ou outra que a substitua.

Art. 3º O Curso de Especialização em Tecnologia, Higiene e Vigilância Sanitária de Alimentos será realizado na modalidade presencial.

Parágrafo único. As atividades presenciais desse Curso serão realizadas nas dependências físicas da UFERSA.



CAPÍTULO II

DA CRIAÇÃO E REALIZAÇÃO DOS CURSOS

Art. 4º O projeto do Curso de Especialização em Tecnologia, Higiene e Vigilância Sanitária de Alimentos teve sua aprovação no Centro de Ciências Agrárias, responsável pelo Curso, e submissão a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG) e aos Conselhos de Ensino e Pesquisa (CONSEPE) e Universitário (CONSUNI) da UFERSA, atendendo a legislação vigente em âmbito federal e as exigências estabelecidas pelo Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *lato sensu* da Instituição.

CAPÍTULO III

DA NORMATIZAÇÃO

Art. 5º O Curso de Especialização em Tecnologia, Higiene e Vigilância Sanitária de Alimentos é regido por este Regulamento Específico e pelo Regulamento Geral dos Cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* da Universidade Federal Rural do Semi-Árido/UFERSA e pela Resolução CNE/CES nº 01, de 08 de julho de 2007.

TÍTULO II

DA ADMINISTRAÇÃO DO CURSO

CAPÍTULO I

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 6º A administração do Curso de Especialização em Tecnologia, Higiene e Vigilância Sanitária de Alimentos far-se-á por intermédio do Colegiado do Curso, como órgão consultivo e deliberativo, da Coordenação do Curso, como órgão executivo e da Secretaria como órgão de apoio administrativo, incumbido das funções burocráticas do Curso.

- I. Colegiado:
- II. Coordenação:



III. Secretaria.

**CAPÍTULO III
DO COLEGIADO**

Art. 7º O colegiado do Curso de Especialização em Tecnologia, Higiene e Vigilância Sanitária de Alimentos será composto por 04 (quatro) docentes vinculados ao Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* e a Universidade Federal Rural do Semi-Árido, mais 01 (um) discente matriculado no curso, eleito por seus pares.

§ 1º Os 04 (quatro) membros docentes do Colegiado do Curso serão indicados pela Assembléia dos docentes constituintes da Especialização em Tecnologia, Higiene e Vigilância Sanitária de Alimentos, ouvida a PROPPG e encaminhado à Reitoria da UFERSA para homologação.

§ 2º O Colegiado do Curso será presidido pelo Coordenador do Curso e, na sua ausência, pelo Vice-coordenador do Curso, sendo que ambos devem ser servidores efetivos da UFERSA que estejam vinculados a este curso e que sejam eleitos pelos membros do Colegiado do Curso.

§ 3º O quórum para realização das reuniões do Colegiado do Curso é metade mais um de seus membros.

§ 4º As deliberações do Colegiado do Curso terão que ser aprovadas pela maioria dos membros presentes na reunião, observado o parágrafo anterior, sendo que, no caso de empate, o Coordenador terá o voto de qualidade.

§ 5º É vedada a Coordenação de cursos de Pós-graduação *Lato sensu* por docentes que estejam com pendências de entrega ou de aprovação do Relatório Final do Curso anteriormente coordenado por eles.

§ 6º Os mandatos do Coordenador, do Vice-coordenador e dos docentes do colegiado serão 24 (vinte e quatro) meses, sendo permitida a substituição ou recondução, se necessário.

§ 7º O mandato do discente será de no máximo 12 (doze) meses, sendo permitida uma recondução.

Art. 8º São atribuições do Colegiado do Curso:

I – Apreciar e deliberar, com base na legislação pertinente, as indicações de professor(es) realizadas pelo Coordenador do Curso para, isoladamente ou em comissão, cumprir(em) com atividades concernentes a:

- a) Seleção de candidatos;
- b) Aproveitamento de estudos;
- c) Orientação de Trabalhos de Conclusão de Curso;
- d) Definição de critérios e procedimentos para a concessão de bolsas (única e exclusivamente representando isenção de mensalidades);
- e) Estabelecimento de mecanismos de acompanhamento e de avaliação do curso.

II – Decidir sobre o aproveitamento de disciplinas já realizadas pelos alunos em outro(s) curso(s) de pós-graduação da Universidade Federal Rural do Semi-Árido ou de outra Instituição de Ensino Superior:



- III** – Apreciar e deliberar a respeito das decisões para o cumprimento do inciso I deste artigo;
- IV** – Decidir sobre o desligamento de discente do Curso;
- V** – Zelar pelo cumprimento do Estatuto e do Regimento Geral da UFRSA, do Regulamento Geral, deste Regulamento e pelo cumprimento das demais normas exigidas pelo Ministério da Educação;
- VI** – Apreciar e deliberar sobre o Relatório Final do Curso elaborado pela Coordenação;
- VII** – Homologar a Banca Examinadora do Trabalho de Conclusão de Curso;
- VIII** – Homologar o edital de seleção encaminhado pelo Coordenador.

CAPÍTULO IV

DA COORDENAÇÃO

Art. 9º A coordenação do Curso de Especialização em Tecnologia, Higiene e Vigilância Sanitária de Alimentos é o órgão que assegura a organização e o funcionamento do Colegiado e, ao mesmo tempo, responde pela execução de suas decisões e aplicação de suas diretrizes.

§ 1º O Coordenador e o Vice-coordenador deverão possuir a titulação mínima de mestre, pertencer ao quadro permanente da UFRSA e ter disponibilidade para cumprir as exigências do curso Especialização em Tecnologia, Higiene e Vigilância Sanitária de Alimentos.

§ 2º Na ausência ou impedimento do Coordenador, o Vice-coordenador assumirá, automaticamente, todas as funções do Coordenador.

§ 3º Na hipótese de ausência, na UFRSA, do Coordenador e do Vice-coordenador do Curso, devidamente justificadas, em virtude de outras atividades acadêmicas ou administrativas, assumirá a Coordenação do Curso, o docente mais antigo da UFRSA vinculado ao Curso, para atender aos expedientes meramente administrativos.

Art. 10º Compete ao Coordenador do Curso:

- I** – Convocar e presidir as reuniões do Colegiado;
- II** – Indicar os docentes para o cumprimento do disposto no inciso I do artigo 13º do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, que indica as atribuições do colegiado de curso.
- III** – Cumprir e fazer cumprir o Estatuto e o Regimento Geral da UFRSA, o Regulamento Geral dos Cursos de Pós-graduação *Lato Sensu*, este Regulamento e as deliberações do Colegiado do curso e dos órgãos da administração superior da UFRSA.
- IV** – Autorizar a realização das receitas e despesas do curso, bem como, decidir sobre o destino dos bens adquiridos com recursos do curso, em consonância com o Regulamento Geral, Regulamento Específico do curso e de acordo com as normas da Administração Superior da UFRSA.



V - Elaborar o Edital de seleção de candidatos a discentes do curso;

VI – Elaborar e submeter à apreciação e deliberação do Colegiado do curso, o relatório que trata o artigo 9º do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* da UFERSA, em que estabelece o prazo máximo de 60 (sessenta) dias para a entrega do relatório final por parte da Coordenação do Curso à PROPPG.

VII – Remeter à PROPPG toda documentação comprobatória de que o discente cumpriu todas as exigências do Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* para a expedição do Certificado de Conclusão do Curso;

VIII – Comunicar à Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação - PROPPG os desligamentos de docentes e de discentes do Curso de Pós-graduação no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a finalização do desligamento;

IX – Quando necessário, enviar o Relatório Final do curso às agências de fomento e às instituições convenientes, no prazo estabelecido por elas.

CAPÍTULO IV

DA SECRETARIA

Art. 10º A Secretaria do curso de Especialização em Tecnologia, Higiene e Vigilância Sanitária de Alimentos é o órgão de apoio administrativo, incumbido das funções burocráticas do curso.

Parágrafo Único – A secretaria será vinculada à Coordenação do Curso e suas competências são as constantes neste Regulamento.

Art. 17º Compete ao responsável pela secretaria, as seguintes atribuições:

I - Instruir os requerimentos dos candidatos à inscrição e à matrícula;

II – Manter, em arquivo, os documentos de inscrição dos candidatos à admissão no Curso de Especialização em Tecnologia, Higiene e Vigilância Sanitária de Alimentos e de matrícula dos discentes;

III – Manter, em arquivo, os documentos de interesse do Curso;

IV – Manter, atualizado, os dados cadastrais dos docentes e dos discentes do Curso;

V – Secretariar, com elaboração de ata, as reuniões do Colegiado do Curso e as apresentações e defesas dos trabalhos de conclusão do curso.

§ 1º Todos os documentos emitidos pela Secretaria serão assinados pelo coordenador do curso de Especialização em Tecnologia, Higiene e Vigilância Sanitária de Alimentos, ou por seu substituto legal, sem prejuízo do disposto no artigo 5º, § 3º.

§ 2º Em caso de impossibilidade de alocação de pessoal específico para o desempenho dessa atividade, as atribuições serão destinadas ao coordenador e vice-coordenador do curso.

TÍTULO III

DO FUNCIONAMENTO DO CURSO

CAPÍTULO I

DA ADMISSÃO

Seção I

Da Inscrição e Seleção dos Candidatos



Art. 11º O processo seletivo de candidatos a discentes do Curso de Especialização em Tecnologia, Higiene e Vigilância Sanitária de Alimentos se inicia com a publicação do Edital de Seleção pela PROPPG, o qual deve conter informações relativas ao número de turmas e de discentes por turma, períodos de inscrição e de realização do curso, se o mesmo será gratuito ou pago, qual(is) o(s) dia(s) da semana e o(s) turno(s) do(s) dia(s) em que as aulas serão ministradas, o local de realização das aulas, bem como, outras informações que a Coordenação do Curso e a PROPPG julgarem necessárias.

Art. 12º Para a inscrição dos candidatos, à seleção, no curso de Especialização em Tecnologia, Higiene e Vigilância Sanitária de Alimentos, serão exigidos:

I – Cópia autenticada do diploma ou documento equivalente que comprove que o candidato concluiu um curso superior na área objeto ou relacionada a área de Tecnologia, Higiene e Vigilância Sanitária de Alimentos;

II – *Curriculum lattes*;

III – Cópia autenticada do histórico escolar de graduação;

IV – Formulário de inscrição devidamente preenchido;

V – Cópia do documento oficial de identidade e do CPF;

VI – Comprovante do pagamento da taxa de inscrição, se houver;

VII – Outros documentos pertinentes definidos pelo Edital de Seleção.

Parágrafo Único – Também será aceita a inscrição de candidato graduando, que comprove estar apto a concluir o curso de graduação antes do início das aulas do Curso de Especialização em Tecnologia, Higiene e Vigilância Sanitária de Alimentos.

Art. 13º A inscrição, para seleção, no Curso de Especialização em Tecnologia, Higiene e Vigilância Sanitária de Alimentos será aberta aos concluintes e graduados a seguir: Médicos Veterinários, Nutricionistas, Engenheiros Agrônomos, Zootecnistas, Biotecnologistas, Biomédicos, Farmacêuticos, Químicos, Engenheiros de Alimentos, Biólogos, Tecnólogos de Alimentos e outros profissionais de áreas afins, como também para graduados em outras áreas, desde que comprovem experiência na área objeto do curso, conforme o calendário escolar estabelecido pelo coordenador da Pós-graduação.

Art. 14º De posse dos documentos dos candidatos, o colegiado do curso selecionará os discentes através da análise curricular e entrevista, observados os seguintes preceitos:

I – adoção dos princípios da impessoalidade, publicidade e moralidade nos certames;

II – evitar a adoção de critérios de seleção que sejam inauferíveis objetivamente;

III – divulgação prévia dos critérios de seleção, bem como pontuação a ser atribuída a cada item ou quesito a ser avaliado na análise curricular e entrevista.



Seção II

Da Matrícula

Art. 15º Os candidatos classificados na seleção deverão entregar, na Secretaria do Curso, o formulário de matrícula preenchido dentro do prazo fixado pela Coordenação.

§ 1º A matrícula poderá ser realizada por procurador legalmente constituído para tal, e de posse de procuração particular com firma reconhecida.

§ 2º A falta de efetivação da matrícula no prazo fixado caracteriza desistência do candidato em se matricular no Curso, o que implica a perda de vaga, e a consequente convocação dos classificados para ocupar a vaga ociosa.

§ 3º É vedado o trancamento de matrícula, seja isoladamente ou no conjunto de disciplinas.

§ 4º Os candidatos selecionados na forma do disposto no parágrafo único do artigo 18º deste Regulamento, deverão, no ato da matrícula, satisfazer à exigência da apresentação do certificado ou diploma de conclusão do curso de graduação e outros documentos exigidos pela Divisão do Registro Escolar da UFERSA.

CAPÍTULO II

DO REGIME DIDÁTICO-CIENTÍFICO

Seção I

Da Organização Curricular

Art. 16º No projeto do Curso de Especialização em Tecnologia, Higiene e Vigilância Sanitária de Alimentos deverá constar o elenco de disciplinas do seu currículo pleno.

§ 1º Para cada disciplina será especificado o nome da disciplina, a ementa, Departamento, Professor responsável e carga horária total.

§ 2º O Plano de Ensino de cada disciplina deverá ser divulgado para os discentes no início da disciplina, no qual constarão as informações apresentadas no parágrafo anterior, além de ementa, conteúdo programático, metodologia de ensino, modalidade, forma de avaliação dos discentes, bibliografia recomendada e carga horária.

Seção II

De Verificação do Rendimento Acadêmico

Art. 17º O rendimento acadêmico do discente em cada disciplina será aferido pelo docente responsável pela disciplina, mediante a aplicação de provas, trabalhos escritos, seminários e, ou, outras formas de verificação de aprendizagem, sendo a média final da disciplina expressa na forma de nota.

§ 1º A média final de cada disciplina deverá ser expressa na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), utilizando o arredondamento para uma casa decimal.

§ 2º Será considerado aprovado em uma disciplina, o discente que obtiver média final igual ou superior a 7,0 (sete) e que frequentar pelo menos 75% das aulas ministradas na disciplina.

§ 3º Não haverá recuperação em nenhuma disciplina.

Seção III

Do Trabalho de Conclusão de Curso

Art. 18º Para a obtenção do Certificado de conclusão no Curso de Especialização em Tecnologia, Higiene e Vigilância Sanitária de Alimentos, a defesa de um Trabalho de Conclusão de Curso é requisito obrigatório, sendo anotado no histórico escolar do discente o termo: "Trabalho de Conclusão de Curso".

§ 1º O Trabalho de Conclusão de Curso poderá ser escrito em forma de monografia ou de artigo.

§ 2º O discente que, por qualquer razão, não apresentar ou não for aprovado no Trabalho de Conclusão de Curso, em conformidade com as normas e prazos estabelecidos neste Regulamento, não terá direito ao certificado de especialização, fazendo jus, no entanto, a um certificado de aperfeiçoamento, desde que tenha cumprido todas as outras exigências do Curso.

Art. 19º O Trabalho de Conclusão de Curso deverá evidenciar domínio do tema escolhido, bem como será apresentado e defendido pelo candidato a uma Comissão Examinadora em sessão pública.

Parágrafo único. Os Trabalhos Finais de Conclusão de Curso deverão obrigatoriamente contemplar conteúdos relacionados à área temática do curso.

Art. 20º Para a solicitação de defesa do Trabalho de Conclusão de Curso, o discente deverá estar regularmente matriculado no Curso, ter integralizado a carga horária mínima exigida pelo Curso e estar a, no máximo, 24 meses matriculado no Curso.

Parágrafo único. Até 20 (vinte) dias antes da defesa, o discente deve entregar, mediante recibo, um exemplar impresso do Trabalho de Conclusão do Curso na Secretaria do Curso que, da mesma forma, deverá repassar um exemplar a cada componente da Banca Examinadora.

Art. 21º A Comissão examinadora será composta pelo orientador do(a) discente, que a presidirá, e por mais 2 (dois) examinadores.

§ 1º Para cada Comissão examinadora, deverá haver no mínimo um membro suplente.





§ 2º A composição da comissão de que trata o *caput* deste artigo deverá ser homologada pelo Colegiado do Curso, sendo exigida a titulação mínima de mestre para todos os componentes da Comissão Examinadora, sejam titulares ou suplentes.

Art. 22º Ao final da defesa, cada examinador atribuirá uma nota variando de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), com uma casa decimal, sendo que será considerado aprovado o candidato que obtiver média aritmética maior ou igual a 7,0 (sete).

Art. 23º Após aprovação do Trabalho de Conclusão do Curso pela Comissão Examinadora e realizada as devidas correções sugeridas pelos examinadores, o candidato deverá encaminhar à Coordenação do Curso duas cópias em versão eletrônica (arquivo no formato “PDF” gravado em CD), no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a data de sua aprovação.

Seção IV

Do aproveitamento de Estudos

Art. 24º Considera-se aproveitamento de estudos, para os fins previstos neste Regulamento Específico, a equivalência de disciplina(s) já cursada(s) nos últimos 05 (cinco) anos pelo aluno em cursos de pós-graduação *Lato Sensu* ou *Stricto sensu*, reconhecidos pelo Ministério da Educação, com disciplina(s) da Estrutura Curricular do Curso.

§ 1º Entende-se por disciplina já cursada aquela em que o aluno logrou aprovação, com média final igual ou superior a 7,0 (sete).

§ 2º A disciplina, objeto do aproveitamento de estudos, deve ter carga horária igual ou superior à disciplina da estrutura curricular do Curso e o seu conteúdo programático deve se assemelhar, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) ao conteúdo programático da disciplina do curso.

§ 3º No tocante à(s) disciplina(s) cursada(s) em outras Instituições de Ensino Superior, no histórico escolar do aluno, deverão ser observadas as seguintes normas:

I – Serão computados os critérios ou horas-aula equivalentes, sendo que a unidade básica para avaliação da intensidade e duração das disciplinas é o crédito, equivalendo 01 (um) crédito a 15 (quinze) horas-aula, sejam aulas teóricas ou práticas.

II – Será anotado o conceito APROVADO, como também, a data de homologação do aproveitamento de estudos pelo Colegiado do Curso;

III – Será feita menção à Instituição de Ensino Superior onde cada disciplina foi cursada, como também ao ano em que o discente cursou a disciplina.

§ 4º A equivalência será feita com base no parecer de um docente ministrante do Curso, designado pelo Coordenador, mas a decisão final sobre o aproveitamento de estudos será do Colegiado do Curso.

§ 5º Em caso excepcional, o discente poderá requerer o aproveitamento de estudos em disciplinas que cursou a mais de 05 (cinco) anos, desde que o mesmo obtenha nota igual ou maior que 7,0 (sete vírgula zero) em uma prova de conhecimentos elaborada pelo docente referido no parágrafo anterior, sobre o conteúdo da disciplina objeto do aproveitamento, sem prejuízo ao disposto nos parágrafos anteriores.

§ 6º O discente não poderá requerer aproveitamento do Trabalho de Conclusão de Curso

Seção IV

Da expedição do Certificado de Conclusão de Curso

Art. 25º Somente será conferido o Certificado de Conclusão de Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* ao discente que:

I – Não apresentar pendência com a Divisão de Registro Escolar ou com qualquer outra instância da UFERSA;

II – Lograr aprovação em todas as disciplinas;

III – Tiver o trabalho de Conclusão de Curso aprovado, conforme a exigência desse Regulamento.

Art. 26º De acordo com o artigo 9.º do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, o Coordenador do Curso encaminhará à PROPPG o Relatório Final do Curso, contendo os nomes e históricos escolares dos discentes aptos a receber o Certificado de Conclusão do Curso.

Parágrafo Único – Os Certificados de Conclusão expedidos pela Divisão de Registro Escolar devem mencionar a área de conhecimento do curso e serem acompanhados do respectivo Histórico Escolar, no qual devem constar, obrigatoriamente:

I – Relação das disciplinas, carga horária, nota obtida pelo aluno, nome e qualificação dos professores por elas responsáveis;

II – Período em que o curso foi realizado e a sua duração total, em horas de efetivo trabalho acadêmico;

III – Título do Trabalho de Conclusão do Curso e nota obtida;

IV – Declaração da UFERSA de que o curso cumpriu todas as disposições da legislação vigente no País;

V – citação do Ato legal de credenciamento da instituição.

CAPÍTULO III

DOS CORPOS DOCENTE E DISCENTE

Seção I

Do Corpo Docente

Art. 27º O Corpo Docente do Curso de Especialização em Tecnologia, Higiene e Vigilância Sanitária de Alimentos da UFERSA deverá ser constituído por profissionais de nível superior qualificados na(s) área(s)



de conhecimento(s) do curso que participam, sendo que 50% (cinquenta por cento) destes, pelo menos, deverão apresentar titulação de mestre ou de doutor obtido em Programa de Pós-graduação *Stricto sensu* reconhecido pelo Ministério da Educação.

Art. 28º Na composição do Corpo Docente do Curso de Especialização em Tecnologia, Higiene e Vigilância Sanitária de Alimentos, admitir-se-á a participação de profissionais não pertencentes ao quadro permanente da Ufersa, desde que estes não ministrem mais do que 50% da carga horária total do Curso.

Parágrafo Único – O percentual referido no caput deste artigo poderá ser de até 75%, quando na Ufersa não tiver em quantidade suficiente com formação específica na área do conhecimento do Curso.

Art. 29º A participação de docentes da Ufersa no Curso de Especialização em Tecnologia, Higiene e Vigilância Sanitária de Alimentos não pode ser em detrimento ou trazer prejuízos para a boa atuação desses docentes nos cursos regulares de graduação e de pós-graduação *Stricto sensu* já oferecidos pela Ufersa.

Art. 30º A substituição de membro do corpo docente será permitida desde que sejam atendidas as exigências dos artigos 27º, 28º e 29º do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* da Universidade Federal Rural do Semi-Árido.

Parágrafo Único – A substituição será feita com base em justificativa do Coordenador, após ter sido aprovada no Colegiado do Curso, no Centro de Ciências Agrárias e na PROPPG.

Seção II

Do Corpo Discente

Art. 31º O corpo discente de que trata este Regulamento Específico será regido pelas normas dispostas no Estatuto e no Regimento Geral da Ufersa.

Art. 32º Além dos casos previstos no Regimento Geral da Ufersa, será desligado do Curso o discente que:

I – Não integralizar a carga horária do Curso nos prazos previstos nos parágrafos 3º e 5º do artigo 2º do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* da Universidade Federal Rural do Semi-Árido.

II – For reprovado na apresentação do Trabalho Final de Conclusão de Curso.

TÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 33º A PROPPG é o órgão responsável pela supervisão e acompanhamento do Curso de Especialização em Tecnologia, Higiene e Vigilância Sanitária de Alimentos da Ufersa, sempre zelando pelo bom funcionamento do Curso de acordo com o Estatuto, o Regimento Geral da Ufersa, o Regulamento Geral e com as normas vigentes no País.



§ 1º A PROPPG poderá baixar normas e instruções à coordenação do Curso de Especialização em Tecnologia, Higiene e Vigilância Sanitária de Alimentos para racionalização dos seus serviços e rotinas administrativas, visando aperfeiçoar as atividades de coordenação, supervisão e divulgação do Curso.

§ 2º Sempre que for necessário, a PROPPG poderá convocar o coordenador do Curso de Especialização em Tecnologia, Higiene e Vigilância Sanitária de Alimentos para participar de reuniões com o objetivo de tratar de assuntos de interesse da pós-graduação *Lato sensu* da Ufersa.

Art. 34º O Curso de Especialização em Tecnologia, Higiene e Vigilância Sanitária de Alimentos não terá vigência permanente, necessitando, pois, para o funcionamento de uma nova turma de outra autorização da PROPPG.

Parágrafo único – Quando houver modificação do Projeto de Curso anteriormente ministrado, implicando alterações de objetivos e, ou, Regulamento e, ou, Estrutura Curricular, o Curso só poderá funcionar se houver nova aprovação da PROPPG e do CONSEPE.

Art. 35º O Curso de Especialização em Tecnologia, Higiene e Vigilância Sanitária de Alimentos somente poderá ser objeto de divulgação e publicidade, após a aprovação de sua realização pela PROPPG e pelos Conselhos Superiores da Ufersa.

Art. 36º O Curso de Especialização em Tecnologia, Higiene e Vigilância Sanitária de Alimentos será regido pelo disposto neste Regulamento e pelo Regulamento Geral dos Cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* da Universidade Federal Rural do Semi-Árido.

Art. 37º Os casos omissos a este Regulamento e ao Regulamento Geral dos Cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* da Ufersa serão decididos pelo CONSEPE, mediante exame de cada caso específico, ouvida a PROPPG, cabendo recurso ao CONSUNI.

Art. 38º Este Regulamento do Curso de Especialização em Tecnologia, Higiene e Vigilância Sanitária de Alimentos entrará em vigor na data de sua aprovação.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296 – e.mail: proppg@ufersa.edu.br

**PARECER SOBRE CRIAÇÃO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO
SENSU (ESPECIALIZAÇÃO) EM TECNOLOGIA, HIGIENE E VIGILÂNCIA
SANITÁRIA DE ALIMENTOS**

RESUMO DO PROJETO DE CRIAÇÃO DO CURSO

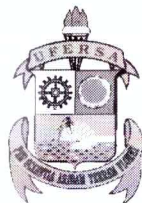
O processo 23091.013353/2016-79 trata do projeto de criação do curso de Pós-graduação *Lato Sensu* (Especialização) em **Tecnologia, Higiene e Vigilância Sanitária de Alimentos (CETHVSA)**, da Grande Área (CNPq) Ciências Agrárias, Área do conhecimento: Ciência e Tecnologia de Alimentos, do Centro de Ciências Agrárias (CCA) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), Campus Mossoró.

O **CETHVSA** se destina à complementação, ampliação e atuação dos conhecimentos teórico-práticos em Tecnologia, Higiene e Vigilância Sanitária de Alimentos. Terá duração de **24 meses**, carga horária total de **450 horas** com 30 créditos. Sendo realizado na modalidade presencial, nas dependências físicas da UFERSA. A periodicidade do curso será quinzenalmente, sendo as **aulas realizadas nas sextas-feiras (18h:30min às 22h:30min) e nos sábados (08h:00min às 12h:00min e de 14h:00min às 18h:00min)**. Do total de docentes do curso (15), 13 docentes serão da UFERSA e 2 externos. Sendo a titulação 12 doutores e 3 mestres.

CONSIDERAÇÕES

O Projeto de criação do Curso supracitado atende as Normas para funcionamento dos cursos de especialização da Câmara de Educação Superior (CES) do Conselho Nacional de Educação (CNE) que é a Resolução CNE/CES nº 1, de 08 de junho de 2007;

O Projeto atende o Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UFERSA, conforme Resolução CONSUNI/UFERSA 006/2011 de 10 de agosto de 2011;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296 – e.mail: proppg@ufersa.edu.br

Na Resolução CONSUNI/UFERSA 001/2013 de 04 de fevereiro de 2013 a referida proposta enquadra-se na modalidade de Projeto de Ensino, sendo classificado, segundo as fontes de recursos para financiamento das ações, como Tipo “B”, de acordo com o art. 3º, inciso 2 da supracitada resolução;

Convém salientar que logo após a matrícula dos alunos no **CETHVSA**, uma eleição deverá ser realizada para escolher os professores e o aluno que irão compor o Colegiado de curso, sendo posteriormente, escolhido dentro do colegiado o coordenador e o vice-coordenador do Curso (conforme descrito no próprio regulamento do curso, folha 051 artigo 7º). Dessa forma, não é possível garantir que a professora proponente ou qualquer outro professor do **CETHVSA** será o coordenador do Curso;

No item 3.1. onde é citado órgão competente (Centro) do Curso(folha 04): Onde se lê: Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, leia-se: Centro de Ciência Vegetais (CCV);

Quanto ao Regimento do **CETHVSA**, este foi elaborado de acordo com o Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UFERSA em vigor. (folhas 49 a 60);

CONSIDERANDO que a realização do curso de Pós-graduação Lato Sensu (Especialização) em Tecnologia, Higiene e Vigilância Sanitária de Alimentos (CETHVSA) na UFERSA é de grande importância para a qualificação de profissionais de nível superior da região;

CONSIDERANDO que as sugestões da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFERSA apresentadas neste documento serão atendidas pelo(a) coordenador(a) do projeto e, ou, pelo CCA/UFERSA.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296 – e.mail: proppg@ufersa.edu.br

PARECER

A PROPPG/UFERSA emite parecer **FAVORÁVEL** à criação do Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* (Especialização) em **Tecnologia, Higiene e Vigilância Sanitária de Alimentos (CETHVSA)**, a ser oferecido pela Ufersa, campus Mossoró, mediante ajuste de calendário e aprovado por todos os seguimentos envolvidos.

Encaminhe-se a proposta para a Pró-reitoria de Planejamento (PROPLAN) para verificação da questão financeira da proposta e demais ajustes que sejam solicitados por aquele órgão. Sugere-se também que a proposta seja encaminhada para pareceres da Procuradoria Federal na Ufersa AGU/PGF/PF-UFERSA para verificação da legalidade da cobrança de mensalidades no curso.

Mossoró – RN, 13 de fevereiro de 2017.

UFERSA
Pro-Reitor Adj. de Pesq. e Pós-Graduação
Prof. Vander Mendonça

Pro-Reitor Adjunto de Pesquisa e Pós-Graduação



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E
CONTRATOS

EMITIDO EM 01/02/2018 09:08



Processo nº. 23091.013353/2016-79

Assunto: 141.2 - CONCEPÇÃO, ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU: CRIAÇÃO DE CURSOS.

DESPACHO FAVORÁVEL

Considerando o Processo nº 23091.013353/2016-79 referente a proposta de criação do Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* (Especialização) em **Tecnologia, Higiene e Vigilância Sanitária de Alimentos (CETHVSA)**, informamos que o Conselho do Centro de Ciências Agrárias – CCA **deferiu** a solicitação formulada pela servidora docente Karoline Mikaelle de Paiva Soares em sua 1ª Reunião Extraordinária de 2018 e encaminha o Processo para aprovação nas demais instâncias.

(Autenticado digitalmente em 01/02/2018 09:04)
JOSE TORRES FILHO
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS (11.01.00.11)
PROFESSOR 3 GRAU

SIPAC | Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - (84) 3317-8210 | Copyright © 2005-2018 - UFRN - srv-sipac02-prd.ufersa.edu.br.sipac2i1

SERVIDORES CIVIS E MILITARES DO PODER EXECUTIVO FEDERAL - POR NOME DO SERVIDOR



Nome: **ALEXANDRO IRIS LEITE**
CPF: *****.165.133-****
Servidor: **Civil**

Novembro/2017 | Outubro/2017 | Setembro/2017 | Agosto/2017 | Julho/2017 | Junho/2017

MÊS DE REFERÊNCIA: NOVEMBRO DE 2017

Descrição	Valor (R\$)
REMUNERAÇÃO	
Remuneração básica	
Remuneração básica bruta	12.631,89
Remuneração eventual	
Gratificação natalina	12.631,89
Férias	0,00
Outras remunerações eventuais	0,00
Deduções obrigatórias (-)	
IRRF (Imposto de Renda Retido na Fonte)	-1.905,98
PSS/RPGS (Previdência Oficial)	-2.653,36
Demais deduções - excluídos os descontos pessoais (-)	
Demais deduções (excluídos os descontos pessoais)	-11.174,91
Total da Remuneração Após Deduções	9.530,43
VERBAS INDENIZATÓRIAS	
Valores Registrados em Sistemas de Pessoal - Civil	1.404,22
Total de verbas indenizatórias	1.404,22

Saiba Mais

Entenda a consulta e conheça os itens que compõem a remuneração



[Clique aqui para baixar dados do portal](#)

Recomenda-se visualizar em resolução 1024x768

Barra GovBr

SERVIDORES CIVIS E MILITARES DO PODER EXECUTIVO FEDERAL - POR NOME DO SERVIDOR



Nome: **ANA CARLA DIOGENES SUASSUNA BEZERRA**
CPF: *****.432.644-****
Servidor: **Civil**

Novembro/2017 | Outubro/2017 | Setembro/2017 | Agosto/2017 | Julho/2017 | Junho/2017

MÊS DE REFERÊNCIA: NOVENBRO DE 2017

Descrição	Valor (R\$)
REMUNERAÇÃO	
Remuneração básica	
Remuneração básica bruta	12.189,39
Remuneração eventual	
Gratificação natalina	12.189,39
Férias	0,00
Outras remunerações eventuais	4.685,19
Deduções obrigatórias (-)	
IPRF (Imposto de Renda Retido na Fonte)	-5.341,73
PSS/RPGS (Previdência Oficial)	-2.558,50
Demais deduções - excluídos os descontos pessoais (-)	
Demais deduções (excluídos os descontos pessoais)	-5.931,32
Total da Remuneração Após Deduções	15.232,42
VERBAS INDENIZATÓRIAS	
Valores Registrados em Sistemas de Pessoal - Civil	458,00
Total de verbas indenizatórias	458,00

Saiba Mais

Entenda a consulta e conheça os itens que compõem a remuneração



Clique aqui para baixar dados do portal

Recomenda-se visualizar em resolução 1024x768

SERVIDORES CIVIS E MILITARES DO PODER EXECUTIVO FEDERAL - POR NOME DO SERVIDOR



Nome: **STHENIA DOS SANTOS ALBANO AMORA**
CPF: *****.425.744-****
Servidor: **Civil**

Novembro/2017 | Outubro/2017 | Setembro/2017 | Agosto/2017 | Julho/2017 | Junho/2017

MÊS DE REFERÊNCIA: NOVEMBRO DE 2017

Descrição	Valor (R\$)
REMUNERAÇÃO	
Remuneração básica	
Remuneração básica bruta	16.523,35
Remuneração eventual	
Gratificação natalina	16.523,35
Férias	0,00
Outras remunerações eventuais	0,00
Deduções obrigatórias (-)	
IRRF (Imposto de Renda Retido na Fonte)	-6.392,82
PSS/RPGS (Previdência Oficial)	-3.477,44
Demais deduções - excluídos os descontos pessoais (-)	
Demais deduções (excluídos os descontos pessoais)	-6.046,55
Total da Remuneração Após Deduções	17.129,89
VERBAS INDENIZATÓRIAS	
Valores Registrados em Sistemas de Pessoal - Civil	568,73
Total de verbas indenizatórias	568,73

Saiba Mais

Entenda a consulta e conheça os itens que compõem a remuneração

[Clique aqui para baixar dados do portal](#)

Recomenda-se visualizar em resolução 1024x768

SERVIDORES CIVIS E MILITARES DO PODER EXECUTIVO FEDERAL - POR NOME DO SERVIDOR



Nome: **KAROLINE MIKAELLE DE PAIVA SOARES**
CPF: *****.986.534-****
Servidor: **Civil**

Novembro/2017 | Outubro/2017 | Setembro/2017 | Agosto/2017 | Julho/2017 | Junho/2017

MÊS DE REFERÊNCIA: NOVEMBRO DE 2017

Descrição	Valor (R\$)
REMUNERAÇÃO	
Remuneração básica	
Remuneração básica bruta	11.323,71
Remuneração eventual	
Gratificação natalina	11.323,71
Férias	0,00
Outras remunerações eventuais	0,00
Deduções obrigatórias (-)	
IRRF (Imposto de Renda Retido na Fonte)	-3.675,32
PSS/RPGS (Previdência Oficial)	-1.216,88
Demais deduções - excluídos os descontos pessoais (-)	
Demais deduções (excluídos os descontos pessoais)	-5.310,91
Total da Remuneração Após Deduções	12.444,31
VERBAS INDENIZATÓRIAS	
Valores Registrados em Sistemas de Pessoal - Civil	1.087,91
Total de verbas indenizatórias	1.087,91

Saiba Mais

Entenda a consulta e conheça os itens que compõem a remuneração



Clique aqui para baixar dados do portal

Recomenda-se visualizar em resolução 1024x768

SERVIDORES CIVIS E MILITARES DO PODER EXECUTIVO FEDERAL - POR NOME DO SERVIDOR



Nome: **ANDREZZA ASSIS CRUZ MOURA**
CPF: *****.528.224-****
Servidor: **Civil**

Novembro/2017 | Outubro/2017 | Setembro/2017 | Agosto/2017 | Julho/2017 | Junho/2017

MÊS DE REFERÊNCIA: NOVEMBRO DE 2017

Descrição	Valor (R\$)
REMUNERAÇÃO	
Remuneração básica	
Remuneração básica bruta	5.715,84
Remuneração eventual	
Gratificação natalina	5.715,84
Férias	0,00
Outras remunerações eventuais	0,00
Deduções obrigatórias (-)	
IRRF (Imposto de Renda Retido na Fonte)	-995,12
PSS/RPGS (Previdência Oficial)	-1.111,26
Demais deduções - excluídos os descontos pessoais (-)	
Demais deduções (excluídos os descontos pessoais)	-2.562,28
Total da Remuneração Após Deduções	6.763,02
VERBAS INDENIZATÓRIAS	
Valores Registrados em Sistemas de Pessoal - Civil	905,16
Total de verbas indenizatórias	905,16

Saiba Mais

Entenda a consulta e conheça os itens que compõem a remuneração

 [Clique aqui para baixar dados do portal](#)

Recomenda-se visualizar em resolução 1024x768

Barra GovBr

SERVIDORES CIVIS E MILITARES DO PODER EXECUTIVO FEDERAL - POR NOME DO SERVIDOR



Nome: **CAROLINA DE GOUVEIA MENDES DA ESCOSSIA PINHEIRO**
CPF: *****.230.794-****
Servidor: **Civil**

Novembro/2017 | Outubro/2017 | Setembro/2017 | Agosto/2017 | Julho/2017 | Junho/2017

MÊS DE REFERÊNCIA: NOVEMBRO DE 2017

Descrição	Valor (R\$)
REMUNERAÇÃO	
Remuneração básica	
Remuneração básica bruta	5.597,25
Remuneração eventual	
Gratificação natalina	5.597,25
Férias	0,00
Outras remunerações eventuais	0,00
Deduções obrigatórias (-)	
IPRF (Imposto de Renda Retido na Fonte)	-896,86
PSS/RPGS (Previdência Oficial)	-1.231,38
Demais deduções - excluídos os descontos pessoais (-)	
Demais deduções (excluídos os descontos pessoais)	-2.814,67
Total da Remuneração Após Deduções	6.251,59
VERBAS INDENIZATÓRIAS	
Valores Registrados em Sistemas de Pessoal - Civil	895,38
Total de verbas indenizatórias	895,38

Saiba Mais

Entenda a consulta e conheça os itens que compõem a remuneração



[Clique aqui para baixar dados do portal](#)

Recomenda-se visualizar em resolução 1024x768

Barra GovBr

SERVIDORES CIVIS E MILITARES DO PODER EXECUTIVO FEDERAL - POR NOME DO SERVIDOR



Nome: **VILSON ALVES DE GOIS**
CPF: *****.118.724-****
Servidor: **Civil**

Novembro/2017 | Outubro/2017 | Setembro/2017 | Agosto/2017 | Julho/2017 | Junho/2017

MÊS DE REFERÊNCIA: NOVEMBRO DE 2017

Descrição	Valor (R\$)
REMUNERAÇÃO	
Remuneração básica	
Remuneração básica bruta	23.309,80
Remuneração eventual	
Gratificação natalina	25.873,87
Férias	0,00
Outras remunerações eventuais	2.564,07
Deduções obrigatórias (-)	
IRRF (Imposto de Renda Retido na Fonte)	-7.629,12
PSS/RPGS (Previdência Oficial)	-5.128,14
Demais deduções - excluídos os descontos pessoais (-)	
Demais deduções (excluídas os descontos pessoais)	-19.100,81
Total da Remuneração Após Deduções	19.889,67
VERBAS INDENIZATÓRIAS	
Valores Registrados em Sistemas de Pessoal - Civil	582,33
Total de verbas indenizatórias	582,33

Saiba Mais

Entenda a consulta e conheça os itens que compõem a remuneração

 [Clique aqui para baixar dados do portal](#)

Recomenda-se visualizar em resolução 1024x768

Barra GovBr

SERVIDORES CIVIS E MILITARES DO PODER EXECUTIVO FEDERAL - POR NOME DO SERVIDOR



Nome: **JEAN BERG ALVES DA SILVA**
CPF: *****.564.294-****
Servidor: **Civil**

Novembro/2017 | Outubro/2017 | Setembro/2017 | Agosto/2017 | Julho/2017 | Junho/2017

MÊS DE REFERÊNCIA: NOVEMBRO DE 2017

Descrição	Valor (R\$)
REMUNERAÇÃO	
Remuneração básica	
Remuneração básica bruta	22.499,18
Remuneração eventual	
Gratificação natalina	22.499,18
Férias	0,00
Outras remunerações eventuais	0,00
Deduções obrigatórias (-)	
IRRF (Imposto de Renda Retido na Fonte)	-9.335,32
PSS/RPGS (Previdência Oficial)	-3.591,56
Demais deduções - excluídos os descontos pessoais (-)	
Demais deduções (excluídos os descontos pessoais)	-10.492,40
Total da Remuneração Após Deduções	21.579,08
VERBAS INDENIZATÓRIAS	
Valores Registrados em Sistemas de Pessoal - Civil	888,23
Total de verbas indenizatórias	888,23

Saiba Mais

Entenda a consulta e conheça os itens que compõem a remuneração



[Clique aqui para baixar dados do portal](#)

Recomenda-se visualizar em resolução 1024x768

Barra GovBr

SERVIDORES CIVIS E MILITARES DO PODER EXECUTIVO FEDERAL - POR NOME DO SERVIDOR



Nome: **RAQUEL LIMA SALGADO**
CPF: *****.960.347-****
Servidor: **Civil**

Novembro/2017 | Outubro/2017 | Setembro/2017 | Agosto/2017 | Julho/2017 | Junho/2017

MÊS DE REFERÊNCIA: **NOVEMBRO DE 2017**

Descrição	Valor (R\$)
REMUNERAÇÃO	
Remuneração básica	
Remuneração básica bruta	12.060,77
Remuneração eventual	
Gratificação natalina	12.060,77
Férias	0,00
Outras remunerações eventuais	0,00
Deduções obrigatórias (-)	
IRRF (Imposto de Renda Retido na Fonte)	-4.165,02
PSS/RPGS (Previdência Oficial)	-2.653,36
Demais deduções - excluídos os descontos pessoais (-)	
Demais deduções (excluídos os descontos pessoais)	-5.876,81
Total da Remuneração Após Deduções	11.426,35
VERBAS INDENIZATÓRIAS	
Valores Registrados em Sistemas de Pessoal - Civil	1.100,00
Total de verbas indenizatórias	1.100,00

Saiba Mais

Entenda a consulta e conheça os itens que compõem a remuneração

 [Clique aqui para baixar dados do portal](#)
Recomenda-se visualizar em resolução 1024x768

Barra GovBr

SERVIDORES CIVIS E MILITARES DO PODER EXECUTIVO FEDERAL - POR NOME DO SERVIDOR

imprimir 

Nome: **MARCELLE SANTANA DE ARAUJO**
 CPF: *****.065.477-****
 Servidor: **Civil**

Novembro/2017 | Outubro/2017 | Setembro/2017 | Agosto/2017 | Julho/2017 | Junho/2017

MÊS DE REFERÊNCIA: NOVENBRO DE 2017

Descrição	Valor (R\$)
REMUNERAÇÃO	
Remuneração básica	
Remuneração básica bruta	12.512,71
Remuneração eventual	12.512,71
Gratificação natalina	0,00
Férias	0,00
Outras remunerações eventuais	0,00
Deduções obrigatórias (-)	
IPRF (Imposto de Renda Retido na Fonte)	-4.386,24
PSS/RPGS (Previdência Oficial)	-2.752,78
Demais deduções - excluídos os descontos pessoais (-)	
Demais deduções (excluídos os descontos pessoais)	-6.066,14
Total da Remuneração Após Deduções	11.820,26
VERBAS INDENIZATÓRIAS	
Valores Registrados em Sistemas de Pessoal - Civil	793,36
Total de verbas indenizatórias	793,36

Saiba Mais

Entenda a consulta e conheça os itens que compõem a remuneração



Clique aqui para baixar dados do portal

Recomenda-se visualizar em resolução 1024x768

Barra GovBr

SERVIDORES CIVIS E MILITARES DO PODER EXECUTIVO FEDERAL - POR NOME DO SERVIDOR



Nome: **LIZZIANE SOUZA QUEIROZ FRANCO DE OLIVEIRA**
CPF: *****.091.254-****
Servidor: **Civil**


Novembro/2017 | Outubro/2017 | Setembro/2017 | Agosto/2017 | Julho/2017 | Junho/2017

MÊS DE REFERÊNCIA: NOVEMBRO DE 2017

Descrição	Valor (R\$)
REMUNERAÇÃO	
Remuneração básica	
Remuneração básica bruta	8.271,72
Remuneração eventual	
Gratificação natalina	8.271,72
Férias	0,00
Outras remunerações eventuais	0,00
Deduções obrigatórias (-)	
IRRF (Imposto de Renda Retido na Fonte)	-2.310,28
PSS/RPGS (Previdência Oficial)	-1.819,76
Demais deduções - excluídos os descontos pessoais (-)	
Demais deduções (excluídos os descontos pessoais)	-3.997,00
Total da Remuneração Após Deduções	8.416,40
VERBAS INDENIZATÓRIAS	
Valores Registrados em Sistemas de Pessoal - Civil	458,00
Total de verbas indenizatórias	458,00

Saiba Mais

Entenda a consulta e conheça os itens que compõem a remuneração

 [Clique aqui para baixar dados do portal](#)

Recomenda-se visualizar em resolução 1024x768

Barra GovBr

SERVIDORES CIVIS E MILITARES DO PODER EXECUTIVO FEDERAL - POR NOME DO SERVIDOR



Nome: **ANA KARINA DA COSTA DANTAS**
 CPF: *****.955.704-****
 Servidor: **Civil**

Novembro/2017 | Outubro/2017 | Setembro/2017 | Agosto/2017 | Julho/2017 | Junho/2017

MÊS DE REFERÊNCIA: NOVEMBRO DE 2017

Descrição	Valor (R\$)
REMUNERAÇÃO	
Remuneração básica	
Remuneração básica bruta	19.121,59
Remuneração eventual	19.121,59
Gratificação natalina	0,00
Férias	0,00
Outras remunerações eventuais	0,00
Deduções obrigatórias (-)	
IPRF (Imposto de Renda Retido na Fonte)	-7.695,30
PSS/RPGS (Previdência Oficial)	-3.937,58
Demais deduções - excluídos os descontos pessoais (-)	
Demais deduções (excluídos os descontos pessoais)	-9.565,13
Total da Remuneração Após Deduções	17.045,17
VERBAS INDENIZATÓRIAS	
Valores Registrados em Sistemas de Pessoal - Civil	895,38
Total de verbas indenizatórias	895,38

Saiba Mais

Entenda a consulta e conheça os itens que compõem a remuneração



Clique aqui para baixar dados do portal

Recomenda-se visualizar em resolução 1024x768

Barra GovBr

SERVIDORES CIVIS E MILITARES DO PODER EXECUTIVO FEDERAL - POR NOME DO SERVIDOR



Nome: **ALEX AUGUSTO GONCALVES**
CPF: *****.521.288-****
Servidor: **Civil**

Novembro/2017 | Outubro/2017 | Setembro/2017 | Agosto/2017 | Julho/2017 | Junho/2017

MÊS DE REFERÊNCIA: NOVENBRO DE 2017

Descrição	Valor (R\$)
REMUNERAÇÃO	
Remuneração básica	
Remuneração básica bruta	16.523,35
Remuneração eventual	
Gratificação natalina	16.523,35
Férias	0,00
Outras remunerações eventuais	0,00
Deduções obrigatórias (-)	
IRRF (Imposto de Renda Retido na Fonte)	-5.877,47
PSS/RPGS (Previdência Oficial)	-3.477,44
Demais deduções - excluídos os descontos pessoais (-)	
Demais deduções (excluídos os descontos pessoais)	-9.973,75
Total da Remuneração Após Deduções	13.718,04
VERBAS INDENIZATÓRIAS	
Valores Registrados em Sistemas de Pessoal - Civil	1.117,26
Total de verbas indenizatórias	1.117,26

Saiba Mais

Entenda a consulta e conheça os itens que compõem a remuneração

[Clique aqui para baixar dados do portal](#)

Recomenda-se visualizar em resolução 1024x768

SERVIDORES CIVIS E MILITARES DO PODER EXECUTIVO FEDERAL - POR NOME DO SERVIDOR



Nome: **PATRICIA DE OLIVEIRA LIMA**
 CPF: *****.177.804-****
 Servidor: **Civil**


Novembro/2017 | Outubro/2017 | Setembro/2017 | Agosto/2017 | Julho/2017 | Junho/2017

MÊS DE REFERÊNCIA: NOVEMBRO DE 2017

Descrição	Valor (R\$)
REMUNERAÇÃO	
Remuneração básica	
Remuneração básica bruta	17.421,52
Remuneração eventual	
Gratificação natalina	17.421,52
Férias	0,00
Outras remunerações eventuais	0,00
Deduções obrigatórias (-)	
IPRF (Imposto de Renda Retido na Fonte)	-6.782,54
PSS/RPGS (Previdência Oficial)	-3.477,44
Demais deduções - excluídos os descontos pessoais (-)	
Demais deduções (excluídos os descontos pessoais)	-8.365,96
Total da Remuneração Após Deduções	16.217,10
VERBAS INDENIZATÓRIAS	
Valores Registrados em Sistemas de Pessoal - Civil	676,98
Total de verbas indenizatórias	676,98

Saiba Mais

Entenda a consulta e conheça os itens que compõem a remuneração

 [Clique aqui para baixar dados do portal](#)

Recomenda-se visualizar em resolução 1024x768

Barra GovBr



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SMEI-ARIDO
 PRO-REITORIA DE PLANEJAMENTO
 DIVISÃO DE CONVÊNIO E TERMOS DE COOPERAÇÃO
 SIMULAÇÃO QUANTO A VIABILIDADE FINANCEIRA_23091.013353.2016-79

	Disciplina	CH	DOCENTE	T	SALARIO BASE	VALOR HORA	VALOR DO RESSARCIMENTO
1	Vigilância Sanitária de Alimentos	15	Alexandro Íris Leite	D	R\$ 12.631,89	R\$ 71,77	R\$ 1.076,58
		15	Ana Carla Diógenes Suassuna Bezerra	D	R\$ 12.189,39	R\$ 69,26	R\$ 1.038,87
2	Planejamento Estratégico Situacional e Educação Sanitária	15	Alexandro Íris Leite	D	R\$ 12.631,89	R\$ 71,77	R\$ 1.076,58
3	Metodologia da pesquisa científica	15	Ana Carla Diógenes Suassuna Bezerra	D	R\$ 12.189,39	R\$ 69,26	R\$ 1.038,87
4	Ciência e Tecnologia do Processamento de alimentos	15	Sthenia Amora	D	R\$ 16.523,35	R\$ 93,88	R\$ 1.408,24
		15	Karoline Mikaelle de Paiva Soares	D	R\$ 11.323,71	R\$ 64,34	R\$ 965,09
5	Análises químicas, instrumentais e sensoriais de alimentos	30	Patricia Lima	D	R\$ 17.421,52	R\$ 98,99	R\$ 2.969,58
6	Microbiologia de alimentos	30	Karoline Mikaelle de Paiva Soares	D	R\$ 11.323,71	R\$ 64,34	R\$ 1.930,18
7	Doenças Transmitidas por Alimentos	15	Andreza Assis Cruz Moura	M	R\$ 5.715,84	R\$ 32,48	R\$ 487,15
8	Programas de Controle de Qualidade de Alimentos	15	Carolina de Gouveia Mendes da Escóssia Pinheiro	D	R\$ 5.597,25	R\$ 31,80	R\$ 477,04
9	Conservação de Alimentos, Rotulagem e Embalagem	15	Vilson Alves de Gois	D	R\$ 23.309,80	R\$ 132,44	R\$ 1.986,63
		15	Carolina de Gouveia Mendes da Escóssia Pinheiro	D	R\$ 5.597,25	R\$ 31,80	R\$ 477,04
10	Tecnologia, Processamento e Vigilância Sanitária de Pescado	30	Alex Augusto	D	R\$ 16.523,35	R\$ 93,88	R\$ 2.816,48
11	Tecnologia, Processamento e Vigilância Sanitária de Frutas e Hortaliças	30	Vilson Alves de Gois	D	R\$ 23.309,80	R\$ 132,44	R\$ 3.973,26
12	Tecnologia da Produção e Vigilância Sanitária de Mel e Derivados	15	Jean Berg Alves da Silva	D	R\$ 22.499,18	R\$ 127,84	R\$ 1.917,54
13	Tecnologia da Produção e Vigilância Sanitária de Leite e Derivados	30	Jean Berg Alves da Silva	D	R\$ 22.499,18	R\$ 127,84	R\$ 3.835,09
14	Tecnologia da Produção e Vigilância Sanitária de Carne e Produtos Cárneos	30	Raquel Lima Salgado	D	R\$ 12.060,77	R\$ 68,53	R\$ 2.055,81
15	Tecnologia da Produção e Vigilância Sanitária de Aves e Ovos	15	Marcelle Santana de Araujo	D	R\$ 12.512,71	R\$ 71,09	R\$ 1.066,42
16	Direito sanitário	15	Lizziane Sousa Queiroz Franco de Oliveira	M	R\$ 8.271,72	R\$ 47,00	R\$ 704,98
17	Gestão da Qualidade em Unidades de Alimentação e Nutrição	15	Teresa Emanuelle	M	R\$ -	R\$ -	R\$ -
18	Prática em Vigilância Sanitária	15	Ana Karina Dantas	M	R\$ -	R\$ -	R\$ -
19	TCC	45	TODOS		R\$ 16.508,23	R\$ 93,80	R\$ 4.220,85
20						R\$ -	R\$ -
21						R\$ -	R\$ -
22						R\$ -	R\$ -
23						R\$ -	R\$ -
24						R\$ -	R\$ -
CARGA HORARIA DO PROJETO		450					R\$ 35.522,28

DEMAIS CALCULOS SOBRE CARGA HORARIA DE DOCENTES UFERSA

	Qtd Hora/Mês	Qtd mês	Valor Hr/Aula	Custo Servidor
1	6	20	64,33926136	R\$ 7.720,71
2	2	20	69,25789773	R\$ 2.770,32
		160		R\$ 10.491,03



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ARIDO
PRO-PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE CONVÊNIOS E TERMOS DE COOPERAÇÃO
SIMULAÇÃO QUANTO A VIABILIDADE FINANCEIRA_23091.013353.2016-79

Projeto de de criação do curso de especialização latu Senu em Tecnologia, Higiene e Vigilancia Sanitária

DESPESAS					
1 - Diárias			Valor alocado	R\$ 0,00	
Item	Descrição	Qtd.	Valor Unitário	Total	
339014	Diárias para equipe		R\$ 177,00	R\$ 0,00	
2 - Passagens e despesas com deslocamento			Valor alocado	R\$ 0,00	
Item	Descrição	Qtd.	Valor Unitário	Total	
339033	Deslocamento dos professores colaboradores	0	R\$ 0,00	0	
3 - Bolsas			Valor alocado	R\$ 0,00	
Item	Descrição	Qtd.	Qtd./Mês	Valor da Bolsa	Total
339018	Bolsas para alunos	0	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4 - Serviço de terceiros pessoa física			Valor alocado	R\$ 66.000,00	
Item	Descrição	Qtd.	Valor Unitário	Total	
1	Docentes - Doutor	375	R\$ 90,00	R\$ 33.750,00	
2	Docente - Mestre	45	R\$ 50,00	R\$ 2.250,00	
3	Orientação TCC	30	R\$ 200,00	R\$ 6.000,00	
4	Coordenação	20	R\$ 800,00	R\$ 16.000,00	
339036	Estagiário	20	R\$ 400,00	R\$ 8.000,00	
5 - Encargos sociais			Valor alocado	R\$ 13.200,00	
Item	Descrição	Percentual	Valor	Total	
339047	INSS Patronal (20% das despesas com pessoal)	20%	66.000,00	R\$ 13.200,00	
6 - Serviço de terceiros pessoa jurídica			Valor alocado	R\$ 0,00	
Item	Descrição	Qtd.	Valor Unitário	Total	
		0	R\$ 0,15	R\$ 0,00	
7 - RESSARCIMENTO A UNIVERSIDADE			Valor alocado	R\$ 47.033,30	
Item	Descrição	Qtd.	Valor Unitário	Total	
	Ressarcimento à UFERSA	1	R\$ 0,00	R\$ 47.033,30	

Custo Recursos Humanos	Médias			R\$ 46.013,30
	Salário Bruto			
	R\$ 0,00			
	Horas Dedicadas			
	610			
	R\$ 46.013,30			R\$ 46.013,30
	Custo Imagem			R\$ 420,00
	0,2% do valor do projeto			
SIM	Usa Lab. Tipo 1?	Usa Lab. Tipo 2?	Usa Lab. Tipo 3?	
NÃO	SIM	SIM	NÃO	R\$ 5.400,00
	SUBTOTAL			R\$ 51.833,30
	Benefício Equipamento			R\$ 4.800,00
	Benefício Infraestrutura			R\$ 0,00
	Benefício Bolsa			R\$ 0,00
	Benefício Acervo Bibliográfico			R\$ 0,00
	Benefício Intangível			R\$ 0,00
	SUBTOTAL			R\$ 4.800,00



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ARIDO
PRO-PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE CONVÊNIOS E TERMOS DE COOPERAÇÃO
SIMULAÇÃO QUANTO A VIABILIDADE FINANCEIRA_23091.013353.2016-79

8 - Material de consumo			Valor alocado	R\$ 32.085,00
Item	Descrição	Qtd./Curso	Valor Unitário	Total
339030	Material de laboratorio	1	R\$ 30.085,00	R\$ 30.085,00
	material de escritorio	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
				R\$ -
				R\$ -

9 - Equipamentos e material permanente			Valor alocado	R\$ 4.800,00
Item	Descrição	Qtd.	Valor Unitário	Total
449052	Projektor	1	R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00

RECEITAS				
descrição	Quant. de alunos	Qt. Parcelas	Valor Unitario	Valor Total
mensalida	30	20	R\$ 350,00	R\$ 210.000,00
		Total		R\$ 210.000,00

ORÇAMENTO CONSOLIDADO	
Especificação	Sub-total (5 anos)
1 - Diária	R\$ 0,00
2 - Passagem e despesas com deslocamento	R\$ 0,00
3 - Bolsas (não representam desembolso)	R\$ 0,00
4 - Serviço de terceiros pessoa física	R\$ 66.000,00
5 - Encargos sociais	R\$ 13.200,00
6 - Serviço de terceiros pessoa jurídica	R\$ 0,00
8 - Material de consumo	R\$ 32.085,00
9 - Equipamento e material permanente	R\$ 4.800,00
Sub Total de Despesas	R\$ 116.085,00
7 - Ressarcimento à UFERSA	R\$ 51.833,30
10 - Custos operacionais da FGD	R\$ 21.000,00
Total de Despesas	R\$ 188.918,30
	R\$ 21.000,00
Total de Receitas	R\$ 210.000,00
Viabilidade financeira para execução do projeto =====>	
	VIÁVEL

R\$ 209.918,30



Ministério da Educação
Universidade Federal Rural do Semi-Árido
Pro - Reitoria de Planejamento

Av. Francisco Mota, 572 – Costa e Silva – CEP: 59625-900.
Mossoró – Rio Grande do Norte - e-mail: diconv.proplan@ufersa.edu.br
Tel.: 84 – 3317.8273

PARECER 01/2018-DICONV/PROPLAN

Mossoró (RN), 16 de fevereiro 2018.

Processo: 23091.013353/2016-79

Assunto: *Avaliação sobre a viabilidade orçamentaria do projeto "Programa de Pós-Graduação em Tecnologia, Higiene e Vigilância sanitária"*

1 – O presente parecer baseia-se no que preconiza os normativos:

- a. Decreto 6.170/11, que dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse, e dá outras providências.
- b. Lei 8.958/94, que dispõe sobre as relações entre as instituições federais de ensino superior e de pesquisa científica e tecnológica e as fundações de apoio e dá outras providências;
- c. Portaria Interministerial 424/2011, que regulamenta os convênios e contratos de repasse da União com as instituições provadas sem fins lucrativos;
- d. Resolução CONSUNI/UFERSA 01/2013, que Normatiza as relações entre a Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA e as Fundações regularmente credenciadas no Ministério da Educação – MEC e Ministério da Ciência e Tecnologia – MCT, de apoio à UFERSA;
- e. Plano de Logística Sustentável da UFERSA, de 2013.

2 – Observações

- a. O projeto de Pós-Graduação em Educação Interdisciplinar tem duração de 20 meses e é apresentado em 18 disciplinas, constituindo uma carga horaria de



Ministério da Educação
Universidade Federal Rural do Semi-Árido
Pro - Reitoria de Planejamento

Av. Francisco Mota, 572 – Costa e Silva – CEP: 59625-900.
Mossoró – Rio Grande do Norte - e-mail: diconv.proplan@ufersa.edu.br
Tel.: 84 – 3317.8273

450 h/a.

- b. Quanto ao corpo docente, o mesmo é constituído por 13 servidores da Ufersa e 02 docentes externo ao quadro efetivo desta universidade o que vem representar mais de 70% de servidores desta Instituição e assim, atende o art. 12º da Resolução CONSUNI/UFERSA 01/2013.
- c. Esta Divisão absteve-se de fazer qualquer análise quanto ao regimento do curso por entender não fazer parte da sua competência.
- d. O projeto apresenta relação dos bens móveis e imóveis da Ufersa a serem disponibilizados e assim os mesmos foram considerados no cálculo do ressarcimento conforme orientação da Resolução CONSUNI/UFERSA nº 001/2013 em seu art. 4º.
- e. Quanto à análise orçamentária cabe ressaltar que os valores apresentados no projeto, bem como a distribuição dos mesmos, possui caráter meramente estimativo e ilustrativo, sob o ângulo da perspectiva de receitas e despesas. Assim, supõe-se que o orçamento poderá sofrer variações em virtude das alterações necessárias na planilha orçamentária.
- f. Quanto ao orçamento apresentado através de plano de trabalho em anexo informamos que após ajuste entre essa Divisão e a equipe do projeto o mesmo apresenta-se em consonâncias com os parâmetros legais e administrativos adotadas pela Ufersa.

ISTO POSTO, com base nas razões retro, esta unidade **MANIFESTA-SE FAVORAVEL** a criação do "Programa de Pós-Graduação em Tecnologia, Higiene e Vigilância sanitária", devendo a coordenação do curso, encaminhar para análise planilha orçamentaria relativa à criação de cada turma específica, apresentando-o à DIVISÃO DE CONVÊNIOS E TERMOS DE COOPERAÇÃO, em conformidade com o que estabelece a Resolução CONSUNI/UFERSA 01/2013, os seguintes itens:

- I. Comprovação de aprovação do CONSEPE e do CONSUNI;
- II. Aprovação departamental quanto o oferecimento da 1ª turma
- III. Memorando da Pró-Reitoria competente encaminhando o processo a PROPLAN para o oferecimento da 1ª Turma do curso em questão;

Sendo o que tínhamos para expor, encaminhe-se o presente processo ao Conselho de



Ministério da Educação
Universidade Federal Rural do Semi-Árido
Pro - Reitoria de Planejamento

Av. Francisco Mota, 572 – Costa e Silva – CEP: 59625-900.
Mossoró – Rio Grande do Norte - e-mail: diconv.proplan@ufersa.edu.br
Tel.: 84 – 3317.8273

Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE para apreciação quanto a seu mérito acadêmico.

É o nosso entendimento, salvo melhor juízo.

Atenciosamente,

Lara Kateucha. F. Souza

Diretora da Divisão de Convênios e Termos de cooperação



Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA
Conselho Universitário – CONSUNI
2ª Reunião Ordinária de 2018

8º PONTO

Apreciação e deliberação sobre minuta de resolução que dispõe sobre a movimentação dos servidores docentes entre as unidades da Universidade Federal Rural do Semi-Árido- UFERSA;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI

RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº xxx/2018, de xx de xxxxxx de 2018.

Dispõe sobre a movimentação dos servidores docentes entre as unidades da Universidade Federal Rural do Semi-Árido- UFRSA.

O Presidente do CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFRSA, no uso de suas atribuições legais e com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua XXª Reunião Ordinária de 201X, em sessão realizada no dia xx de xxxxxxxx de 201X,

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer normas para disciplinar a movimentação dos servidores docentes entre os Centros Acadêmicos da UFRSA.

LEONARDO - *Retirar a palavra 'acadêmico' de toda minuta:* **CONSIDERANDO** a necessidade de se estabelecer normas para disciplinar a movimentação dos servidores docentes entre os Centros **Acadêmicos** da UFRSA.

ADRIAN: **CONSIDERANDO** o Art. 36 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990.

RESOLVE:

JANUÁRIO – criar os seguintes artigos antes do proposto inicialmente:

Art. 1ª Na hipótese de haver cargos vagos de provimento efetivo para o quadro de professor do magistério superior, caberá ao Centro Acadêmico, ouvidas as instâncias internas, definir o perfil acadêmico desejado para preenchimento da vaga ociosa.

§ 1º. Uma vez definido o perfil acadêmico, o Diretor do Centro deverá solicitar a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE), providências para o provimento do cargo vago de acordo com a legislação vigente.

§ 2º. Solicitado o provimento, a PROGEPE deverá levantar as informações em seu banco de dados e na legislação para definir se a vaga deverá ser encaminhada para concurso, remoção ou redistribuição.

Art. 1B. As vagas que surgirem nas unidades de lotação serão objeto de Processo Seletivo de Remoção que atenda às prescrições desta Resolução, de forma que as vagas remanescentes serão objeto de concursos públicos ou redistribuição de acordo com a indicação do Centro Acadêmico.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI

§1º. Na hipótese de surgimento de novas vagas durante o prazo de validade dos concursos públicos com candidatos aprovados e estes preenchem os requisitos solicitados pela Unidade Acadêmica, esta vaga não poderá ser objeto de Processo Seletivo de Remoção.

Art. 1º A movimentação de pessoal docente, no âmbito da estrutura orgânico-funcional da UFERSA, dar-se-á nos termos da regulamentação estabelecida nesta Resolução, sem prejuízo da legislação vigente sobre a matéria.

DIEGO: **Art. 1º** Revogar o Artigo 30 da Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 003/2012, incluído pela Resolução COSUNI/UFERSA Nº 007/2014, de 31 de outubro de 2014.

PAULO GABRIEL: **Art.1º** Regulamentar a movimentação de pessoal docente, no âmbito da estrutura orgânico funcional da UFERSA, sem prejuízo da legislação vigente sobre a matéria.

Art. 2º A remoção consiste no deslocamento do servidor, a pedido ou de ofício, no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede, em função de alteração de lotação entre os Centros **Acadêmicos** da UFERSA.

ADRIAN: **SUPRIMIR Parágrafo único.** Para fins do disposto neste artigo, são modalidades de remoção as seguintes:

ADRIAN: **Art. 2º** A remoção é o deslocamento do servidor, a pedido ou de ofício, no âmbito do quadro do pessoal da UFERSA, com ou sem mudança de sede, e ocorrerá nas seguintes modalidades:

I - de ofício, no interesse da Administração;

II - a pedido, a critério da Administração.

III - a pedido, dentro da estrutura orgânico-funcional da UFERSA, independentemente do interesse da administração:

ADRIAN: III – a pedido, para outra localidade, independentemente do interesse da administração:

a) para acompanhar cônjuge ou companheiro, também servidor público civil ou militar, de quaisquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, que foi deslocado no interesse da Administração;

b) por motivo de saúde do servidor, cônjuge, companheiro ou dependente que viva às suas expensas e conste do seu assentamento funcional, condicionada à comprovação por junta médica oficial; e,

c) em virtude de processo seletivo promovido, na hipótese em que o número de interessados for superior ao número de vagas disponíveis para o mesmo cargo, conforme normas estabelecidas nesta Resolução;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI

ADRIAN: c) em virtude de processo seletivo promovido, na hipótese em que o número de interessados for superior ao número de vagas disponíveis, conforme normas estabelecidas nesta Resolução;

JANUÁRIO – SUPRIMIR: Art. 3º Havendo o surgimento de vaga nos Centros Acadêmicos, cada Diretor deverá solicitar a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE), providências para o seu provimento de acordo com a legislação vigente.

DIEGO: Art. 3º. As vagas que surgirem nas unidades de lotação serão objeto de Processo Seletivo de Remoção que atenda às prescrições desta Resolução, de forma que as vagas remanescentes serão objeto de concursos públicos.

PAULO GABRIEL: Parágrafo único. A PROGEPE tornará público, fazendo ampla divulgação durante 7 (sete) dias, da existência da referida Vaga.

DIEGO: Parágrafo único. O surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade dos concursos públicos com candidatos aprovados, não poderá ser objeto de Processo Seletivo de Remoção.

PAULO GABRIEL - SUPRIMIR: Art. 4º Na remoção de ofício, o Diretor do Centro Acadêmico deverá encaminhar à PROGEPE solicitação por meio de processo administrativo contendo Parecer Técnico tratando acerca da comprovação do perfil acadêmico do servidor docente a ser removido.

§ 1º. Tratando-se de pedido de remoção, devidamente proposto por chefia administrativa, deverá ser encaminhado a PROGEPE, a qualquer tempo e por meio de processo administrativo, devidamente instruído com a exposição de motivos.

§ 2º. Na hipótese do parágrafo anterior, a PROGEPE emitirá parecer acerca da solicitação e fará o juízo de conveniência ou oportunidade em remover, de ofício, o servidor docente indicado pela chefia administrativa, contanto que o faça fundamentadamente.

DIEGO: § 2º. O pedido de remoção de servidor docente nos termos parágrafo anterior, após aprovado nos Conselhos dos Centros envolvidos, será encaminhado a PROGEPE, que emitirá parecer acerca da solicitação e fará o juízo de conveniência ou oportunidade em remover, de ofício, o servidor docente indicado pela chefia administrativa, contanto que o faça fundamentadamente.

LEONARDO: criar Art. 4º-A A remoção de ofício que trata no art. 2º, § único, inciso I, desta resolução, também poderá ocorrer em função de nomeação e ou designação para ocupar função de direção e/ou cargo em comissão. Neste caso:

I - a remoção somente perdurará enquanto durar o exercício do cargo de direção ou função gratificada. Encerrado o exercício, o servidor será removido à unidade de origem.

II - É responsabilidade da Reitoria resolver problemas decorrentes da remoção temporária, os quais afetem o exercício do cargo deixado temporariamente vago na unidade de origem.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI

LEONARDO: criar **Art. 4º-B.** *Será considerado caso especial a remoção a pedido do docente prevista, no Art. 2º, inciso II desta resolução, que visar corrigir distorções de alocação provocadas pelo previsto na Decisão CONSUNI 011/2017, Art. 2º.*

§ 1º Somente se enquadram nesta situação docentes lotados no campus Cede.

§ 2º O docente poderá usar esta alternativa exclusivamente quando seu pedido visar lotá-lo no Centro onde está pelo menos uma das disciplinas por ele ministrada.

§ 3º O docente permanecerá responsável por disciplina(s) por ele ministrada(s) que, eventualmente, permanecer estiverem fora do Centro de destino.

PAULO GABRIEL - SUPRIMIR: **Art. 5º** Nos casos de remoção previstos no inciso II, Art. 2º, é atribuição da PROGEPE o acompanhamento, a tramitação e a conclusão dos procedimentos administrativos de remoção.

JANUÁRIO: **Art. 5º** Nos casos de remoção previstos nos incisos II e III, Art. 2º, é atribuição da PROGEPE o acompanhamento, a tramitação e a conclusão dos procedimentos administrativos de remoção.

§ 1º O processo administrativo deverá ser instruído pelo interessado com os seguintes documentos:

I - Requerimento do servidor docente;

II – Comprovante de titulação referente à área de conhecimento que abranja as disciplinas a serem ministradas, em virtude da remoção para o novo Centro **Acadêmico**;

III - Documentação comprobatória a adequação do perfil acadêmico para a área de conhecimento das disciplinas a serem ministradas na nova Unidade de Lotação.

LEONARDO: IV - Atas da Assembleia Departamental e de Conselho de Centro indicando aprovação/reprovação do requerimento de remoção do servidor docente.

JANUÁRIO propõe inserir os seguintes incisos e parágrafos:

IV. comprovante de estabilidade em se tratando da primeira remoção a pedido;

V. declaração de ciência da chefia imediata do campus de origem;

VI. declaração de renúncia das vantagens financeiras decorrentes do processo de remoção;

VII. declaração de previsão de retorno às atividades, do servidor que se encontrar afastado sob qualquer título, dentro de 30 (trinta) dias após a publicação da portaria de remoção;

VIII. declaração de que o servidor não está afastado para o exercício de mandato classista eletivo ou para servir a outra entidade;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI

IX. declaração atestando que o servidor não foi removido a pedido ou redistribuído, nos últimos 24 meses;

X. Declaração da inexistência de indiciamento possível de penalidade de advertência, nos últimos 180 dias, ou de suspensão, nos últimos 2 (dois) anos anteriores ao pedido de remoção;

XI. Declaração da inexistência de condenação em Processo Administrativo Disciplinar, julgados todos os recursos.

§ 1ª. O indiciamento do servidor não proíbe a sua participação no processo de remoção, contudo a remoção, caso aprovada, somente será efetivada depois de transitado e julgado o Processo Administrativo Disciplinar ou finalizado o Processo de Sindicância.

§ 2ª. Caso o servidor indiciado tenha sua remoção aprovada em virtude de processo seletivo e havendo comprovada urgência da Unidade Acadêmica em provimento do cargo de modo que não seja possível esperar a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, o servidor indiciado deverá ser desclassificado.

§ 2º. Após o recebimento do pedido de remoção, a PROGEPE deverá solicitar Parecer Técnico conclusivo à Unidade Acadêmica de destino sobre a efetiva afinidade do perfil acadêmico do servidor docente com a vaga pretendida na remoção, bem como, antes de se pronunciar sobre o pedido de remoção, poderá:

ADRIAN: § 2º. Após o recebimento do pedido de remoção, a PROGEPE deverá solicitar Parecer Técnico conclusivo aos Conselhos de Centro das Unidades Acadêmicas envolvidas na remoção sobre a efetiva afinidade do perfil acadêmico do servidor docente com a vaga pretendida na remoção, bem como, antes de se pronunciar sobre o pedido de remoção, poderá:

DIEGO: § 2º. Após o recebimento do pedido de remoção, a PROGEPE deverá solicitar Parecer Técnico conclusivo às Unidades Acadêmicas envolvidas sobre a efetiva afinidade do perfil acadêmico do servidor docente com a vaga pretendida na remoção, bem como, antes de se pronunciar sobre o pedido de remoção, poderá:

- I - Solicitar documentos complementares;
- II - Visitar o setor de trabalho do servidor;
- III - Entrevistar servidores, chefias e dirigentes;
- IV - Solicitar parecer da Divisão de Atenção à Saúde do Servidor;
- V - Adotar demais providências que julgue necessárias para a tomada de decisão.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI

§ 3º. O interessado, além da documentação mencionada no § 1º, poderá explicitar os particulares motivos que subsidiam a sua pretensão, no que merecerá detida e fundamentada a análise da Administração.

§ 4º. Na hipótese do parágrafo anterior, serão considerados para análise e deliberação do pedido, os seguintes aspectos:

I - A adequação da medida sob os aspectos quantitativos e qualitativos da força de trabalho da Organização;

II - A fundamentação do pedido e as implicações para o desenvolvimento da Organização e do servidor;

ADRIAN: § 5º. Caso o parecer técnico da unidade acadêmica envolvida na remoção for contrário, o requerente será notificado do indeferimento de seu pedido e o processo será arquivado.

ADRIAN: § 6º. A remoção mencionada no caput deste artigo poderá ser também efetivada por permuta, a critério da administração, e por iniciativa dos interessados, desde que os servidores docentes estejam na mesma classe.

Art. 6º O Edital de Remoção destinar-se-á apenas ao preenchimento de vagas referentes ao processo seletivo mencionado no art. 2º, parágrafo único, inciso III, alínea c.

ADRIAN: **Art. 6º** O Edital de Remoção destinar-se-á apenas ao preenchimento de vagas referentes ao processo seletivo mencionado na alínea “c” do inciso III, do art. 2º desta Resolução.

PAULO GABRIEL: **Art. 6º** O Edital de Remoção destinar-se-á ao preenchimento de vagas referentes a qualquer modalidade de remoção.

§1º Nessa hipótese de remoção será exigido código de vaga para ser ofertado em contrapartida para o Centro Acadêmico de origem.

PAULO GABRIEL: §1º Na hipótese de remoção será exigido código de vaga ou servidor docente para ser ofertado em contrapartida para o Centro ~~Acadêmico~~ de origem.

§2º O resultado do Processo Seletivo de Remoção, devidamente homologado pela PROGEPE, terá o prazo de validade definido no Edital.

§3º Na hipótese de surgimento de novas vagas durante a vigência do processo seletivo, elas serão preenchidas obedecendo à ordem de classificação.

JANUÁRIO: §3º Na hipótese de surgimento de novas vagas durante a vigência do processo seletivo, e que estas exijam o mesmo perfil acadêmico do processo seletivo vigente, elas serão preenchidas obedecendo à ordem de classificação.

JANUÁRIO: CRIAR: §4ºA. *Na hipótese de vagas não serem preenchidas pelo processo de remoção, havendo concursos públicos em validade com candidatos aprovados que preencha os requisitos acadêmicos definidos pelo Centro Acadêmico,*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI

deverá ser dada a preferência para o provimento através do aproveitamento dos candidatos aprovados, independente do Campus da UFERSA para o qual se realizou o concurso.

§4º O processo seletivo de remoção adotará os seguintes critérios de classificação, em ordem decrescente de importância:

JANUÁRIO: I. A - *Maior pontuação obtida na planilha utilizada pela CPPD, na data do processo seletivo, para progressão docente;*

I - Maior tempo de serviço no cargo na UFERSA;

II - Melhor classificação no mesmo Concurso Público;

LEONARDO: SUPRIMIR III - Regime de trabalho com a seguinte sequência de prioridade:

a) Dedicção exclusiva;

b) 40 horas;

c) 20 horas.

IV - Maior tempo de serviço público federal;

V - Maior idade.

JANUÁRIO: §5º A validação da pontuação apresentada pelo docente deverá ser feita pela CPPD.

JANUÁRIO: Art. 6º-A. *O prazo de divulgação do edital de processo seletivo de remoção deverá ser de, no mínimo, 30 (trinta) dias incluindo o prazo de inscrições, e o edital estabelecerá explicitamente todos os requisitos que serão utilizados no processo seletivo de remoção, devendo constar, entre outras regras gerais:*

I. período de inscrição;

II. especificação do quantitativo de vagas;

III. identificação das Unidades de Acadêmicas com vagas disponíveis para remoção;

IV. documentos necessários para a instrução processual;

V. condições para participação no processo;

VI. fixação dos critérios para a concessão da remoção;

VII. formas de divulgação dos resultados;

VIII. prazos e possibilidades de interposição de recursos.

Art. 7º - Serão condições exigidas do servidor docente nas hipóteses de remoção prescritas no Parágrafo único, incisos II e III, alínea c, do artigo anterior:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI

ADRIAN/JALMIR: Art. 7º - Serão condições exigidas do servidor docente nas hipóteses de remoção prescritas nos incisos II e III, alínea “c”, do Art. 2º desta Resolução.

JANUÁRIO: Art. 7º - Serão condições exigidas do servidor docente nas hipóteses de remoção prescritas no Parágrafo único, incisos II e III, alínea c, do artigo 2º:

ADRIAN: Art. 7º - Serão condições exigidas do servidor docente nas hipóteses de remoção prescritas nos incisos II e III, alínea “c”, do Art. 2º desta Resolução.

PAULO GABRIEL: SUPRIMIR - I - Tenha no mínimo 24 (vinte e quatro) meses de efetivo exercício na lotação originária do concurso público;

ADRIAN: I – Ter cumprido o estágio probatório no seu campus de origem, respeitadas as exceções legais;

JANUÁRIO: I - Tenha no mínimo 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício na lotação originária do concurso público;

II - Esteja em efetivo exercício no mesmo cargo para o qual pleiteia a remoção e esteja em área de conhecimento definida pela unidade de destino;

JANUÁRIO: II - Esteja em efetivo exercício no mesmo cargo para o qual pleiteia a remoção e preencha os requisitos da área de conhecimento definida pela unidade de destino;

III - Requeira a remoção após 24 (vinte e quatro) meses da sua última mudança de Unidade de Lotação decorrente de remoção a pedido;

JANUÁRIO: III - Requeira a remoção após 24 (vinte e quatro) meses da sua última mudança de Unidade de Lotação decorrente de remoção a pedido ou redistribuição;

ADRIAN: III – Não ter sido removido nem ter realizado mobilidade nos últimos três anos, exceto nos casos de remoção definido no inciso I, do art. 2º desta Resolução;

Parágrafo Único. Não será admitido pedido de remoção condicional ou de caráter temporário.

Diego: suprimir Art. 7º e seus incisos e criar:

DIEGO: Art. 7º - *Estará apto a concorrer ao processo seletivo de remoção todo servidor docente em efetivo exercício no mesmo cargo para o qual pleiteia a remoção que atenda o perfil descrito no edital do certame.*

Parágrafo Único. *Não será admitido pedido de remoção condicional ou de caráter temporário.*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI

Art. 8º É competência da PROGEPE, a edição de ato que autorize a remoção.

Art. 9º A efetivação da remoção do servidor dar-se-á com a publicação da Portaria de remoção, na qual indicará a data de início das atividades na nova lotação, observando-se os seguintes prazos, sem prejuízo de remuneração:

ADRIAN: **Art. 9º** Sob pena de responsabilidade administrativa, a efetivação da remoção do servidor dar-se-á com a publicação da Portaria de remoção, na qual indicará a data de início das atividades na nova lotação, observando-se os seguintes prazos, sem prejuízo de remuneração:

I - Até 5 (cinco) dias quando tratar-se de remoção para mesma localidade.

II - Até 10 (dez) dias quando se tratar de remoção para outra localidade.

§ 2º - Durante o processo de remoção o servidor continuará prestando serviços no seu órgão de lotação, até a data estabelecida na Portaria.

JANUÁRIO: § 2ºB - *Após a realização de um processo seletivo de remoção e, em função do deslocamento de um servidor para outra Unidade Acadêmica, surjam códigos vagos estes deverão ser submetidos ao disposto no artigo 1ºA desta resolução.*

§3º - No caso de remoção a pedido, disciplinada no Art. 2º, Parágrafo único, inciso II, o servidor investido em cargo comissionado ou em função de confiança na unidade de lotação atual, somente terá sua remoção efetivada após a emissão de ato de dispensa e/ou exoneração, quando for o caso.

ADRIAN: § 4º *Na remoção, a pedido, nas hipóteses previstas nos incisos II e III, do Art. 2º desta Resolução, as despesas decorrentes da mudança para o novo Departamento, correrão integralmente por conta do servidor.*

Art. 10. Não será concedida remoção, a pedido, independentemente do interesse da Administração, na hipótese do art. 2º, Parágrafo único, inciso III, alínea c, desta Resolução, ao servidor docente que esteja em licença, nas hipóteses do art. 81, incisos I, II, VI e VII, da Lei nº 8.112/1990, gozando dos afastamentos previstos no Título III, Capítulo V, da mesma Lei, ou que tenha sofrido sanção disciplinar administrativa nos últimos 36 (trinta e seis) meses, a contar da data de publicação do Edital de Remoção.

ADRIAN: **Art. 10.** Os docentes que estão afastados do exercício profissional na UFERSA, incluindo-se aqueles que estão de licença sem remuneração, afastados para participar de programas de pós-graduação *Stricto sensu*, afastados para estágio pós-doutoral ou que tenham sofrido sanção disciplinar administrativa nos últimos 36 (trinta e seis) meses, a contar da data de publicação do Edital de Remoção, não poderão concorrer no referido processo.

LEONARDO – **nova redação para Art. 10 e criar incisos:** **Art. 10.** Não será concedida remoção, a pedido, na hipótese do art. 2º, § único, inciso II e inciso III, alínea c, desta Resolução, ao servidor docente que esteja:

I - em licença, nas hipóteses do art. 81, incisos I, II, VI e VII, da Lei nº 8.112/1990,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI

II - gozando dos afastamentos previstos no Título III, Capítulo V, da mesma Lei

III - que esteja respondendo processo administrativo disciplinar na data do pedido de remoção (inciso II) ou na data de publicação do edital de remoção (inciso III).

IV - que tenha sofrido sanção disciplinar administrativa nos últimos 36 (trinta e seis) meses, a contar da data de solicitação da remoção (inciso II) ou data de publicação do Edital de Remoção (inciso III).

DIEGO/JANUÁRIO: SUPRIMIR Art. 11. As vagas que surgirem nas unidades de lotação serão objeto de Processo Seletivo de Remoção que atenda às prescrições desta Resolução, de forma que as vagas remanescentes serão objeto de concursos públicos.

JANUÁRIO: SUPRIMIR Parágrafo único. O surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade dos concursos públicos com candidatos aprovados, não poderá ser objeto de Processo Seletivo de Remoção.

LEONARDO: Parágrafo único: o Centro poderá optar pela abertura de concurso público em detrimento de processo seletivo prévio de remoção docente.

ADRIAN: Art. 11-B. *Os casos previstos na alínea “b” do inciso III, do Art. 2º desta resolução, não possuem caráter permanente, uma vez que, cessados os motivos, o docente removido provisoriamente deverá retornar à sua localidade de provimento anterior à remoção.*

ADRIAN: Parágrafo único -B: *Em caso de prorrogação da permanência do servidor em localidade, ante a necessidade do tratamento, far-se-á imprescindível a existência de atestado proferido por junta médica oficial, ratificando a necessidade da prorrogação, em virtude da permanência dos motivos ensejadores da remoção provisória.*

Art. 12. Os casos omissos serão decididos pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, no âmbito de suas competências.

PAULO GABRIEL: Art. 12-B. *O resultado do edital de remoção deverá ser homologado pelo CONSAD, cabendo recurso ao CONSUNI.*

Art. 13. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró, XX de XXX de 2017.

José de Arimatéa de Matos
Presidente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

ANEXO I

Parecer sobre proposta de Ato Normativo do CONSUNI

Relator	Araken de Medeiros Santos
Documento	MINUTA de RESOLUÇÃO CONSUNI que dispõe sobre a movimentação dos servidores docentes entre as unidades da Universidade Federal Rural do Semi-Árido- UFERSA.
1. Relatório	
A Minuta de Resolução em análise propõe o estabelecimento de normas para movimentação dos servidores docentes entre as unidades da Universidade Federal Rural do Semi-Árido. A Minuta apresenta conformidade com a legislação vigente, sem necessidade de alterações.	
2. Voto	
<input checked="" type="checkbox"/>	Aprovar texto da norma sem alterações
<input type="checkbox"/>	Aprovar texto da norma com alterações
<input type="checkbox"/>	Não aprovar texto da norma
3. Emendas	

Mossoró, 10 de outubro de 2017.

Araken de Medeiros Santos

Araken de Medeiros Santos

Conselheiro do CONSUNI



Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA
Conselho Universitário – CONSUNI
2ª Reunião Ordinária de 2018

9º PONTO

Outras Ocorrências.